

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

**FRGPS**  
FUNDO DO REGIME GERAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

**PRESIDENTE**

José Carlos Oliveira

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**

Larissa Andrade Mora

**COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Luiz Cláudio Sena Santos

**COORDENADOR DE CONTABILIDADE**

Omar Ney Nogueira Morais

**EQUIPE TÉCNICA**

Cristiani da Silva Botelho de Andrade

Daniel Leitão da Costa

Edna Maria da Cruz Duarte de Almeida

Elaine Cristina Rodrigues

Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça

Igor Ian Leão Teixeira

Josbete Monsueth Alves dos Santos

Juliana Faustino Veiga Neves

Leonardo de Sousa Oliveira

Roberson Coelho de Abrantes

Sandra da Silva Lopes

Sérgio de Almeida Otoni

Vanderlei Padilha de Almeida

Venússia de Paula Costa



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

**SUMÁRIO**

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	9
1.1. Declaração do Contador .....	9
2.2. Balanço Patrimonial .....	11
3.3. Demonstração das Variações Patrimoniais .....	14
4.4. Balanço Orçamentário.....	17
5.5. Balanço Financeiro.....	20
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	21
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	36
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	39
Nota 1 - Ativo.....	39
Nota 2 - Ativo Circulante .....	39
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.....	40
Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo.....	41
Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária.....	49
Nota 6 - Ativo não Circulante .....	53
Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.....	53
Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias .....	55
Nota 9 - Bens Imóveis.....	60
Nota 10 - Passivo .....	63
Nota 11 - Passivo Contingente .....	65
Nota 12 - RPV e Precatórios .....	70
Nota 13 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).....	75
Nota 14 - Juros em decorrência do Termo de Acordo .....	76
Nota 15 - Balanço Orçamentário.....	85
Nota 16 - Restos a Pagar .....	94
Nota 17 - Compensação Previdenciária .....	100
Nota 18 - Monitoramento Operacional .....	107
Nota 19 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2 .....	108
Nota 20 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social .....	122



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

**LISTA DE SIGLAS**

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS .....	23
Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários .....	23
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	25
Tabela 4 - Empresas Convenientes .....	26
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais .....	28
Tabela 6 - Compensação Previdenciária – COMPREV (RGPS/RPPS).....	31
Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....	32
Tabela 8 - Valores Pagos – Exercício de 2021 – Ações de Governo - FRGPS .....	34
Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS .....	39
Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....	40
Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição.....	40
Tabela 12 - Memória de Cálculo.....	42
Tabela 13 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021.....	42
Tabela 14 - Ajuste - Perdas Dano Patrimônio de CP – por Gerência Executiva 2021.....	43
Tabela 15 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021.....	44
Tabela 16 - Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo - 2021.....	45
Tabela 17 - Memória de Cálculo.....	50
Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021.....	50
Tabela 19 - Ajuste de Perdas Dívida Ativa não Tributária em 2021.....	51
Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS .....	53
Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	54
Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária .....	55
Tabela 23 - Valores analíticos Ajuste Perdas e Demais Créd. e Val. LP – Intra.....	55
Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários .....	57
Tabela 25 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa .....	57
Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária .....	59
Tabela 27 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”.....	59
Tabela 28 - Imobilizado Mantido para Venda - 2021 e 2020.....	60
Tabela 29 - Movimentação de Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas .....	60
Tabela 30 - Propriedades para Investimentos - 2021 e 2020.....	61
Tabela 31 - Movimentação de Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não Siapa.....	61
Tabela 32 - Movimentação de Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não Siapa.....	62
Tabela 33 - Passivo – Composição do FRGPS .....	63



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

Tabela 34 - Passivo Circulante.....	63
Tabela 35 - Passivo Não Circulante .....	64
Tabela 36 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial .....	65
Tabela 37 - Ações Tratadas no Âmbito do FRGPS.....	66
Tabela 38 - Valores de Passivo Contingente.....	70
Tabela 39 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Valor. -Trib. Estaduais.....	71
Tabela 40 - Despesas Patr. Precat. e Requis. Pequeno Valor – Trib. Estad. - 2021.....	71
Tabela 41 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais.....	74
Tabela 42 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2021.....	75
Tabela 43 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas .....	76
Tabela 44 - Valores Detalhados por Espécie de Benefícios.....	77
Tabela 45 - Transferências e Delegações Recebidas – Composição.....	78
Tabela 46 - Contribuições – Composição .....	78
Tabela 47 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorp. Passivos – Composição .....	79
Tabela 48 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Composição.....	80
Tabela 49 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas .....	81
Tabela 50 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição .....	82
Tabela 51 - Transferências e Delegações Concedidas – Composição .....	82
Tabela 52 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorpor. Passivos – Composição.....	83
Tabela 53 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Composição .....	84
Tabela 54 - Resultado Patrimonial do Período.....	84
Tabela 55 - Comparativo do Resultado Patrimonial .....	85
Tabela 56 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária.....	86
Tabela 57 - Conciliação do Déficit Orçamentário.....	86
Tabela 58 - Receita Orçamentária.....	90
Tabela 59 - Despesa Orçamentária.....	93
Tabela 60 - Créditos Suplementares Abertos no Exercício.....	94
Tabela 61 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados .....	96
Tabela 62 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados .....	99
Tabela 63 - Dívidas entre os Regimes.....	100
Tabela 64 - Quantitativos Físicos e Financeiros .....	108



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Conveniente.....	26
Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente – CEF.....	27
Gráfico 3 - Valor Médio Liquidado dos Acordos Internacionais.....	29
Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social .....	34
Gráfico 5 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados .....	95
Gráfico 6 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Não Processados .....	97





## **Declaração do Contador: Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**

Declaração referente às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021 do Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, codificado no SIAFI 37904 Gestão 57904.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

1 - Em decorrência da gestão compartilhada do FRGPS, culminando em atos de gestão de competência da Receita Federal do Brasil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Justiça Federal não possuímos controle nos processos de registro dos seguintes itens:

- **Receita Federal do Brasil – RFB**

- Receita de contribuição previdenciária recolhido por meio de DARF, DAE e DAS no valor de R\$ 317.580.757.821,73, que representa cerca de 68,76% da arrecadação total do órgão.
- Créditos Administrativos decorrentes da Contribuição Previdenciária, bem como o ajuste de perdas no total de R\$ 155.095.361.674,11 e R\$ 38.403.209.933,36 respectivamente.

- **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN**

- Dívida Ativa Previdenciária Tributária no valor de R\$ 227.042.778.769,46 e ajuste de perdas de R\$ 104.233.346.548,46 decorrentes de Contribuição Previdenciária, gerido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

- **Tribunais Federais**

- Precatórios e Requisições de Pequeno Valor geridos pelos Tribunais Federais no montante de R\$ 33.815.623.617,32
- Registros em Variações Patrimoniais Diminutivas  
Sentenças Judiciais Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 168.483.827,19



2 – O controle nos processos de crédito por dano ao patrimônio, decorrentes de prejuízos sofridos pela Administração Pública, não são sistêmicos e por conseguinte poderão comprometer a fidedignidade dos registros.

O montante registrado até dezembro de 2021 gira em torno de 2,5 bilhões de reais, com provisão perdas em torno de 1,8 bilhões de reais.

### 3 – Compensação Previdenciária

Subavaliação da receita e da despesa de compensação previdenciária em decorrência do não registro pelo bruto da despesa de compensação previdenciária, o valor da subavaliação gira em torno 500 milhões de reais.

A gestão do INSS realizou consulta ao Tribunal de Contas da União por meio ofício SEI nº 1.349/2021/GABPRE/PRES-INSS com proposta alternativa ao atendimento da recomendação nº 9.2.3 emitida por meio do Acórdão 1153/2021, de modo que para o exercício 2021 não houve alteração no modelo de registro da despesa de comprev.

Brasília 25 de janeiro de 2022

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop on the left, followed by several vertical strokes, and a large loop on the right.

Omar Ney Nogueira Morais  
CRC nº PR 049079/O-1 T-DF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2021 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/01/2022 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>58.670.902.155,59</b>	<b>53.081.906.321,47</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>75.430.288.262,43</b>	<b>64.439.915.769,51</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.671.513.751,83	34.705.899.652,34	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	54.632.108.353,89	46.570.353.530,40
Créditos a Curto Prazo	15.871.990.769,33	18.246.526.064,28	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	1.630.090,14	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	22.803.139.062,65	26.500.283.219,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo	-6.931.148.293,32	-8.255.387.245,38	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	Provisões a Curto Prazo	13.834.227.971,28	12.020.921.750,93
Estoques	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.963.951.937,26	5.848.640.488,18
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda	127.397.634,43	129.480.604,85			
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>226.705.867.101,68</b>	<b>213.075.289.187,71</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.951.777.424,69</b>	<b>2.806.048.151,57</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	224.701.395.365,23	211.180.713.410,71	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	3.863.702.800,51	1.717.973.527,39
Créditos a Longo Prazo	224.699.482.381,28	211.169.782.421,21	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	120.558.020,64	115.423.786,41	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Dívida Ativa Não Tributária	6.545.942.901,42	6.454.180.866,74	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores	362.120.237.946,38	343.521.064.751,86	Provisões a Longo Prazo	-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	-144.087.256.487,16	-138.920.886.983,80	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.088.074.624,18	1.088.074.624,18
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.912.983,95	10.930.989,50	Resultado Diferido	-	-
Estoques	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>80.382.065.687,12</b>	<b>67.245.963.921,08</b>
Investimentos	2.004.471.736,45	1.894.575.777,00			
Participações Permanentes	880.318.267,44	772.768.818,50	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	880.318.267,44	772.768.818,50	ESPECIFICAÇÃO		
Propriedades para Investimento	1.124.153.469,01	1.121.806.958,50	Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Propriedades para Investimento	1.124.153.469,01	1.121.806.958,50	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	Reservas de Capital	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	-	-	Demais Reservas	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	<b>Resultados Acumulados</b>	<b>204.994.703.570,15</b>	<b>198.911.231.588,10</b>
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultado do Exercício	5.819.210.235,12	43.210.995.383,75
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	198.911.231.588,10	156.492.416.830,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Ajustes de Exercícios Anteriores	264.261.746,93	-792.180.626,34
<b>Imobilizado</b>	-	-	<b>(-) Ações / Cotas em Tesouraria</b>	-	-
Bens Móveis	-	-	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>204.994.703.570,15</b>	<b>198.911.231.588,10</b>
Bens Móveis	-	-			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
Bens Imóveis	-	-			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2021 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/01/2022 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	-	-			
Softwares	-	-			
Softwares	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>285.376.769.257,27</b>	<b>266.157.195.509,18</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>285.376.769.257,27</b>	<b>266.157.195.509,18</b>

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>42.671.513.751,83</b>	<b>34.705.915.149,20</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>44.442.954.064,22</b>	<b>42.118.537.304,50</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>242.705.255.505,44</b>	<b>231.451.280.359,98</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>37.290.214.660,32</b>	<b>26.788.360.516,58</b>
			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>203.643.600.532,73</b>	<b>197.250.297.688,10</b>

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>44.364.729,01</b>	<b>44.665.636,01</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	-
Atos Potenciais Ativos	44.364.729,01	44.665.636,01	Atos Potenciais Passivos	-	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	44.364.729,01	44.665.636,01	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>44.364.729,01</b>	<b>44.665.636,01</b>	<b>TOTAL</b>	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>-109.995.811,79</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>-1.661.444.500,60</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCICIO 2021 PERIODO Anual

TITULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSAO 24/01/2022 PAGINA 3

SUBTITULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-11.825.465,38
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-1.364.375.747,27
Dívida Pública	-285.243.287,95
<b>TOTAL</b>	<b>-1.771.440.312,39</b>



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

EMISSÃO 24/01/2022	PÁGINA 1
-----------------------	-------------

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2021	2020
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>1.362.030.760.638,23</b>	<b>1.300.721.717.703,57</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	<b>441.925.032.714,10</b>	<b>399.529.739.643,34</b>
Contribuições Sociais	441.925.032.714,10	399.529.739.643,34
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>5.230.422,96</b>	<b>7.521.716,36</b>
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	5.230.422,96	7.521.716,36
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>5.307.415.306,83</b>	<b>9.841.435.643,41</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	815.323,74	1.794.768,82
Juros e Encargos de Mora	5.069.465.493,43	9.544.193.812,02
Variações Monetárias e Cambiais	25.492.653,57	20.233.638,39
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	211.641.836,09	275.213.424,18
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>840.520.987.217,87</b>	<b>821.789.650.236,04</b>
Transferências Intragovernamentais	840.520.836.759,57	821.789.214.036,04
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	150.458,30	436.200,00
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>37.715.414.109,80</b>	<b>33.997.082.414,66</b>
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	4.909.254,30
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	37.715.414.109,80	33.992.173.160,36
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>36.556.680.866,67</b>	<b>35.556.288.049,76</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	4.172.728,21	4.395.498,00
Resultado Positivo de Participações	258.090.521,76	129.313.075,73
Operações da Autoridade Monetária	-	-



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2021	2020
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	14.029.201.010,53	14.747.418.795,90
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.265.216.606,17	20.675.160.680,13
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.356.211.550.403,11</b>	<b>1.257.510.722.319,82</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	-	<b>211.484.937,47</b>
Remuneração a Pessoal	-	211.484.937,47
Encargos Patronais	-	-
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>707.910.560.267,45</b>	<b>654.699.984.509,09</b>
Aposentadorias e Reformas	494.138.771.891,82	463.975.033.032,06
Pensões	163.866.818.565,97	152.188.323.473,17
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	44.290.436,14
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	49.904.969.809,66	38.492.337.567,72
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>168.525.704,93</b>	<b>1.322.949.748,98</b>
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	168.525.704,93	1.322.949.748,98
Depreciação, Amortização e Exaustão	-	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>469.036,03</b>	<b>315.767,88</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	5.401,94
Variações Monetárias e Cambiais	-	298.806,01
Descontos Financeiros Concedidos	-	11.559,93
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	469.036,03	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>609.884.015.429,17</b>	<b>565.408.849.013,70</b>
Transferências Intragovernamentais	609.884.015.429,17	565.408.849.013,70
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>19.964.565.750,80</b>	<b>20.168.670.882,13</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	17.121.098.320,20	16.473.283.235,58
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	2.709.123.460,54	3.683.346.091,68
Desincorporação de Ativos	134.343.970,06	12.041.554,87



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2021	2020
<b>Tributárias</b>	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>18.283.414.214,73</b>	<b>15.698.467.460,57</b>
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	57.963.478,15	12.036.880,63
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	15.665.888.450,39	12.742.063.474,48
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.559.562.286,19	2.944.367.105,46
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>5.819.210.235,12</b>	<b>43.210.995.383,75</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2021	2020





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2021 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/01/2022 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>418.792.860.877,00</b>	<b>418.792.860.877,00</b>	<b>461.796.549.824,40</b>	<b>43.003.688.947,40</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	<b>409.380.213.685,00</b>	<b>409.380.213.685,00</b>	<b>452.833.826.859,29</b>	<b>43.453.613.174,29</b>
Contribuições Sociais	409.380.213.685,00	409.380.213.685,00	452.833.826.859,29	43.453.613.174,29
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>214.948.942,00</b>	<b>214.948.942,00</b>	<b>310.598.016,50</b>	<b>95.649.074,50</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.579.274,00	5.579.274,00	5.233.407,68	-345.866,32
Valores Mobiliários	209.369.668,00	209.369.668,00	305.364.608,82	95.994.940,82
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.197.698.250,00</b>	<b>9.197.698.250,00</b>	<b>8.652.124.948,61</b>	<b>-545.573.301,39</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	123.841.820,00	123.841.820,00	96.071.357,69	-27.770.462,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	900.416.646,00	900.416.646,00	1.122.884.473,84	222.467.827,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.173.439.784,00	8.173.439.784,00	7.433.169.117,08	-740.270.666,92
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>258.664.408.494,00</b>	<b>258.664.408.494,00</b>	<b>104.506.788,80</b>	<b>-258.559.901.705,20</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>258.644.704.442,00</b>	<b>258.644.704.442,00</b>	-	<b>-258.644.704.442,00</b>
Operações de Crédito Internas	258.644.704.442,00	258.644.704.442,00	-	-258.644.704.442,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	<b>19.704.052,00</b>	<b>19.704.052,00</b>	<b>104.506.788,80</b>	<b>84.802.736,80</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	96.195.203,48	96.195.203,48
Alienação de Bens Imóveis	19.704.052,00	19.704.052,00	8.311.585,32	-11.392.466,68
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2021 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/01/2022 PAGINA 2

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS

ORGAO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>461.901.056.613,20</b>	<b>-215.556.212.757,80</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>461.901.056.613,20</b>	<b>-215.556.212.757,80</b>
<b>DEFICIT</b>			<b>227.413.551.682,19</b>	<b>227.413.551.682,19</b>
<b>TOTAL</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>11.857.338.924,39</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS</b>	-	<b>13.783.415.309,00</b>	-	<b>-13.783.415.309,00</b>
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Excesso de Arrecadação	-	6.648.818.853,00	-	-
Créditos Cancelados	-	7.134.596.456,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>22.973.112.703,61</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	698.504.305.690,00	712.287.720.999,00	689.314.608.295,39	688.223.573.426,61	646.136.589.494,58	22.973.112.703,61
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>22.973.112.703,61</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>	<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>22.973.112.703,61</b>
<b>TOTAL</b>	<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>22.973.112.703,61</b>



TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL - FUNDOS
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
----------------	---

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.611.242,17</b>	<b>1.723.617.846,98</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>23.388.100,67</b>	<b>285.243.287,95</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.611.242,17	1.723.617.846,98	1.416.597.700,53	1.416.597.700,53	23.388.100,67	285.243.287,95
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.611.242,17</b>	<b>1.723.617.846,98</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>23.388.100,67</b>	<b>285.243.287,95</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>289.280,55</b>	<b>39.098.413.787,87</b>	<b>39.098.321.915,56</b>	<b>59.057,59</b>	<b>322.095,27</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	289.280,55	39.098.413.787,87	39.098.321.915,56	59.057,59	322.095,27
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>289.280,55</b>	<b>39.098.413.787,87</b>	<b>39.098.321.915,56</b>	<b>59.057,59</b>	<b>322.095,27</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2021 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 24/01/2022 PAGINA 1

SUBTÍTULO 37904 - FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDOS

ÓRGÃO SUPERIOR 37202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>461.901.056.613,20</b>	<b>406.112.713.272,83</b>	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>650.733.787.162,30</b>
<b>Ordinárias</b>	-	-	<b>Ordinárias</b>	<b>152.351.742.657,79</b>	<b>199.698.947,67</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>446.320.290.736,22</b>	<b>392.445.735.846,89</b>	<b>Vinculadas</b>	<b>536.962.865.637,60</b>	<b>650.534.088.214,63</b>
Previdência Social (RPPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto Previdência)	61.822.302.381,95	21.863.938.243,75
Previdência Social (RGPS)	446.320.290.736,22	392.445.735.846,89	Previdência Social (RPPS)	-	-
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>	<b>15.580.765.876,98</b>	<b>13.666.977.425,94</b>	Previdência Social (RGPS)	465.328.358.414,65	411.226.803.674,05
			Dívida Pública		217.443.346.296,83
			Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	9.812.204.841,00	
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>840.475.840.662,61</b>	<b>820.992.692.759,26</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>598.221.206.505,57</b>	<b>555.202.571.793,17</b>
Resultantes da Execução Orçamentária	692.104.290.675,67	645.079.617.659,28	Resultantes da Execução Orçamentária	2.532.873.216,13	2.698.608.590,28
Repasse Recebido	689.571.417.459,54	642.381.009.069,00	Sub-repasse Concedido	2.532.873.216,13	2.698.608.590,28
Sub-repasse Recebido	2.532.873.216,13	2.698.608.590,28	Independentes da Execução Orçamentária	595.688.333.289,44	552.503.963.202,89
Independentes da Execução Orçamentária	141.100.249.085,50	166.505.865.099,98	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	69.191.767,03	573.981,42
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	7.055.037.637,63	19.729.600.012,10	Demais Transferências Concedidas	3.280.094.427,57	3.430.602.453,66
Demais Transferências Recebidas	466.020,29	107.661,21	Movimento de Saldos Patrimoniais	592.339.047.094,84	549.072.786.767,81
Movimentação de Saldos Patrimoniais	134.044.745.427,58	146.776.157.426,67	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	7.271.300.901,44	9.407.210.000,00	<b>Pagamentos Extraorçamentários</b>	<b>49.781.936.020,98</b>	<b>45.566.022.797,94</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>42.906.467.645,62</b>	<b>41.644.778.948,33</b>	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	39.098.321.915,56	35.398.667.393,91
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	42.086.983.932,03	39.098.413.787,87	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	1.416.597.700,53	261.175,66
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.091.034.868,78	1.723.617.846,98	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.714.793,24	763.158.415,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-278.673.651,72	820.380.073,06	Outros Pagamentos Extraorçamentários	9.230.301.611,65	9.403.935.812,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.122.496,53	2.367.240,42	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		64.812,47
Restituições a Pagar	153.178,22		Demais Pagamentos	9.230.301.611,65	9.403.871.000,00
Arrecadação de Outra Unidade	6.969.318,31	2.367.240,42	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>42.671.513.751,83</b>	<b>34.705.899.652,34</b>
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>34.705.899.652,34</b>	<b>17.458.096.425,33</b>	Caixa e Equivalentes de Caixa	42.671.513.751,83	34.705.899.652,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.705.899.652,34	17.458.096.425,33			
<b>TOTAL</b>	<b>1.379.989.264.573,77</b>	<b>1.286.208.281.405,75</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.379.989.264.573,77</b>	<b>1.286.208.281.405,75</b>



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transcrito abaixo:

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais<sup>1</sup>;

---

<sup>1</sup> Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social<sup>1</sup>; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS.

Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenientes;
3. Acordos internacionais; e
4. Compensação Previdenciária – COMPREV;
5. Precatórios e RPV.

## **2.1 Despesas Previdenciárias**

### **2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios**

A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS**

Grupo de Benefícios	2021		2020		R\$ AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	
Aposentadorias e Reformas	485.434.299.904,36	70,84	460.409.399.038,37	71,45	5,44
Pensões	163.859.626.633,63	23,91	152.185.006.052,61	23,62	7,67
Outros Benefícios Previdenciários	35.995.985.295,59	5,25	31.790.253.694,37	4,93	13,23
<b>Total Geral</b>	<b>685.289.911.833,58</b>	<b>100,00</b>	<b>644.384.658.785,35</b>	<b>100,00</b>	<b>6,35</b>

Fonte: SIAFI 2021 e 2020.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 1, são explicadas pela soma da variação da quantidade física detalhada na Tabela 2 com o ajuste do salário mínimo ocorrido em janeiro de 2021 na ordem de 5,26%.

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

**Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários**

Grupo	2021		2020		R\$ AH(%)
	Quantidade de Créditos	AV(%)	Quantidade de Créditos	AV(%)	
Aposentadoria	257.337.755	68,26	257.480.683	68,41	(0,06)
Pensão	96.148.932	25,50	95.339.609	25,33	0,85
Outros Benefícios Previdenciários	23.531.137	6,24	23.569.922	6,26	(0,16)
<b>Total</b>	<b>377.017.824</b>	<b>100,00</b>	<b>376.390.214</b>	<b>100,00</b>	<b>0,17</b>

Fonte: Sispagben.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

A despesa liquidada com Aposentadorias e Reformas apresentou um aumento de 5,44%, conforme consta na Tabela 1.

Esse aumento é decorrente do reajuste do salário mínimo na ordem de 5,26%, embora tenha-se observado redução na quantidade dos créditos pagos no período na ordem de 0,06%, conforme consta na Tabela 2.

No que tange as despesas com Pensões, esse grupo apresentou um aumento de 7,67% no total das despesas liquidadas, conforme consta na Tabela 1, sendo que parte desse aumento é explicado pelo reajuste do salário mínimo na ordem de 5,26% e pelo aumento na quantidade de créditos pagos de 0,85%, conforme consta na Tabela 2.

Os benefícios a títulos de “Outros Benefícios Previdenciários” apresentaram um aumento de 13,23% no total das liquidações no Exercício de 2021 quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 1.

O aumento verificado é explicado pelo reajuste do salário mínimo de 5,26%, embora tenha-se observado redução na quantidade de créditos pagos, conforme conta na Tabela 2.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição da área urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 37,67% do total da despesa do grupo em 2021 com um incremento de 3,41% em comparação com o exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas**

Natureza Despesa Detalhada	2021		2020		AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	
Aposent. Tempo Contribuição - Urbano	182.881.363.873,12	37,67	176.857.069.966,82	38,41	3,41
Aposentadoria por Idade - Urbano	89.023.139.597,98	18,34	80.808.486.619,52	17,55	10,17
Aposentadoria por Idade - Rural	88.426.347.531,56	18,22	82.093.018.167,59	17,83	7,71
Aposentadoria por Invalidez - Urbano	63.186.784.138,96	13,02	61.192.229.188,06	13,29	3,26
13º Salário Aposent. RGPS - Área Urbano	29.236.467.050,23	6,02	27.620.773.494,48	6,00	5,85
Aposentadoria Especial - Urbano	17.853.410.892,14	3,68	16.293.573.592,86	3,54	9,57
13º Salário Aposent. RGPS - Área Rural	8.009.091.277,96	1,65	7.587.023.684,74	1,65	5,56
Outros Benefícios com Aposentadorias	6.817.695.542,41	1,40	7.957.224.324,30	1,73	(14,32)
<b>TOTAL</b>	<b>485.434.299.904,36</b>	<b>100,00</b>	<b>460.409.399.038,37</b>	<b>100,00</b>	<b>5,44</b>

Fonte: SIAFI 2021 e 2020.

A conta “Outros Benefícios com Aposentadorias” corresponde ao agrupamento dos benefícios com Aposentadoria por Invalidez – Rural, Aposentadoria por Tempo de Contribuição Rural, Aposentadoria Especial – Rural e Despesas com Exercício Anterior com Aposentadoria na área rural e urbana que, juntos, correspondem a somente 1,40% da despesa com aposentadorias.

### 2.1.2 Repasses a Empresas Convenientes

Os repasses a empresas convenientes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenientes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante os Exercícios Financeiros de 2021 e 2020, enquanto no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa conveniente.



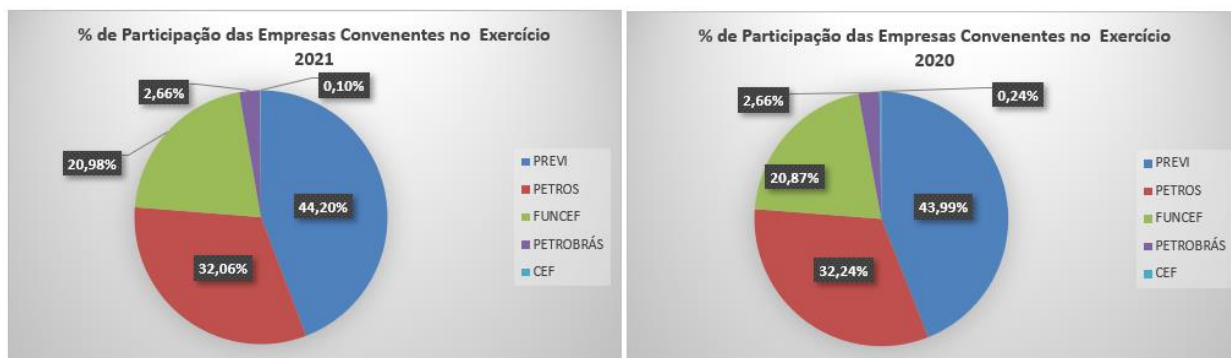
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Tabela 4 - Empresas Convenentes**

Empresa Convenente	2021		2020		R\$ AH(%)
	R\$	Média Mensal	R\$	Média Mensal	
PREVI	3.492.491.494,73	291.040.957,89	3.396.935.841,13	283.077.986,76	2,81
PETROS	2.532.923.385,49	211.076.948,79	2.489.206.723,47	207.433.893,62	1,76
FUNCEF	1.657.385.669,20	138.115.472,43	1.611.848.274,20	134.320.689,52	2,83
PETROBRÁS	210.401.726,33	17.533.477,19	205.550.950,18	17.129.245,85	2,36
CEF	7.880.678,16	656.723,18	18.311.829,98	1.525.985,83	(56,96)
<b>Total</b>	<b>7.901.082.953,91</b>	<b>658.423.579,49</b>	<b>7.721.853.618,96</b>	<b>643.487.801,58</b>	<b>2,32</b>

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

**Gráfico 1 - Percent. Particip. Reemb. Efetuados Empresa Convenente**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Das cinco empresas convenentes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF apresentou redução no total dos recursos repassados na ordem de 56,96%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,24% e passaram a ser de 0,10% durante o Exercício de 2021, conforme Gráfico 1. Os repasses para essa empresa encontram-se em numa trajetória decrescente, conforme observa-se no Gráfico 2.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Gráfico 2 - Repasse de Recursos à Empresa Conveniente – CEF**



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

### 2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, cumprindo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”.

A Tabela 5 apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante os Exercícios Financeiros de 2021 e 2020, assim como a quantidade de créditos liquidados por país. O Gráfico 3 apresenta o valor médio dos benefícios liquidados a título de Acordos Internacionais no período.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS**  
**2021**

**Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais**

R\$

País	Valor Liquidados a Título de Acordos Internacionais					Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais				
	2021		2020		AH(%)	2021		2020		AH(%)
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)		Quantidade	AV(%)	Quantidade	AV(%)	
Portugal	134.358.422,56	39,49	117.650.454,87	38,29	14,20	89.463	44,28	87.716	44,74	1,99
Espanha	80.927.341,82	23,79	77.283.602,29	25,15	4,71	42.226	20,90	41.799	21,32	1,02
Japão	54.857.851,76	16,12	51.453.155,28	16,74	6,62	33.222	16,44	32.427	16,54	2,45
Alemanha	20.266.801,81	5,96	17.089.231,55	5,56	18,59	12.036	5,96	10.995	5,61	9,47
Itália	17.083.372,43	5,02	16.115.922,64	5,24	6,00	9.083	4,50	8.918	4,55	1,85
Chile	11.855.331,72	3,48	11.635.151,48	3,79	1,89	5.881	2,91	5.846	2,98	0,60
França	4.031.564,24	1,18	3.357.645,45	1,09	20,07	1.619	0,80	1.228	0,63	31,84
Canadá	3.969.415,16	1,17	2.733.147,13	0,89	45,23	1.197	0,59	931	0,47	28,57
EUA	3.727.005,69	1,10	2.552.580,88	0,83	46,01	1.598	0,79	1.181	0,60	35,31
Argentina	3.186.614,35	0,94	2.519.531,18	0,82	26,48	1.721	0,85	1.495	0,76	15,12
Uruguai	2.621.109,09	0,77	2.365.973,54	0,77	10,78	1.862	0,92	1.670	0,85	11,50
Grécia	1.383.919,98	0,41	1.367.705,66	0,45	1,19	1.100	0,54	1.118	0,57	(1,61)
Bélgica	723.287,77	0,21	622.544,88	0,20	16,18	472	0,23	421	0,21	12,11
Suíça	643.165,98	0,19	65.545,92	0,02	881,24	179	0,09	42	0,02	326,19
Paraguai	267.115,51	0,08	206.189,97	0,07	29,55	227	0,11	176	0,09	28,98
Coréia	133.161,11	0,04	101.851,64	0,03	30,74	77	0,04	58	0,03	32,76
Quebec	100.878,60	0,03	140.265,37	0,05	(28,08)	43	0,02	33	0,02	30,30

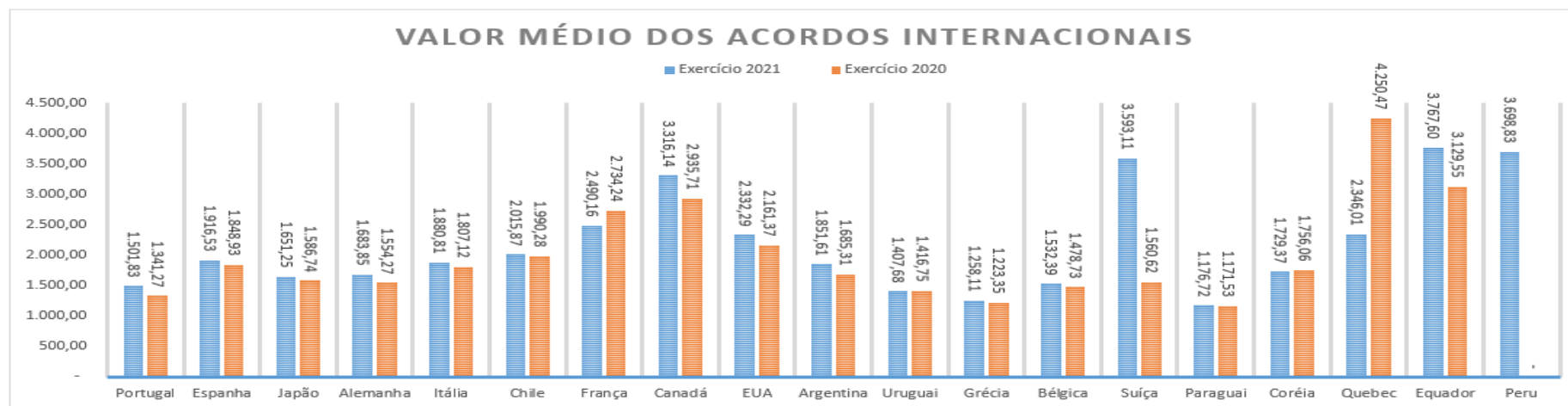


### Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

Equador	45.211,15	0,01	28.165,95	0,01	60,52	12	0,01	9	-	33,33
Peru	44.386,01	0,01	-	-	-	12	0,01	-	-	-
Bolívia	10.725,00	-	10.184,25	-	5,31	12	0,01	12	0,01	-
<b>Total</b>	<b>340.236.681,74</b>	<b>100,00</b>	<b>307.298.849,93</b>	<b>100,00</b>	<b>10,72</b>	<b>202.042</b>	<b>100,00</b>	<b>196.075</b>	<b>100,00</b>	<b>3,04</b>

Fonte: SPAI.

Gráfico 3 - Valor Médio Liquidado dos Acordos Internacionais



Fonte: SPAI.



---

## **Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021**

---

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o Exercício Financeiro de 2021 foi Portugal na ordem de 134 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 39,49%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 14,20%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 1,99%.

Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$1.501,83 (hum mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), inferior a países como Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 03.

### **2.1.4 Compensação Previdenciária**

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 6 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de Compensação Previdenciária durante os Exercícios Financeiros de 2021 e 2020.

Houve uma queda nos valores repassados a título de compensação previdenciária durante o Exercício 2021, tanto para os Estados quanto para os Municípios, na ordem de 13,65% e 15,01%, respectivamente.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Tabela 6 - Compensação Previdenciária – COMPREV (RGPS/RPPS)**

Comp. Previd.	2021			2020			R\$ AH(%)
	R\$	AV(%)	Média Mensal	R\$	AV(%)	Média Mensal	
Municípios	1.353.998.698,99	54,52	112.833.224,92	1.593.179.488,58	54,92	132.764.957,38	(15,01)
Estados	1.129.393.245,99	45,48	94.116.103,83	1.307.903.004,59	45,08	108.991.917,05	(13,65)
<b>Total</b>	<b>2.483.391.944,98</b>	<b>100,00</b>	<b>206.949.328,75</b>	<b>2.901.082.493,17</b>	<b>100,00</b>	<b>241.756.874,43</b>	<b>(14,40)</b>

Fonte: SIAFI 2021 e 2020.

## 2.2 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea *a* e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas *a*, *b* e *c*, parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 7 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o Exercício Financeiro de 2021 comparado com o mesmo período de 2020.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Tabela 7 - Receitas Orçamentárias do FRGPS**

Espécie da Receita	2021		2020		R\$
	R\$	AV(%)	R\$	AV(%)	AH(%)
Contribuições Sociais	452.833.826.859,29	98,04	393.839.101.327,93	96,98	14,98
Demais Receitas Correntes	7.433.169.117,08	1,61	9.698.666.703,28	2,39	(23,36)
Indeniz., Restit. e Ressarc.	1.122.884.473,84	0,24	2.108.411.328,78	0,52	(46,74)
Valores Mobiliários	305.364.608,82	0,07	345.028.586,09	0,08	(11,50)
Alienação de Bens Móveis	96.195.203,48	0,02	114,95	-	83.684.287,54
Multas Admin. Contrat. e Jud.	96.071.357,69	0,02	99.360.568,58	0,02	(3,31)
Alienação de Bens Imóveis	8.311.585,32	-	14.620.624,77	-	(43,15)
Explor. do Patr. Imob. Estado	5.233.407,68	-	7.524.018,45	-	(30,44)
<b>Total</b>	<b>461.901.056.613,20</b>	<b>100,00</b>	<b>406.112.713.272,83</b>	<b>100,00</b>	<b>13,74</b>

Fonte: SIAFI 2021 e 2020.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representa 98,04% do total da receita arrecadada. Durante o exercício de 2021 houve aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 14,98%, conforme consta na Tabela 7, alavancada principalmente pelo aumento na arrecadação do valor da parcela do Principal da Contribuição Previdenciária do Empregador Não Optante do Simples, pela parcela do Principal da Contribuição Previdenciária do Segurado e da parcela do Principal da Contribuição Previdenciária do Empregador Optante pelo Simples Nacional, na ordem 27,5, 16,2 e 12,1 bilhões respectivamente.

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. A queda verificada no valor dessa receita na ordem de 23,36% decorreu principalmente da redução da receita “Aportes Periódicos Compensações RGPS – Principal – Intra” na ordem de 2,1 bilhões.





---

## **Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021**

---

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma redução de 11,50% durante o Exercício de 2021 quando comparado com o mesmo período de 2020 e representa somente 0,07% do total das receitas arrecadadas.

A arrecadação na conta Alienação de Bens Móveis na ordem de 96,2 milhões, representa 0,02% do total da receita do Fundo, conforme consta na Tabela 7, e foi arrecada a título de Alienação de Títulos Mobiliários.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução na arrecadação na ordem de 6,3 milhões, correspondendo a uma queda 43,15% no Exercício 2021 quando comparado com o mesmo período de 2020, conforme consta na tabela 7. Esta receita é decorrente do Plano Nacional de Desmobilização de Imóveis-PND.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de alugueis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 7 que houve uma redução de 30,44% no total arrecadado durante o Exercício de 2021 quando comparado com o mesmo período de 2020.

### **2.4 Programas e Ações Desenvolvidos**

Durante o Exercício Financeiro de 2021 o FRGPS despendeu o equivalente a 686,6 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários no programa “Nova Previdência”, conforme consta na Tabela 8.

O Programa “Nova Previdência” aplicou recursos em três ações, sendo: Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária. A Tabela 8 evidencia o total dos valores pagos durante o Exercício de 2021 nas ações implementadas pelo FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

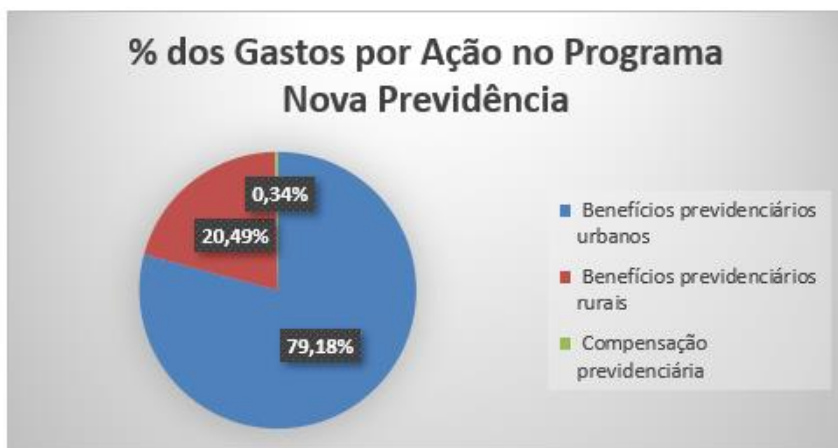
**Tabela 8 - Valores Pagos – Exercício de 2021 – Ações de Governo - FRGPS**

Código Programa	Programa Governo	Cód.Ação Gov.	Ação Governo	Total R\$
2061	Previdência Social	0E81	Benefícios previdenciários urbanos	145,80
<b>Total - 2061</b>				<b>145,80</b>
0901	Operacoes Especiais:	0005	Sent. jud. trans. em julgado (Precatórios)	1.035.850.839,24
	Cumprim.Sent. Judic.	0625	Sent. Jud. Trans. julgado de peq. valor	760.927.505,52
<b>Total - 0901</b>				<b>1.796.778.344,76</b>
2214	Nova Previdência	0E81	Benefícios previdenciários urbanos	542.250.194.694,44
		0E82	Benefícios previdenciários rurais	140.308.749.835,30
		009W	Compensação previdenciária	2.295.786.090,37
<b>Total - 2214</b>				<b>684.854.730.620,11</b>
<b>Total</b>				<b>686.651.509.110,67</b>

Fonte: SIAFI e SIOP.

O Gráfico 4 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” referente às ações “Benefícios Previdenciários Urbanos, Benefícios Previdenciários Rurais e Compensação Previdenciária”.

**Gráfico 4 - Percentual de Particip. Gastos – Ações Realizadas Progr. Prev. Social**



Fonte: SIAFI e SIOP.



---

### Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

---

A ação do governo denominada de “Benefícios Previdenciários Urbanos” é a ação mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de 542,3 bilhões, conforme consta na Tabela 8. Observa-se no Gráfico 3 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários Urbanos” representam 79,18% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante o Exercício de 2021.

Durante o Exercício Financeiro de 2021, o FRGPS atuou em cinco ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

- 1) **0005** - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.
- 2) **0625** - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.
- 3) **009W** - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.
- 4) **0E81** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área urbana do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.
- 5) **0E82** - Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado da área rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Base legal: CF/88 art. 201, Leis 8.212/91, 8.213/91 e 10.666/03, Decreto n. 3048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES n. 45/10.



---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

---

### Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do FRGPS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como a Lei Complementar nº 101/2000.

**O Balanço Orçamentário - BO** é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados<sup>2</sup>.

**O Balanço Financeiro - BF** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte<sup>2</sup>.

**O Balanço Patrimonial - BP** é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual<sup>2</sup>.

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício<sup>2</sup>.

### 3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

#### (a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

---

<sup>2</sup> MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 8ª Edição, 2019.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**(b) Caixa e equivalentes de caixa**

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

**(d) Créditos de Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

**(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

**(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

**(g) Provisões a Curto Prazo**

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

**(h) Demais Obrigações a Curto Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**(i) Demais Obrigações a Longo Prazo**

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

**(j) Resultados Acumulados**

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

**4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**Nota 1 - Ativo**

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

**Tabela 9 - Ativo - Composição do FRGPS**

Ativo	R\$				
	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
Ativo Circulante	58.670.902.155,59	20,56	53.081.906.321,47	19,94	10,53
Ativo Não Circulante	226.705.867.101,68	79,44	213.075.289.187,71	80,06	6,40
<b>Total</b>	<b>285.376.769.257,27</b>	<b>100,00</b>	<b>266.157.195.509,18</b>	<b>100,00</b>	<b>7,22</b>

Fonte: SIAFI.

O Ativo Circulante, que representa 20,56% do total da classe, apresentou um crescimento horizontal de 10,53%, entre o exercício de 2021 e 2020, principalmente pela elevação no subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, entre os períodos analisados. Já o Ativo Não Circulante, que corresponde a 79,44% da classe, trouxe um crescimento horizontal de 6,4% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, da elevação apresentada pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo.

**Nota 2 - Ativo Circulante**

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Tabela 10 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS**

Ativo Circulante	R\$				
	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
Caixa e Equival. Caixa	42.671.513.751,83	72,73	34.705.899.652,34	65,38	22,95
Créditos a Curto Prazo	-	-	1.630.090,14	-	(100,00)
Demais Créd.e Valores a Curto Pzo.	15.871.990.769,33	27,05	18.244.895.974,14	34,37	(13,01)
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	127.397.634,43	0,22	129.480.604,85	0,24	(1,61)
<b>Total</b>	<b>58.670.902.155,59</b>	<b>100,00</b>	<b>53.081.906.321,47</b>	<b>100,00</b>	<b>10,53</b>

Fonte: SIAFI.

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve um aumento de 22,95% entre o exercício de 2021 e o exercício de 2020, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

**Tabela 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição**

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$				
	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
Créditos por Dano ao Patrimônio	7.759.298,44	0,05	19.866.369,00	0,11	(60,94)
Depósitos Restit. e Valores Vincul.	-	-	15.496,86	-	(100,00)
Outros Créditos a Receb. e Valor. CP	22.795.379.764,21	143,62	26.480.401.353,66	145,14	(13,92)
Ajuste Perdas Demais Créd. e Val.CP	(6.931.148.293,32)	(43,67)	(8.255.387.245,38)	(45,25)	(16,04)
<b>Total</b>	<b>15.871.990.769,33</b>	<b>100,00</b>	<b>18.244.895.974,14</b>	<b>100,00</b>	<b>(13,01)</b>

Fonte: SIAFI.





---

## **Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021**

---

A variação negativa do saldo líquido de 13,01% se explica, principalmente, pela queda percentual da rubrica Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo de 13,92%, conta essa que representa 143,62% do subgrupo. Tal decréscimo se refere à diminuição de reconhecimento de Créditos Tributários de Natureza Previdenciária, realizados pela Secretaria da RFB e registrados na conta Créditos a Receber de Valores Arrecadados por Outras Entidades - Intra. Maiores detalhes são evidenciados na Nota 8.

Destaca-se ainda a variação negativa de 16,04% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas Demais Créditos e Valores Curto Prazo, no ano de 2021 em comparação a 2020 e que se explica pelo menor reconhecimento de Perdas, em decorrência de um menor saldo na conta Outros Créditos a Receber, conforme metodologia descrita na Nota 4.

### **Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrim. Curto Prazo e Longo Prazo**

#### **Metodologia Utilizada**

A Metodologia adotada para o Ajuste de Perdas no FRGPS foi inspirada na metodologia proposta pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual se utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios. Assim, se inferirá o Percentual de Créditos não Recebidos a ser aplicado sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

#### **1- Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo**

As tabelas seguintes apresentam, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 513907 – Gex em Caxias do Sul, com os dados contábeis do Exercício de 2019, 2020 e 2021 a serem utilizados como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Tabela 12 - Memória de Cálculo**

Conta Contábil	Ano	Saldo Inicial (A)	Inclusões Líquidas (B)	Recebimento (C)	Saldo Final (D)=A+B-C	R\$	
						Percent. Rec.(E)= C/A+B (%)	Percent. não Rec. (F)=100-E (%)
113410103	2019	16.130.775,96	383.342,30	(273.600,10)	16.240.518,16	1,66	98,34
113410104	2019	7.063.459,83	136.104,18	(75.407,11)	7.124.156,90	1,05	98,95
113410110	2019	1.136.980,18	374.531,16	(221.215,74)	1.290.295,60	14,64	85,36
113410103	2020	16.240.518,16	(15.437.282,14)	(294.073,38)	509.162,64	36,61	63,39
113410104	2020	7.124.156,90	(6.856.327,58)	(66.057,66)	201.771,66	24,66	75,34
113410110	2020	1.290.295,60	(1.262.721,94)	(6.883,53)	20.690,13	24,96	75,04
113410103	2021	509.162,64	(342.189,60)	(149.559,06)	17.413,98	89,57	10,43
113410104	2021	201.771,66	(170.469,79)	(14.647,68)	16.654,19	46,80	53,20
113410110	2021	20.690,13	(20.690,13)	-	-	-	-

Fonte: SIAFI.

O percentual médio de créditos não recebidos de 2019, 2020 e 2021 foi aplicado sobre o Saldo Contábil de 2021 da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul dos Créditos a Receber de Curto Prazo, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

**Tabela 13 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021**

Conta Contábil	Créditos de 2021 (A)	2019 (%) (B)	2020 (%) (C)	2021 (%) (D)	Média (%) (E)=(B+C+D)/3	R\$
						Cálculo Ajuste de Perdas 2021 (F)=A*E/100
113410103	17.413,98	98,34	63,39	10,43	57,39	9.993,38
113410104	16.654,19	98,95	75,34	53,20	75,83	12.629,07
113410110	-	85,36	75,04	-	80,20	-
<b>Total</b>	<b>34.068,17</b>	-	-	-	-	<b>22.622,45</b>

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo - Demais Gerências Executivas do FRGPS**

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos como Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Curto Prazo nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS em 2021.

**Tabela 14 - Ajuste - Perdas Dano Patrimônio de CP – por Gerência Executiva 2021**

Nome da UG	Conta de Referência			R\$
	113410103	113410104	Total Geral	
DISTRITO FEDERAL	176.252,38	52.919,31	229.171,69	
TERESINA	-	17.428,30	17.428,30	
VITORIA	-	36.323,57	36.323,57	
JOAO PESSOA	137.983,24	260.411,67	398.394,91	
CURITIBA	-	49.935,83	49.935,83	
NATAL	208.507,44	787.170,31	995.677,75	
MOSSORO	328,34	-	328,34	
JUAZEIRO DO NORTE	588.056,26	1.351.385,69	1.939.441,95	
SOBRAL	43.230,56	-	43.230,56	
CAXIAS DO SUL	9.993,38	12.629,07	22.622,45	
IJUI	-	5.798,04	5.798,04	
MACEIO	-	11.205,31	11.205,31	
PETROLINA	-	470.498,72	470.498,72	
GARANHUNS	1.702,44	-	1.702,44	
SAO LUIS	-	215.011,59	215.011,59	
SAO PAULO-LESTE	-	12.133,88	12.133,88	
CAMPINAS	1.886,54	2.321,25	4.207,79	
PIRACICABA	-	60.582,40	60.582,40	
SAO BERNARDO DO CAMPO	8.757,38	-	8.757,38	
VITORIA DA CONQUISTA	248.779,32	73.220,47	321.999,79	
FEIRA DE SANTANA	-	53.114,26	53.114,26	
UBERLANDIA	75.496,21	-	75.496,21	



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

Nome da UG	Conta de Referência		
	113410103	113410104	Total Geral
GOVERNADOR VALADARES	-	95.318,05	95.318,05
RIO DE JANEIRO-NORTE	-	40.561,67	40.561,67
CAMPOS DOS GOYTACAZES	-	48.365,45	48.365,45
DUQUE DE CAXIAS	128.892,01	1.494.167,59	1.623.059,60
<b>Total</b>	<b>1.629.865,50</b>	<b>5.150.502,43</b>	<b>6.780.367,93</b>

Fonte: SIAFI.

**2- Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo**

É importante destacar que a Memória de Cálculo do Ajuste de Perdas dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo é a mesma descrita no item 1 desta Nota. Isso se justifica visto que as rotinas de contabilização dos recebimentos desses Créditos são efetuados nas Contas Contábeis de Curto Prazo.

Assim, o percentual médio dos créditos não recebidos de 2019, 2020 e 2021, calculado na tabela 15, foi aplicado sobre o Saldo Contábil de 2021 da Unidade Gestora 513907 – Gerência Executiva em Caxias do Sul dos Créditos a Receber de Longo Prazo, para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

**Tabela 15 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021**

Conta Contábil	Créditos de 2021 (A)	2019 (%) (B)	2020 (%) (C)	2021 (%) (D)	Média (%) (E)=(B+C+D)/3	R\$
						Cálculo Ajuste Perdas 2021 F=A*E/100
121210403	17.525.998,13	98,34	63,39	10,43	57,39	10.057.666,28
121210404	8.353.376,18	98,95	75,34	53,20	75,83	6.334.466,05
121210410	1.310.985,73	85,36	75,04	-	80,20	1.051.413,50
<b>Total</b>	<b>27.190.360,04</b>	-	-	-	-	<b>17.443.545,83</b>

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo - Demais Gerências Executivas no FRGPS**

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos como Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo nas Diversas Unidades Gestoras do INSS em 2021.

**Tabela 16 - Ajuste de Perdas por Dano ao Patrimônio de Longo Prazo - 2021**

Nome da UG	Contas de Referência					R\$
	121210402	121210403	121210404	121210410	121210700	Total
DISTRITO FEDERAL	-	7.331.246,05	3.243.450,59	326.932,50	-	10.901.629,14
TERESINA	-	-	11.204.334,59	1.568.113,08	-	12.772.447,67
ARACAJU	-	2.345.833,54	3.436.551,65	600.614,27	-	6.382.999,46
BELEM	-	-	540.770,81	9.675.069,42	-	10.215.840,23
MACAPA	-	-	1.238.260,24	486.545,07	-	1.724.805,31
FLORIANOPOLIS	-	690,67	1.540.440,22	225.750,91	-	1.766.881,80
CRICIUMA	-	-	278.378,26	84.945,00	-	363.323,26
BLUMENAU	-	-	-	115.756,99	-	115.756,99
JOINVILLE	-	87.439,34	-	18.574,96	89.241,90	195.256,20
CHAPECO	-	49.140,87	41.276,37	31.105,25	-	121.522,49
CAMPO GRANDE	-	4.149.851,68	14.415.992,89	182.490,89	-	18.748.335,46
DOURADOS	-	8.347.579,72	2.771.857,72	319.443,42	-	11.438.880,86
VITORIA	-	2.777.351,47	16.263.155,98	590.315,64	-	19.630.823,09
GOIANIA	-	4.868.693,77	4.274.903,79	347.813,48	-	9.491.411,04
ANAPOLIS	-	1.137.355,30	21.584.114,14	571.708,30	-	23.293.177,74
RIO BRANCO	-	-	2.272.785,18	479.795,17	-	2.752.580,35
JOAO PESSOA	-	10.982.950,74	10.766.752,97	158.620,28	-	21.908.323,99
CAMPINA GRANDE	-	2.819.173,21	4.191.090,13	957.862,78	-	7.968.126,12
SANTAREM	-	-	295.779,87	619.261,31	-	915.041,18
MARABA	-	-	60.941,37	34.201,71	-	95.143,08
MANAUS	198.367,64	1.095.601,38	1.541.344,07	3.346.107,99	-	6.181.421,08



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

Nome da UG	Contas de Referência					Total
	121210402	121210403	121210404	121210410	121210700	
BOA VISTA	-	-	1.571.578,09	49.824,39	-	1.621.402,48
PALMAS	-	157.837,52	2.415.418,94	487.460,00	-	3.060.716,46
CURITIBA	-	1.780.400,61	8.348.821,59	709.113,99	-	10.838.336,19
PONTA GROSSA	-	1.119.058,05	4.605.819,20	121.543,11	-	5.846.420,36
LONDRINA	408.610,57	1.809.280,02	9.501.546,93	135.826,13	-	11.855.263,65
MARINGÁ	-	2.569.558,06	6.476.132,73	155.902,29	-	9.201.593,08
CASCADEL	22.524.182,58	-	13.097.172,54	183.778,84	-	35.805.133,96
NATAL	-	3.436.524,22	7.582.163,84	1.105.153,33	-	12.123.841,39
MOSSORÓ	-	2.448.161,05	4.943.058,46	177.761,10	-	7.579.002,31
FORTALEZA	-	3.632.257,49	15.815.536,53	2.750.766,43	-	22.198.560,45
JUAZEIRO DO NORTE	-	9.312.191,34	13.259.833,30	1.636.214,50	-	24.208.239,14
SOBRAL	-	121.620,31	1.317.414,59	609.008,27	-	2.048.043,17
PORTO ALEGRE	-	-	-	3.169.881,63	-	3.169.881,63
CAXIAS DO SUL	-	10.057.666,28	6.334.466,05	1.051.413,50	-	17.443.545,83
NOVO HAMBURGO	3.920.087,89	1.081.163,45	3.750.961,50	-	-	8.752.212,84
PELOTAS	-	3.781.680,09	14.475.415,57	514.249,50	-	18.771.345,16
SANTA MARIA	-	4.888.267,84	302.148,05	206.857,59	-	5.397.273,48
IJUI	-	2.279.340,53	3.165.715,47	3.144.565,80	-	8.589.621,80
PASSO FUNDO	-	3.602.899,87	15.245.311,07	261.146,02	-	19.109.356,96
CANOAS	1.795,43	235.754,22	-	509.157,71	-	746.707,36
URUGUAIANA	-	-	-	45.904,31	-	45.904,31
CUIABA	-	1.360.316,15	5.492.900,39	2.327.582,91	-	9.180.799,45
MACEIO	-	112.835,18	10.818.681,63	8.455.280,82	-	19.386.797,63
RECIFE	-	-	24.303.825,80	4.502.599,00	-	28.806.424,80
PETROLINA	2.288,03	275.311,84	11.556.361,40	1.147.836,00	-	12.981.797,27
CARUARU	-	2.803.667,87	2.910.998,82	3.303.984,06	-	9.018.650,75
GARANHUNS	-	171.972,72	3.168.621,05	3.300.460,46	-	6.641.054,23
SAO LUIS	-	1.189.083,24	32.847.567,73	27.850.547,75	-	61.887.198,72
IMPERATRIZ	-	790.096,46	18.035.878,91	4.247.405,23	-	23.073.380,60



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

Nome da UG	Contas de Referência					Total
	121210402	121210403	121210404	121210410	121210700	
SAO PAULO-CENTRO	-	1.330.394,48	7.766.981,37	592.442,16	-	9.689.818,01
SAO PAULO-NORTE	-	5.824.758,92	4.827.193,57	158.113,27	-	10.810.065,76
SAO PAULO-SUL	2.544,65	173.719,26	7.173.774,31	907.179,34	-	8.257.217,56
SAO PAULO-LESTE	-	4.510.650,83	13.073.858,52	891.550,76	-	18.476.060,11
ARACATUBA	-	116.086,74	2.734.988,87	7.053,83	-	2.858.129,44
ARARAQUARA	-	2.565.351,78	7.090.795,33	43.415,23	-	9.699.562,34
CAMPINAS	-	2.139.203,77	6.052.267,48	684.525,49	-	8.875.996,74
GUARULHOS	-	895.860,95	1.543.608,97	152.913,73	-	2.592.383,65
BAURU	-	554.675,81	90.535,33	132.983,62	-	778.194,76
TAUBATE	-	519.487,03	4.974.255,79	19.532,35	-	5.513.275,17
OSASCO	-	6.596.559,27	8.919.276,79	-	-	15.515.836,06
PIRACICABA	-	12.740.262,90	3.804.131,64	104.880,21	-	16.649.274,75
SOROCABA	-	23.785.734,71	4.302.444,86	358.225,41	-	28.446.404,98
PRESIDENTE PRUD.	-	4.378.860,95	3.438.989,73	22.565,81	-	7.840.416,49
SAO JOSE CAMPOS	-	3.840.352,43	6.600.463,39	29.401,02	-	10.470.216,84
SAO JOSE RIO PRETO	-	3.189.670,58	1.127.632,90	85.783,90	-	4.403.087,38
JUNDIAI	-	12.443.147,12	35.473.449,31	78.562,02	-	47.995.158,45
MARILIA	-	5.525.357,19	2.757.081,80	-	-	8.282.438,99
RIBEIRAO PRETO	-	2.774.888,36	2.549.646,10	290.884,50	-	5.615.418,96
SANTO ANDRE	-	6.427.658,91	11.820.931,69	12.758,93	-	18.261.349,53
SAO JOAO BOA VISTA	-	1.542.409,94	1.016.809,78	25.357,04	-	2.584.576,76
SANTOS	-	1.753.202,11	11.827.547,16	46.340,30	-	13.627.089,57
SAO BERN.DO CAMPO	-	9.594.748,12	3.747.295,49	43.281,52	-	13.385.325,13
SALVADOR	-	-	27.939.659,44	1.693.860,18	-	29.633.519,62
SANTO ANT. JESUS	-	-	5.893.425,30	342.012,28	-	6.235.437,58
BARREIRAS	501.203,32	574.998,90	2.151.261,92	723.475,30	-	3.950.939,44
VITORIA CONQUISTA	-	6.629.370,43	12.094.863,54	692.892,71	-	19.417.126,68
ITABUNA	-	11.310.890,06	1.158.080,32	2.222.632,42	-	14.691.602,80
JUAZEIRO	-	45.862,55	1.052.502,69	723.720,36	-	1.822.085,60



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

Nome da UG	Contas de Referência					Total
	121210402	121210403	121210404	121210410	121210700	
FEIRA DE SANTANA	-	885.034,76	2.427.261,42	832.704,63	-	4.145.000,81
BELO HORIZONTE	-	6.303.573,96	6.534.600,25	525.545,47	-	13.363.719,68
DIAMANTINA	-	1.172.617,17	130.295,13	33.707,20	-	1.336.619,50
JUIZ DE FORA	-	7.058.912,66	5.420.480,36	67.686,29	-	12.547.079,31
UBERABA	-	2.629.320,11	2.136.277,82	59.623,83	23.035,50	4.848.257,26
BARBACENA	-	6.601.722,35	7.670.298,06	37.422,43	-	14.309.442,84
DIVINOPOLIS	-	13.614.670,49	2.724.277,00	211.807,81	-	16.550.755,30
UBERLANDIA	-	9.308.062,40	-	145.696,32	-	9.453.758,72
GOVERNADOR VAL...	-	-	2.895.171,94	383.988,19	-	3.279.160,13
MONTES CLAROS	-	3.059.487,38	4.645.946,60	427.322,73	-	8.132.756,71
CONTAGEM	-	73.949,75	22.813,24	336.888,06	-	433.651,05
OURO PRETO	-	14.928.842,18	6.499.135,01	67.966,25	-	21.495.943,44
VARGINHA	-	3.048.721,77	1.560.971,50	237.809,37	1.273.660,39	6.121.163,03
POCOS DE CALDAS	-	4.401.605,41	4.152.128,74	-	2.539.228,08	11.092.962,23
TEOFILO OTONI	-	-	450.250,83	163.245,34	-	613.496,17
PORTO VELHO	-	5.716.312,42	2.997.783,82	374.810,24	-	9.088.906,48
RIO JAN.-CENTRO	-	21.625.654,30	295.156.116,34	7.710.647,62	-	324.492.418,26
RIO JANEIRO-NORTE	-	-	305.049.818,61	1.633.903,37	-	306.683.721,98
CAMPOS GOYTAC..	-	3.013.369,95	22.673.660,61	444.013,28	-	26.131.043,84
PETROPOLIS	-	5.916.877,25	8.649.831,92	637.439,32	-	15.204.148,49
DUQUE DE CAXIAS	-	1.795.121,70	28.573.286,49	2.540.745,56	-	32.909.153,75
VOLTA REDONDA	-	245.952,26	13.800.292,87	2.761.538,27	-	16.807.783,40
NITEROI	-	9.361.249,24	47.718.688,14	545.653,04	-	57.625.590,42
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>27.559.080,11</b>	<b>357.555.073,76</b>	<b>1.316.198.671,11</b>	<b>124.168.761,40</b>	<b>3.935.187,57</b>	<b>1.829.416.773,95</b>

Fonte: SIAFI.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária**

**Metodologia**

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária, do Órgão 37904 - FRGPS, é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa, proposta pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 5ª Edição, válido a partir do exercício de 2013, discriminada a seguir:

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3 (três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.

**Em termos matemáticos:**

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício ÷ 12

Média anual de saldos mensais = Soma dos saldos mensais ÷ 12

Média ponderada de recebimentos = Média mensal de recebimentos ÷ Média de saldos de Valores Inscritos em Dívida Ativa.

O valor da provisão do Ente Público será igual ao saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa menos o percentual da média percentual de recebimentos multiplicado pelo mesmo saldo da conta de valores inscritos em Dívida Ativa.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Memória de Cálculo**

A tabela seguinte apresenta, a título de exemplo, a Memória de Cálculo da Unidade Gestora 515111 – Gex em Niterói, com os dados Financeiros do Exercício de 2019, 2020 e 2021 a serem utilizados como base para constituir o Ajuste de Perdas de 2021.

**Tabela 17 - Memória de Cálculo**

Ano	Soma dos Saldos		Média Anual	Soma	Média Mensal	Média Ponderada
	Mensais Inscritos	Saldos Mensais	Recebimentos	Recebimentos	Receb.	
	Dívida Ativa (A)	(B)=A/12	Mensais (C)	(D)=C/12	(E)=D/B (%)	
2019	587.768.890,04	48.980.740,84	37.464,68	3.122,06	0,0064	
2020	597.984.451,74	49.832.037,65	1.465,62	122,14	0,0002	
2021	602.572.463,33	50.214.371,94	454,87	37,91	0,0001	

Fonte: INFORMAR e GIS – DATAPREV.

A Média Ponderada de Recebimento de 2019, 2020 e 2021 foi aplicado sobre o valor Inscrito em Dívida Ativa de 2021 da Unidade Gestora 515111 – Gerência Executiva em Niterói para apuração do valor a ser reconhecido como perda, conforme tabela abaixo:

Cálculo do Ajuste para Perdas de 2021

**Tabela 18 - Cálculo do Ajuste de Perdas de 2021**

Conta Contábil	Dívida Ativa		Média (%)			Cálculo Ajuste Perdas
	Inscrita 2021	2019 (%)	2020 (%)	2021 (%)	2021	
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)=(B+C+D)/3	(F)=A-(A*E)
121110500	50.381.359,51	0,0064	0,0002	0,0001	0,0022	50.380.235,26

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Reconhecimento do Ajuste de Perdas de Dívida Ativa nas Demais Gerências Executivas do FRGPS**

Baseada na metodologia acima, seguem abaixo os valores reconhecidos como Ajustes para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária nas diversas Unidades Gestoras do FRGPS referente a 2021.

**Tabela 19 - Ajuste de Perdas Dívida Ativa não Tributária em 2021**

<b>R\$</b>			
<b>Nome da UG</b>	<b>Saldo</b>	<b>Nome da UG</b>	<b>Saldo</b>
DISTRITO FEDERAL	722.477.694,21	PORTO ALEGRE	103.786.637,09
TERESINA	12.594.641,78	CAXIAS DO SUL	8.883.147,96
ARACAJU	10.853.577,71	NOVO HAMBURGO	26.620.318,11
BELÉM	40.365.437,22	PELOTAS	17.323.646,04
MACAPÁ	1.105.400,50	SANTA MARIA	509.336,75
FLORIANÓPOLIS	14.853.025,73	IJUÍ	18.187.951,58
CRICIÚMA	67.213.556,06	PASSO FUNDO	7.200.154,80
BLUMENAU	23.308.378,31	CANOAS	15.516.228,20
JOINVILLE	5.353.084,47	URUGUAIANA	316.774,60
CHAPECÓ	16.992.266,88	CUIABÁ	32.180.661,87
CAMPO GRANDE	14.879.224,72	MACEIÓ	149.281.048,52
DOURADOS	3.311.082,30	RECIFE	26.560.860,42
VITÓRIA	39.383.640,61	PETROLINA	16.901.334,82
GOIÂNIA	79.620.034,14	CARUARU	145.348.735,30
ANAPÓLIS	26.071.213,10	GARANHUNS	12.862.119,56
RIO BRANCO	352.030,48	SÃO LUÍS	40.435.658,35
JOÃO PESSOA	49.394.514,77	IMPERATRIZ	1.427.574,22
CAMPINA GRANDE	55.173.791,75	SÃO PAULO-CENTRO	235.649.036,50
MANAUS	31.588.767,37	SÃO PAULO-SUL	803.885,19
BOA VISTA	827.220,97	SÃO PAULO-LESTE	299.920,17
PALMAS	13.675.423,01	ARAÇATUBA	7.478.680,37
CURITIBA	61.458.859,43	ARARAQUARA	21.082.140,65



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

Nome da UG	Saldo	Nome da UG	Saldo
PONTA GROSSA	12.977.554,39	CAMPINAS	47.002.259,20
LONDRINA	25.285.512,06	GUARULHOS	22.357.438,52
MARINGÁ	19.756.459,57	BAURU	23.865.306,57
CASCADEL	7.073.298,03	TAUBATÉ	14.651.443,31
NATAL	8.827.371,30	OSASCO	15.142.178,64
MOSSORÓ	76.515.329,35	PIRACICABA	46.655.592,88
FORTALEZA	1.622.543.239,67	SOROCABA	15.713.326,68
JUAZEIRO DO NORTE	29.637.438,98	PRESIDENTE PRUDENTE	3.840.941,71
SOBRAL	4.037.145,82	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1.472.174,66
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	6.144.414,03	RIO DE JANEIRO-NORTE	31.142.562,51
JUNDIAÍ	13.163.104,42	CAMPOS DOS GOYTACAZES	13.219.329,70
MARÍLIA	11.936.932,48	PETRÓPOLIS	12.539.125,91
RIBEIRÃO PRETO	15.413.471,75	DUQUE DE CAXIAS	25.072.749,06
SANTO ANDRÉ	21.768.134,78	VOLTA REDONDA	22.760.049,71
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	13.959.231,99	NITERÓI	50.380.235,26
SANTOS	63.156.955,97	GOVERNADOR VALAD.	23.919.331,85
SÃO BERNARDO DO CAMPO	18.108.295,61	MONTES CLAROS	15.397.201,46
SALVADOR	77.655.143,10	CONTAGEM	10.085.431,94
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	267.022,70	OURO PRETO	2.834.507,40
BARREIRAS	62.384,85	VARGINHA	17.201.528,06
VITÓRIA DA CONQUISTA	657.037,03	POÇOS DE CALDAS	4.441.921,45
ITABUNA	4.065.069,38	TEÓFILO OTONI	3.339.792,43
JUAZEIRO	16.857.161,98	PORTO VELHO	55.882.166,37
FEIRA DE SANTANA	13.969.977,42	RIO DE JANEIRO-CENTRO	1.645.737.454,83
BELO HORIZONTE	47.089.465,33	BARBACENA	39.110.275,40
DIAMANTINA	4.077.009,73	DIVINÓPOLIS	18.467.939,63
JUIZ DE FORA	35.373.180,89	UBERLÂNDIA	5.373.020,20
UBERABA	8.159.812,24	<b>TOTAL</b>	<b>6.545.651.156,78</b>

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

**Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas**

Considerando a metodologia adotada acima, foram reconhecidas perdas significativas devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos três anos, do estoque de dívida ativa.

**Nota 6 - Ativo não Circulante**

O Ativo não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

**Tabela 20 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS**

	<b>R\$</b>				
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Ativo Realiz. Longo Pzo.	224.701.395.365,23	99,12	211.180.713.410,71	99,11	6,40
Investimentos	2.004.471.736,45	0,88	1.894.575.777,00	0,89	5,80
<b>Total</b>	<b>226.705.867.101,68</b>	<b>100,00</b>	<b>213.075.289.187,71</b>	<b>100,00</b>	<b>6,40</b>

Fonte: SIAFI.

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,12%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 6,4% em virtude, principalmente, do aumento no saldo da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

**Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 21 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Crédito Dano Patr.Créd. Admin.	2.532.903.924,52	1,13	2.488.618.208,11	1,18	0,02
Crédito Dano Patr.Decisão TCU	217.045.204,29	0,10	194.956.903,82	0,09	0,11
Crédito Dano Patr. Proc.Jud.	3.941.730,41	-	3.941.730,41	-	-
Depósitos Restit. e Val. Vincul.	15.496,86	-	-	-	100,00
Ajuste Perdas Créd. Admin.	(1.829.416.773,95)	(0,81)	(2.209.157.888,17)	(1,05)	(0,17)
Outros Créd. Rec/Val. LP Intra	359.366.331.590,30	160,02	340.833.547.909,52	161,49	0,05
Ajuste Perdas/Créd.e Val. LP Intra	(135.712.188.556,43)	(60,43)	(130.257.836.481,58)	(61,72)	0,04
<b>Total</b>	<b>224.578.632.616,00</b>	<b>100,00</b>	<b>211.054.070.382,11</b>	<b>100,00</b>	<b>6,41</b>

Fonte: SIAFI.

Na análise, a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação positiva de 0,05% entre o exercício de 2021 e o exercício de 2020, representando 160,02% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, devido a um aumento na atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no exercício de 2021, o montante de R\$ 135,7 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste Perda Previdenciário, realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta, no período analisado, trazido um acréscimo horizontal de 0,04% em relação ao ano de 2020.

Destaca-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não sendo controlados pela autarquia.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária**

Contas	R\$				
	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
Dívida Ativa não Tributária	6.545.942.901,42	100,00	6.454.180.866,74	100,00	1,42
Ajuste Perdas Dív.Ativa não Trib.	(6.545.651.156,78)	(100,00)	(6.453.892.614,05)	(100,00)	1,42
<b>Total</b>	<b>293.765,64</b>	<b>-</b>	<b>290.272,69</b>	<b>-</b>	<b>1,01</b>

Fonte: SIAFI.

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota nº 5.

**Tabela 23 - Valores analíticos Ajuste Perdas e Demais Créd. e Val. LP – Intra**

Contas	R\$				
	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
Ajuste Perdas – Créd.Tributários	(31.478.842.007,97)	23,20	(36.782.138.719,62)	28,14	(14,42)
Ajuste Perd. Out.Créd. Dív.At.Prev.	(104.233.346.548,46)	76,80	(93.939.424.424,78)	71,86	10,96
<b>Total</b>	<b>(135.712.188.556,43)</b>	<b>100,00</b>	<b>(130.721.563.144,40)</b>	<b>100,00</b>	<b>3,82</b>

Fonte: SIAFI.

**Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

**Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do exercício de 2021 em comparação ao exercício de 2020.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários**

	R\$		
Subgrupo	2021	2020	AH (%)
Créditos Receb. Valor Arrec. Outras Ent. Intra	155.095.361.674,11	161.000.824.223,51	(3,67)
Ajuste Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(38.403.209.933,36)	(44.554.349.525,90)	(13,81)
<b>Total</b>	<b>116.692.151.740,75</b>	<b>116.446.474.697,61</b>	<b>0,21</b>

Fonte: SIAFI.

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no Curto e no Longo Prazo.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no exercício de 2021, lançamentos pela RFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

**Tabela 25 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa**

	R\$		
Subgrupo	2021	2020	AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	145.486.851.208,02	127.011.833.203,74	14,55
<b>Total</b>	<b>145.486.851.208,02</b>	<b>127.011.833.203,74</b>	<b>14,55</b>

Fonte: SIAFI.

**Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias**

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 31/12/2021 são referentes a base de set/2021 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.

**Tabela 26 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária**

	<b>R\$</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>AH (%)</b>
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	227.042.778.769,46	206.313.122.123,40	10,05
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(104.233.346.548,46)	(93.939.424.424,78)	10,96
<b>Total</b>	<b>122.809.432.221,00</b>	<b>112.373.697.698,62</b>	<b>9,29</b>

Fonte: SIAFI.

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no exercício de 2021, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

**Tabela 27 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”**

	<b>R\$</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>AH (%)</b>
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	121.080.400.923,75	110.542.866.274,19	9,53
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	276.193.152.347,53	252.724.942.436,01	9,29
<b>Total</b>	<b>397.273.553.271,28</b>	<b>363.267.808.710,20</b>	<b>9,36</b>

Fonte: SIAFI.

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da RFB e da PGFN.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 9 - Bens Imóveis**

Os Bens Imóveis do FRGPS estão classificados nas contas contábeis Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas, classificada no Ativo Circulante, e Bens Imóveis não Destinados a Uso, classificada no Ativo não Circulante. Seguem abaixo as tabelas com seus detalhamentos e informações relevantes face atendimento ao item 9.2.8 do Acórdão TCU nº 1153/2021:

**Tabela 28 - Imobilizado Mantido para Venda - 2021 e 2020**

Conta	R\$		
	2021	2020	AH(%)
Terrenos e Imóveis Mantidos P/ Vendas – SGPI/WEB	108.050.963,54	129.480.604,85	(16,55)
Terrenos e Imóveis Mantidos P/Vendas – SPIUNET	19.346.670,89	-	100,00
<b>Total</b>	<b>127.397.634,43</b>	<b>129.480.604,85</b>	<b>(1,61)</b>

Fonte: SIAFI.

Os Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas – SGPI/WEB representam, em 2021, um quantitativo de 363 imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SGPI/WEB, conforme formas de movimentações descritas abaixo.

**Tabela 29 - Movimentação de Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas**

Movimentação	R\$	
	Quantidade de Imóveis	Valor
Transferência da Gestão de Imóveis para SPU – Lei 14.011/2020	78	(19.346.670,89)
Transferência de Imóveis não Destinados ao Uso	1	128.298,92
Baixa por Alienação	6	(2.160.208,63)
Transferência de Imóveis para o Órgão INSS	2	(51.060,71)
<b>Total</b>		<b>(21.429.641,31)</b>

Fonte: SGPI/WEB.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

Já os Terrenos e Imóveis Mantidos para Vendas SPIUNET representam, em 2021, um quantitativo de 78 imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SPIUNET. Ressalta-se que a transferência se deu apenas administrativamente, patrimonialmente o Imóvel continua registrado no FRGPS.

A movimentação, em 2021, se deu integralmente pela inclusão de Imóveis de gestão da SPU, conforme Lei 14.011/2020.

**Tabela 30 - Propriedades para Investimentos - 2021 e 2020**

Conta	R\$		
	2021	2020	AH(%)
Bens Imóveis não Destinados a Uso-Não Siapa	1.023.710.292,40	1.121.806.958,50	(8,74)
Bens Imóveis não Destinados a Uso-Spiunet	100.443.176,61	-	100
<b>Total</b>	<b>1.124.153.469,01</b>	<b>1.121.806.958,50</b>	<b>0,20</b>

Fonte: SGPI/WEB.

Os Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não Siapa representam, em 2021, um quantitativo de 2707 Imóveis, conforme Inventário de Bens Imóveis do SGPI/WEB. A movimentação se deu da seguinte forma:

**Tabela 31 - Movimentação de Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não Siapa**

Informações	R\$	
	Quantidade de Imóveis	Valor
Reclassificação para Imóveis Mantidos Para Vendas	1	(128.298,92)
Transferência do Órgão INSS	2	2.831.166,98
Transferência para o Órgão INSS	1	(356.357,55)
Transferência da Gestão de Imóveis para SPU – Lei 14.011/2020	82	(100.443.176,61)
<b>Total</b>		<b>(98.096.666,10)</b>

Fonte: SGPI/WEB.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

Já os Bens Imóveis não Destinados a Uso - SPIUNET representam, em 2021, um quantitativo de 82 Imóveis, conforme Inventário de bens Imóveis do SPIUNET. Ressalta-se que a transferência se deu apenas administrativamente, patrimonialmente o Imóvel continua registrado no FRGPS. Sua movimentação, em 2021, se deu integralmente pela inclusão de Imóveis de gestão da SPU conforme Lei 14.011/2020.

**Rendas decorrentes dos Imóveis dos FRGPS**

Os valores de Receitas de Aluguéis e de Taxa de Ocupação de Imóveis foram contabilizados na conta Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços, no montante total de R\$ 5.296.690,40, classificados da seguinte forma: a) Aluguéis: R\$ 4.816.153,24; e b) Taxa de Ocupação de Imóveis: R\$ 480.537,16.

**Despesas com Imóveis do FRGPS**

A metodologia adotada para mensurar as Despesas com Imóveis do FRGPS foi baseada no Centro de Custos, extraído no Sistema Informações de Custos – SIC. Segue abaixo detalhamentos das despesas:

**Tabela 32 - Movimentação de Bens Imóveis não Destinados a Uso - Não Siapa**

		R\$
Centro de Custo	Natureza de Despesa	Valor
BD3702	LIMPEZA E CONSERVACAO-BD	2.058.807,70
BD3704	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMOVEIS-BD	594.281,83
BD3703	VIGILANCIA OSTENSIVA-BD	7.125.426,21
BD3978	LIMPEZA E CONSERVACAO-BD	18.362,59
BD3704	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMOVEIS-BD	106.277,60
BD3916	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMOVEIS-BD	245.643,44
BD3977	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA-BD	32.583,68
BD3704	MANUT. E CONSERV. DE BENS IMOVEIS-BD	153,54
<b>Total</b>		<b>10.181.536,59</b>

Fonte: SIC – Sistema de Informações de Custos.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Nota 10 - Passivo**

A tabela abaixo demonstra o comparativo entre o quarto trimestre de 2021 e o exercício de 2020.

**Tabela 33 - Passivo – Composição do FRGPS**

	R\$				
Passivo	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	75.430.288.262,43	93,84	64.439.915.769,51	95,83	17,06
Passivo Não Circulante	4.951.777.424,69	6,16	2.806.048.151,57	4,17	76,47
<b>Total</b>	<b>80.382.065.687,12</b>	<b>100,00</b>	<b>67.245.963.921,08</b>	<b>100,00</b>	<b>19,53</b>

Fonte: SIAFI.

**Passivo Circulante**

No 4º trimestre de 2021, consta, no FRGPS, saldo de R\$ 162,142 bilhões referente ao Passivo Circulante. Segue tabela abaixo discriminando o valor do Passivo Circulante em subgrupos:

**Tabela 34 - Passivo Circulante**

	R\$				
Passivo Circulante	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH(%)
Obr. Trab. Prev. e Ass a Pag. Cto. Pzo	54.632.108.353,89	72,43	46.570.353.530,40	72,27	17,31
Provisões a Curto Prazo	13.834.227.971,28	18,34	12.020.921.750,93	18,65	15,08
Demais Obrigações a Curto Prazo	6.963.951.937,26	9,23	5.848.640.488,18	9,08	19,07
<b>Total</b>	<b>75.430.288.262,43</b>	<b>100,00</b>	<b>64.439.915.769,51</b>	<b>100,00</b>	<b>17,06</b>

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

O Subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 72,43% do total do grupo atingindo o valor R\$ 54,632 bilhões; em comparação a 2020, ocorreu um aumento de 17,31%. A variação observada decorre do aumento no valor apropriado de Precatórios de Benefícios Previdenciários.

O Subgrupo Provisões a Curto Prazo registrou o valor de R\$ 13,834 bilhões, atingindo uma representatividade de 18,34% no grupo e apresentando um aumento de 15,08% em relação a 2020, essa variação decorre do aumento na conta de provisões decorrentes de sentenças judiciais de curto prazo.

O Subgrupo Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 6,964 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 19,07% em relação ao exercício de 2020.

### **Passivo Não Circulante**

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do quarto trimestre de 2021 em comparação ao exercício de 2020.

**Tabela 35 - Passivo Não Circulante**

	R\$				
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH(%)</b>
Obrig. Trab., Prev., Assist. a Pg a LP	3.863.702.800,51	78,03	1.717.973.527,39	61,22	124,90
Demais Obrigações a LP	1.088.074.624,18	21,97	1.088.074.624,18	38,78	-
<b>Total</b>	<b>4.951.777.424,69</b>	<b>100,00</b>	<b>2.806.048.151,57</b>	<b>100,00</b>	<b>76,47</b>

Fonte: SIAFI.

Observa-se um aumento de 76,47% no 4º trimestre de 2021 em relação a 2020, tal variação decorre do aumento no registro de precatórios e requisições de pequeno valor de longo prazo por parte dos Tribunais Regionais Federais.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Nota 11 - Passivo Contingente**

No Passivo Contingente Previsto, o reconhecimento de 199 bilhões é discriminado conforme tabelas abaixo:

**Tabela 36 - Ações Tratadas no Âmbito Judicial**

				R\$
TEMA	INSTÂNCIA ATUAL	PROCESSOS DE REFERÊNCIA	METODOLOGIA DE CÁLCULO	VALOR
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra “de transição” estabelecida no art. 3º da Lei 9.876/99 e a regra	STF	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102)	Nota Técnica SEI nº 4921/2020/ME, elaborada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, considerando as aposentadorias por tempo de contribuição. R\$ 3,6 para o ano de 2020; R\$ 16,4 para os últimos cinco anos (2015-2019) e R\$ 26,4 para o período de 2021-2029	46.400.000.000,00
Aposentadoria especial do vigilante	STF	RESP 1830508 (TEMA 1031)	Nota Técnica SEI 3/2019, da lavra de órgão do Ministério da Economia, anexada ao NUP 00407.026995/2019-84.	151.000.000.000,00
<b>Total</b>				<b>197.400.000.000,00</b>

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 37 - Ações Tratadas no Âmbito do FRGPS**

		R\$
<b>Tema</b>	<b>Metodologia de Cálculo</b>	<b>Valor</b>
COMPREV	NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS	188.001.811,46
Benefícios Urbanos	NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS	1.413.319.624,83
<b>Total</b>		<b>1.601.321.436,29</b>

Fonte: SIAFI.

NOTA TÉCNICA Nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS

PROCESSO Nº 35014.449026/2021-11

INTERESSADO: INSS/FRGPS

Nota de Retificação da Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 30/12/2021

1. Trata de Nota Técnica de retificação da Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 30/12/2021, em razão do entendimento equivocado do relatório do sistema gerado pelo sistema Painel de Eficiência.

2. A Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 30/12/2021 foi construída com entendimento que as colunas apresentadas no relatório extraído do sistema, elencado no item 7, estoque, exigência, pendentes, atraso >45 dias, requeridos deveriam ter seu valores somados - PROCESSOS AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA (Estoque) seriam:

Fase Estoque: os processos que estão protocolados em meses anteriores e pendentes de análise e/ou decisão no mês.

Fase Em exigência: os processos que passaram por uma análise, onde foi solicitado documentos complementares (exigência) e estão aguardando a documentação do segurado.

Fase pendentes: os processos que tiveram a documentação protocolada e estão aguardando uma nova análise para tomada de decisão ou até mesmo uma nova exigência.

Fase >45 dias: os processos que estão pendentes e como estão com mais de 45 dias passariam para uma nova coluna afim de serem priorizados devido ao prazo legal, a ocorrência de encargos e para cumprimento do acordo homologado pelo STF.

Fase requeridos: os novos processos requeridos no mês.

Fase despachados: os processos onde houve uma decisão de indeferimento ou deferimento no mês, que podem ser oriundos do estoque da fase de exigência, dos pendentes, dos >45 dias ou dos novos requerimentos.

3. No entanto, nos foi questionado pela equipe de Auditoria do Tribunal de Contas da União um entendimento bem coerente sobre a quantidade de processos pendentes, mostrando dessa forma a necessidade de validar o conceito de cada coluna, sugerindo que a apenas os valores da coluna "estoque" deveriam ser considerados



---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

---

4. Diante do exposto, questionamos a Coordenação-Geral de Modelagem de Atendimento sobre como o sistema está configurado para demonstrar o resultado da coluna, o que explicou o que segue:

Fase Estoque: são os processos que estão protocolados e pendentes de análise e/ou decisão no mês.

Fase Em exigência: são os processos que passaram por uma análise, foi solicitado documentos complementares (exigência) e estão aguardando a documentação do segurado.

Fase pendentes: são os processos que tiveram a documentação protocolada e estão aguardando análise para tomada de decisão ou já tiveram a exigência cumprida pelo segurado.

Fase >45 dias: são os processos que estão pendentes com mais de 45 dias.

Fase requeridos: são os novos processos requeridos no mês.

Fase despachados: são os processos que tiveram uma decisão de indeferimento ou deferimento no mês, que podem ser oriundos do estoque, da fase de exigência, dos pendentes, dos >45 dias ou dos novos requerimentos.

5. Com essa interpretação do relatório, realmente a Nota Técnica terá que ser retificada devendo considerar apenas os valores da coluna Estoque.

6. Outra informação importante que deve constar na Nota Técnica é sobre a inclusão do COMPREV, pois incluímos o valor na mesma Nota Técnica para embasar a área de Orçamento na indicação de inscrição em Resto a Pagar pelo FRGPS, sendo estimado um valor pela média de execução, com uma margem de segurança.

7. No tratamento da compensação financeira, derivado da contagem recíproca de tempo de contribuição, referenciamos os participantes com Regime de Origem - RO e Regime Instituidor - RI. Sendo o Regime de Origem - RO " referente aos regimes previdenciários ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado e não tenha ensejado o recebimento de aposentadoria ou de pensão aos seus dependentes", e Regime Instituidor - RI " é o regime previdenciário responsável pela concessão e pelo pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime de origem", conforme Decreto 10188/19.

8. A Nota Técnica também não mencionou o motivo da divergência do total do estoque ser 1.809.711 processos no quadro (PROCESSOS AGUARDANDO DECISÃO ADMINISTRATIVA (Estoque)) e no quadro resumo (Valor estimado para inscrição em Resto a Pagar Benefícios Previdenciários) ser 1.638.202 processos, nesse caso não foram mencionados na tabela os processos de espécie Auxílio, haja vista que são processos de rápida decisão e naquele momento não seria prudente deixar indicado em Resto a Pagar.

9. A Coordenação-Geral de Modelagem de Atendimento aconselhou a utilizar o Tempo Médio de tarefas represadas para cálculo.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

TEMPO MÉDIO DA DER DAS TAREFAS REPRESADAS DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS				
CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE TAREFAS	TEMPO_DIAS_DER	AVE TEMPO_DIAS_DER
1651	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	1.105	1.105
1654	AUXÍLIO-RECLUSÃO	4	4.119	1.029
1655	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	628.512	142.136.929	226
1656	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - MICROCEFALIA	92	78.219	850
1657	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO	134.305	12.560.568	93
1658	PENSÃO POR MORTE RURAL	46.661	3.085.555	66
1659	PENSÃO POR MORTE URBANA	109.083	7.172.011	65
1671	APOSENTADORIA POR IDADE RURAL	156.060	9.172.669	58
1672	APOSENTADORIA URBANA	4	5.538	1.384
1674	SALÁRIO-MATERNIDADE RURAL	126.223	6.413.384	50
1675	SALÁRIO-MATERNIDADE URBANO	57.207	2.450.638	42
2772	APOSENTADORIA POR IDADE URBANA	131.972	7.469.097	56
2773	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	14.768	2.591.468	175
2792	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -	490	422.650	862
2812	APOSENTADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR IDADE	6.532	839.119	128
3372	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	240.766	26.728.705	111
3653	ACORDO INTERNACIONAL - APOSENTADORIA POR IDADE	3.415	1.160.274	339
3742	ACORDO INTERNACIONAL - APOSENTADORIA POR IDADE RURAL	220	89.094	404
3743	ACORDO INTERNACIONAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1.902	786.656	413
3746	ACORDO INTERNACIONAL - SALÁRIO-MATERNIDADE	1.009	481.226	476
3769	ACORDO INTERNACIONAL - PENSÃO POR MORTE RURAL	201	83.610	415
3770	ACORDO INTERNACIONAL - PENSÃO POR MORTE	1.145	408.113	356
4613	AUXÍLIO-RECLUSÃO URBANO	7.838	403.806	51
4614	BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO	647	95.686	147
4632	AUXÍLIO-RECLUSÃO RURAL	1.072	72.005	67
4633	PECÚLIO	138	28.280	204
5332	PENSÃO ESPECIAL - CRIANÇAS COM SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS	161	23.899	148
5412	PENSÃO ESPECIAL - SÍNDROME DA TALIDOMIDA	110	29.020	263
14835	AUXÍLIO-INCLUSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.763	117.023	42
14836	AUXÍLIO-INCLUSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA e AI	66	3.744	56
TOTAL		1.673.367	224.914.210	134



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

FONTE: FONTE: BG\_TAREFAS - DATA DA EXTRAÇÃO: 09/12/2021

### 10. Resumo por Grupo de Benefício:

Nome do serviço	QUANTIDADE DE TAREFAS	TEMPO_DIAS_DER	AVE TEMPO_DIAS_DER	TME MÊS
URBANO	576.783	51.020.211	88	2,95
RURAL	330.575	18.944.597	57	1,91
BPC DEFICIENTE	628.604	154.896.483	246	8,21
BPC IDOSO	134.305	12.560.568	93	3,10
EPU	271	52.919	195	6,51
AUXILIO INCLUSÃO	2.829	120.767	98	3,27
TOTAL	1.673.367	237.595.545	137	4,48

11. Diante do equívoco da interpretação do relatório gerado pelo sistema, a Tabela da Nota Técnica nº 34/2021/CGPGSP/DIRBEN-INSS de 31/12/2021 será retificada para não gerar duplicidade de valor, bem como utilizar o Tempo Médio estimado para cada grupo de Benefício.

REQUERIMENTOS	ESTOQUE	EXIGENCIA	PENDENTES	ATRASO >45 DIAS	REQUERIDOS	IDADE MÉDIA	MÉDIA (PT/MTP Nº 506, DE 20/10/21)	VALOR TOTAL	INDICE DE DEFERIMENTO	VALOR ESTIMADO
PREVIDENCIÁRIOS	931.696	137.212	794.484	588.539	250.717	2,95	1.402,19	3.853.923.702,01	50%	1.926.961.851,00
PREVIDENCIÁRIOS RURAL	0	0	0	0	0	1,91	1.402,19	0,00	50%	0,00
BPC IDOSO	138.652	13.943	124.709	103.633	25.292	3,1	1.100,00	472.803.320,00	50%	236.401.660,00
BPC DEFICIENTE	612.505	154.638	457.867	537.608	51.294	8,21	1.100,00	5.531.532.655,00	50%	2.765.766.327,50
AUXÍLIO UNIÃO	0	0	0	0	0	3,27	1.100,00	0,00	50%	0,00
UNIÃO	349	132	217	308	41	6,51	1.402,19	3.185.761,66	50%	1.592.880,83
AUXÍLIO	123.472	4.837	118.635	95.831	240.246	0	1.402,19	0,00	50%	0,00
NÃO SE APLICA (OUTRAS TAREFAS)	3.037	0	3.037	2.124	732	0	0,00	0,00		0,00
TOTAL	1.809.711	310.762	1.498.949	1.328.043	568.322			9.861.445.438,67		4.930.722.719,33

### 12. CONCLUSÃO

12.1. Diante do exposto, solicitamos retificar o valor enviado de R\$ 6.570.997,07 (seis milhões, quinhentos e setenta mil novecentos e noventa e sete reais e sete centavos) para R\$ 4.930.722.719,33 (quatro bilhões, novecentos e trinta milhões, setecentos e vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e três centavos), conforme tabela acima para que seja empenhado ou inscrito em conta de Passivo.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

12.2. Informamos que na época eu era o responsável pela Coordenação-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários, portanto responsável pela correção.

Encaminhado para ciência e de acordo do Diretor de Benefícios.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2022.

SERGIO CHEQUE BERNARDO  
ANALISTA DO SEGURO SOCIAL  
1492861

1. Ciente
- 2 De acordo
- 3 À Coordenação de Contabilidade.

SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA  
Diretor Benefícios

**Tabela 38 - Valores de Passivo Contingente**

				R\$	
	Nota Técnica 34	Nota Técnica Retificada	Restos a Pagar	Passivo Contingente Registrado 31/12/2021	Valor do Passivo Contingente Ajustado 18/02/2022
<b>COMPREV</b>	600.000.000,00	600.000.000,00	411.998.188,54	188.001.811,46	188.001.811,46
<b>Benefíc. Urban.</b>	3.789.625.999,12	1.926.961.851,00	513.642.226,17	3.275.983.772,95	1.413.319.624,83
<b>Benefíc. Rurais</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.389.625.999,12</b>	<b>2.526.961.851,00</b>	<b>925.640.414,71</b>	<b>3.463.985.584,41</b>	<b>1.601.321.436,29</b>

Fonte: SIAFI valores ajustados divergem dos valores registrados em 31/12/2021, face emissão da nota acima referendada.

**Nota 12 - RPV e Precatórios**

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

O pagamento de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tribunais Estaduais**

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

**Tabela 39 - Provisão de Precatórios e Requisições Pequeno Valor. -Trib. Estaduais**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Valor Provisionado para 2021</b>
Benefícios Previdenciários - Precatórios	1.045.457.840,00
Benefícios Previdenciários - RPV	602.978.758,00
<b>Total</b>	<b>1.648.436.598,00</b>

Fonte: SIAFI.

**Tabela 40 - Despesas Patr. Precat. e Requis. Pequeno Valor – Trib. Estad. - 2021**

<b>Conta Contábil</b>	<b>R\$ 2021</b>
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	48.747.936,62
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	18.923.880,79
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	5.267.790,49
<b>Total</b>	<b>72.939.607,90</b>

Fonte: SIAFI .

**Tribunais Federais**

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): 9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acórdão a STN remeteu o seguinte Ofício:

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor

Omar Ney Nogueira Morais

Coordenador de Contabilidade

INSS

Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,

CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017-TCU/SecexPrevidência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação





---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

---

do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acórdão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE

89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Hábil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

**Tabela 41 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais**

<b>Conta Contábil</b>	<b>Valor Provisionado para 2021</b>	<b>R\$</b>
Benefícios Previdenciários - Precatórios	11.988.801.262,27	
Benefícios Previdenciários - RPV	12.020.921.750,93	
<b>Total</b>	<b>24.009.723.013,20</b>	

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 42 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Fed. - 2021**

<b>Conta Contábil</b>	<b>R\$ 2021</b>
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	8.721.812.062,61
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	9.491.580.123,36
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev.	2.108.333.287,54
Sentenças Judiciais - Serviços de Terceiros - PF	168.483.827,19
Sentenças Judiciais - Serviços de Terceiros - PJ	41.877,74
VPD de Outras Provisões	15.665.888.450,39
<b>Total</b>	<b>36.156.139.628,83</b>

Fonte: SIAFI.

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios Federais. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

**Nota 13 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

**Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)**

Os maiores grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, nos exercícios financeiros de 2021 e 2020, são apresentados na tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 43 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas**

Grupos	R\$				
	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
Transfer. e Delegações Receb.	840.520.987.217,87	61,71	821.789.650.236,04	63,18	2,28
Contribuições	441.925.032.714,10	32,45	399.529.739.643,34	30,72	10,61
Valoriz.e Ganhos Ativ/Desinc. Pass.	37.715.414.109,80	2,77	33.997.082.414,66	2,61	10,94
Outras Variações Patrim. Aument.	36.556.680.866,67	2,68	35.556.288.049,76	2,73	2,81
Demais Grupos de VPA	5.312.645.729,79	0,39	9.848.957.359,77	0,76	(46,06)
<b>Total</b>	<b>1.362.030.760.638,23</b>	<b>100,00</b>	<b>1.300.721.717.703,57</b>	<b>100,00</b>	<b>4,57</b>

Fonte: SIAFI.

**Nota 14 - Juros em decorrência do Termo de Acordo**

O Termo de Acordo no Recurso Extraordinário 1.171.152./SC cujo relator foi o Ministro Alexandre de Moraes no qual o INSS comprometeu-se a concluir o processo administrativo de reconhecimento inicial de direitos previdenciários e assistenciais, operacionalizados pelo órgão, nos prazos máximos a seguir fixados, de acordo com a espécie e o grau de complexidade do benefício:

Espécie	Prazo para Conclusão
Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	90 dias
Benefício Assistencial ao Idoso	90 dias
Aposentadorias, salvo por Invalidez	90 dias
Aposentad. inval.comum/acidentária(aposente.Incapac. Perman.	45 dias
Salário Maternidade	30 dias
Pensão por Morte	60 dias
Auxílio Reclusão	60 dias
Auxílio doença comum/por acidente trab.(aux. temp. Incapac.)	45 dias
Auxílio acidente	60 dias



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

Na forma da cláusula décima do acordo, o descumprimento dos prazos acarreta ao INSS a incidência de juros de mora. Os juros são aqueles aplicados à caderneta de poupança e a correção monetária observará o INPC previsto no artigo 41-A, caput §5º, da lei 8.213/91.

Para o exercício financeiro de 2021 foram realizados pagamentos de juros no valor total de R\$ 1.819.613,18, este valor corresponde a 0,00026% do total registrado na VPD de Benefícios Previdenciários (R\$ 707.910.560.267,45).

**Tabela 44 - Valores Detalhados por Espécie de Benefícios**

<b>R\$</b>				
<b>Juros RGPS</b>				
<b>Espécie</b>	<b>Valor</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Tempo Médio de Concessão em dias</b>
21 - Pensão Por Morte Previdenciária	218.907,47	1.476	148,31	75
25 - Auxílio Reclusão	2.140,65	11	194,60	79
41 - Aposentadoria por Idade	123.662,48	856	144,47	69
42 - Aposentadoria Tempo Contrib.	568.533,83	3.135	181,35	113
46 - Aposentadoria Especial	7.458,09	10	745,81	75
57 – Aposent. Tempo Serv. Profess.	13.675,02	62	220,56	150
80 - Salário Maternidade	883.535,70	28.418	31,09	46
93 - Pensão Morte Acid. Trab.	1.699,94	9	188,88	125
<b>Total Geral</b>	<b>1.819.613,18</b>	<b>35.031</b>	<b>51,94</b>	<b>91,5</b>

**Transferências e Delegações Recebidas**

O grupo Transferências e Delegações Recebidas é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 45 - Transferências e Delegações Recebidas – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupos</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Transferências Intragovernamentais	840.520.836.759,57	100,00	821.789.214.036,04	100,00	2,28
Outras Transfer. e Delegaç.Receb.	150.458,30	-	436.200,00	-	(65,51)
<b>Total</b>	<b>840.520.987.217,87</b>	<b>100,00</b>	<b>821.789.650.236,04</b>	<b>100,00</b>	<b>2,28</b>

Fonte: SIAFI.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-Repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

O crescimento horizontal de 2,28%, no exercício de 2021, quando comparado ao exercício anterior, foi influenciado, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamento das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios.

### **Contribuições**

O grupo Contribuições é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.

**Tabela 46 - Contribuições – Composição**

	<b>R\$</b>		
<b>Subgrupo</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>AH(%)</b>
Contribuições Sociais	441.925.032.714,10	399.529.739.643,34	10,61
<b>Total</b>	<b>441.925.032.714,10</b>	<b>399.529.739.643,34</b>	<b>10,61</b>

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária, são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB), os créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No exercício de 2021, as VPAs de Contribuições Sociais apresentaram um crescimento de 10,61%, quando comparadas ao exercício anterior. Esse incremento foi influenciado, principalmente, pelo aumento nas arrecadações das Contribuições Patronais ao RGPS.

#### **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos é composto pelos subgrupos a seguir:

**Tabela 47 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorp. Passivos – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupos</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Ganhos com Desincorporação de Passivos	37.715.414.109,80	100,00	33.992.173.160,36	99,99	10,95
Ganhos com Alienação	-	-	4.909.254,30	0,01	(100,00)
<b>Total</b>	<b>37.715.414.109,80</b>	<b>100,00</b>	<b>33.997.082.414,66</b>	<b>100,00</b>	<b>10,94</b>

Fonte: SIAFI.

O Subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos (atributo P) decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal. Além disso, esse Subgrupo inclui os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 12.

O Subgrupo em comento também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRGPS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se no exercício de 2021, comparado com o exercício anterior, um acréscimo de 10,95% nas baixas de passivos do FRGPS.

Em relação ao subgrupo Ganho com Alienação, em 2021, não houve atos e fatos contábeis para registro. Já em relação ao ano 2020, houve registros dos ganhos com alienações de bens imóveis, bem como do ganho na alienação da participação acionária do FRGPS na Caixa Seguros Holding.

#### **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas é composto pelos subgrupos abaixo:

**Tabela 48 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupos</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Diversas VPAs	22.265.216.606,17	60,91	20.675.160.680,13	58,15	7,69
Reversão Provisões e Ajuste de Perdas	14.029.201.010,53	38,38	14.747.418.795,90	41,48	(4,87)
Resultado Positivo de Participações	258.090.521,76	0,71	129.313.075,73	0,36	99,59
Varição Patrim. Aument. a Classificar	4.172.728,21	0,01	4.395.498,00	0,01	(5,07)
<b>Total</b>	<b>36.556.680.866,67</b>	<b>100,00</b>	<b>35.556.288.049,76</b>	<b>100,00</b>	<b>2,81</b>

Fonte: SIAFI .

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa,





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

entre outras VPAs. Desse subgrupo, a VPA que teve o maior aumento, em termos monetários, foi a “Dívida Ativa Tributária Previdenciária”, que apresentou, no período analisado, um crescimento no reconhecimento e atualização dos seus créditos.

O subgrupo Resultado Positivo de Participações teve uma progressão horizontal de 99,59%, que pode ser explicada por alguns fatores, dentre eles o aumento da Receita com Dividendos e a atualização do saldo no SIAFI da participação do FRGPS no Capital Social da Dataprev, avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial.

### **Variações Patrimoniais Diminutivas**

Os maiores grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, nos exercícios financeiros de 2021 e 2020, são apresentados na tabela abaixo:

**Tabela 49 - Maiores Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas**

	<b>R\$</b>				
<b>VPD</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Benefícios Previdenc. e Assist.	707.910.560.267,45	52,20	654.699.984.509,09	52,06	8,13
Transferênc. e Deleg. Concedidas	609.884.015.429,17	44,97	565.408.849.013,70	44,96	7,87
Desvalor/Perda Ativ. e Inc. Pass.	19.964.565.750,80	1,47	20.168.670.882,13	1,60	(1,01)
Outras Variações Patrim.s Dimin.	18.283.414.214,73	1,35	15.698.467.460,57	1,25	16,47
Demais Grupos de VPDs	168.994.740,96	0,01	1.534.750.454,33	0,12	(88,99)
<b>Total</b>	<b>1.356.211.550.403,11</b>	<b>100,00</b>	<b>1.257.510.722.319,82</b>	<b>100,00</b>	<b>7,85</b>

Fonte: SIAFI.

### **Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais é composto pelos subgrupos:



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 50 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Composição**

	R\$				
Subgrupos	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH(%)
Aposentadorias e Reformas	494.138.771.891,82	69,80	463.975.033.032,06	70,87	6,50
Pensões	163.866.818.565,97	23,15	152.188.323.473,17	23,25	7,67
Outros Benefícios Assistenciais	49.904.969.809,66	7,05	38.492.337.567,72	5,88	29,65
Benefícios Eventuais	-	-	44.290.436,14	0,01	(100,00)
<b>Total</b>	<b>707.910.560.267,45</b>	<b>100,00</b>	<b>654.699.984.509,09</b>	<b>100,00</b>	<b>8,13</b>

Fonte: SIAFI.

O aumento de 8,13% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 5,26%, que ocorreu em janeiro/2021.

Outro fator que influenciou o aumento nesse grupo foi o maior reconhecimento e/ou atualização das obrigações com precatórios de proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios previdenciários.

**Transferências e Delegações Concedidas**

O grupo Transferências e Delegações Concedidas é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

**Tabela 51 - Transferências e Delegações Concedidas – Composição**

	R\$		
Subgrupo	2021	2020	AH(%)
Transferências Intragovernamentais	609.884.015.429,17	565.408.849.013,70	7,87
<b>Total</b>	<b>609.884.015.429,17</b>	<b>565.408.849.013,70</b>	<b>7,87</b>

Fonte: SIAFI 2021.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

Com 97,12%, a VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS emitidas.

### **Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos**

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 52 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorpor. Passivos – Composição**

	<b>R\$</b>				
<b>Subgrupos</b>	<b>2021</b>	<b>AV(%)</b>	<b>2020</b>	<b>AV(%)</b>	<b>AH (%)</b>
Reaval., Red. Val.Recup. e Ajuste Perdas	17.121.098.320,20	85,76	16.473.283.235,58	81,68	3,93
Incorporação de Passivos	2.709.123.460,54	13,57	3.683.346.091,68	18,26	(26,45)
Desincorporação de Ativos	134.343.970,06	0,67	12.041.554,87	0,06	1.015,67
<b>Total</b>	<b>19.964.565.750,80</b>	<b>100,00</b>	<b>20.168.670.882,13</b>	<b>100,00</b>	<b>(1,01)</b>

Fonte: SIAFI.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um moderado decréscimo de 1,01%, no período analisado, influenciado, principalmente, pela redução do subgrupo “Incorporação de Passivos”.

Com relação ao subgrupo “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”, aumentou o reconhecimento de Ajuste para Perdas dos créditos do FRGPS, no período em estudo, à exceção dos Créditos Tributários e de Demais Créditos a Receber.

Quanto ao subgrupo “Desincorporação de Ativos”, o acréscimo de 1.015,67%, no período em estudo, deve-se, principalmente, à baixa do adiantamento a benefícios previdenciários referente ao 13º salário, uma vez que, em 2021, esse adiantamento ocorreu no início do exercício.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

**Tabela 53 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Composição**

	R\$				
Subgrupos	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
VPD de Constituição de Provisões	15.665.888.450,39	85,68	12.742.063.474,48	81,17	22,95
Diversas VPDs	2.559.562.286,19	14,00	2.944.367.105,46	18,76	(13,07)
Resultado Negativo de Participações	57.963.478,15	0,32	12.036.880,63	0,08	381,55
<b>Total</b>	<b>18.283.414.214,73</b>	<b>100,00</b>	<b>15.698.467.460,57</b>	<b>100,00</b>	<b>16,47</b>

Fonte: SIAFI.

O grupo em comento apresentou um crescimento de 16,47%, em 2021, quando comparado ao exercício anterior. Esse acréscimo foi influenciado, principalmente, pela maior constituição de Provisões de RPV.

**Resultado Patrimonial do Período**

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial de 2021:

**Tabela 54 - Resultado Patrimonial do Período**

DVP	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.362.030.760.638,23
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.356.211.550.403,11
<b>Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)</b>	<b>5.819.210.235,12</b>

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

A Demonstração das Variações Patrimoniais de 2021 apontou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 5.819.210.235,12 (cinco bilhões oitocentos e dezenove milhões duzentos e dez mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos), porém uma redução de 86,53%, quando comparado ao resultado do exercício de 2020, conforme demonstra a tabela 52.

As VPAs que mais influenciaram no resultado foram Contribuições Sociais e as Transferências Intragovernamentais. E do lado das VPD, as Transferências Intragovernamentais e Aposentadorias e Reformas.

**Tabela 55 - Comparativo do Resultado Patrimonial**

	R\$		
DVP	2021	2020	AH(%)
Resultado Patrimonial do Período	5.819.210.235,12	43.210.995.383,75	(86,53)

Fonte: SIAFI .

**Nota 15 - Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário do FRGPS referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do Exercício Financeiro de 2021 foi elaborado em conformidade ao regime instituído pelo art. 35 da Lei nº 4.320/64, no qual versa que pertencem ao exercício financeiro “as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”.

O Balanço Orçamentário do FRGPS apresentou um déficit orçamentário no total de R\$ 227.413.551.682,19 (duzentos e vinte e sete bilhões quatrocentos e treze milhões quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) no exercício financeiro de 2021, enquanto que em 2020 o déficit orçamentário foi na ordem de R\$ 244.621.073.889,47 (duzentos e quarenta e quatro bilhões seiscentos e vinte e um milhões setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), representando uma redução de 7,03%, conforme consta na Tabela 56.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 56 - Apuração do Déficit Orçamentário por Unidade Orçamentária**

					R\$
Ano	Código da UO	Receita realizada	Despesa Empenhada	Dotação Atualizada	Superávit (Déficit)
2021	25917	461.901.056.613,20	689.314.608.295,39	712.287.720.999,00	(227.413.551.682,19)
2020	25917	406.112.713.272,83	650.733.787.162,30	674.243.441.039,00	(244.621.073.889,47)

Fonte: SIAFI.

A Tabela 57 apresenta à conciliação do Déficit Orçamentário dos Exercícios Financeiros de 2021 e 2020 demonstrando as receitas e despesas que contribuíram para o aumento e a diminuição do Déficit nos exercícios comparados.

As receitas orçamentárias que apresentaram aumento de arrecadação no exercício financeiro 2021 comparado com 2020, conforme consta na Tabela 57, foram: Contribuições Sociais e Alienação de Bens Móveis. O aumento verificado na arrecadação dessas receitas foi na ordem de R\$ 59,09 bilhões.

**Tabela 57 - Conciliação do Déficit Orçamentário**

				R\$
Déficit	Natureza	Contas	Conciliação	AH(%)
<b>Déficit Orçamentário no Exercício Anterior</b>			<b>244.621.073.889,47</b>	<b>0,00</b>
Variação Negativa para Apuração no Déficit Orçamentário	Receita Orçamentária	Demais Receitas Correntes - Intra	2.135.909.098,56	(22,71)
		Inden. Restit. e Ressarcimentos	985.526.854,94	(46,74)
		Demais Receitas Correntes	129.588.487,64	(44,46)
		Valores Mobiliários	39.663.977,27	(11,50)
		Alienação de Bens Imóveis	6.309.039,45	(43,15)
		Multas Admin. Contratuais e Judiciais	3.289.210,89	(3,31)
		Explor. Patrim. Imob. do Estado	2.290.610,77	(30,44)
<b>Total - Receita Orçamentária</b>			<b>3.302.577.279,52</b>	<b>-</b>
Despesa		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	19.904.576.227,35	5,49



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

<b>Déficit</b>	<b>Natureza</b>	<b>Contas</b>	<b>Conciliação</b>	<b>AH(%)</b>
	Orçamentária	Pensões do RGPS Área Urbana	9.228.295.554,13	7,70
		Aposentadorias do RGPS Área Rural	7.111.645.107,41	7,40
		Pensões do RGPS Área Rural	2.464.178.773,79	7,64
		Outros Benef. do RGPS Área Urbana	1.833.487.459,16	6,05
		Sentenças Judiciais	175.806.906,17	9,84
		<b>Total - Despesa Orçamentária</b>	<b>40.717.990.028,01</b>	<b>-</b>
		<b>Subtotal da Variação Negativa para Apuração no Déficit Orçamentário</b>	<b>44.020.567.307,53</b>	<b>-</b>
	Receita Orçamentária	Contribuições Sociais	(58.994.725.531,36)	14,98
		Alienação de Bens Móveis	(96.195.088,53)	83.684.287,54
		<b>Total - Receita Orçamentária</b>	<b>(59.090.920.619,89)</b>	<b>-</b>
Variação Positiva para Apuração no Déficit Orçamentário		Despesas Exercícios Anteriores	(1.464.294.050,45)	(98,72)
	Despesa Orçamentária	Indenizações e Restituições	(610.300.321,45)	(18,77)
		Outros Benef. do RGPS Área Rural	(62.574.523,02)	(2,25)
		<b>Total - Despesa Orçamentária</b>	<b>(2.137.168.894,92)</b>	<b>-</b>
		<b>Subtotal da Variação Positiva para Apuração no Déficit Orçamentário</b>	<b>(61.228.089.514,81)</b>	<b>-</b>
		<b>Déficit Orçamentário Atual</b>	<b>227.413.551.682,19</b>	<b>-</b>

Fonte: SIAFI.

As despesas orçamentárias que apresentaram redução no Exercício Financeiro de 2021 comparado com 2020 foram: Despesas de Exercícios Anteriores, Indenização e Restituições e Outros Benefícios do RGPS Área Rural.

A redução no saldo dessa despesa nesse período acarretou a redução o Déficit Orçamentário em 2021 no montante de R\$ 2,14 bilhões, conforme consta na Tabela 57.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

A diminuição da arrecadação das receitas com “Demais Receitas Correntes, Indenização, Restituição e Ressarcimentos, Demais Receitas Correntes, Valores Mobiliários, Alienação de Bens Imóveis, Multas administrativas, Contratuais e Judiciais e Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” contribuíram para o Déficit Orçamentário do Exercício Financeiro de 2021 comparado com 2020 no montante de R\$ 3,30 bilhões, conforme Tabela 57.

O aumento das despesas com Aposentadorias do RGPS Área Urbana, Pensões do RGPS Área Urbana, Aposentadorias do RGPS Área Rural, Pensões do RGPS Área Rural, Outros Benefícios do RGPS Área Urbana e Sentenças Judiciais no Exercício Financeiro de 2021 comparado com 2020 no total de R\$ 40,72 bilhões contribuíram para o Déficit Orçamentário do Exercício Financeiro de 2021, conforme Tabela 57.

A Tabela 58 evidencia as contas de Receitas do Balanço Orçamentário detalhadas ao nível de Espécie de Receita, evidenciando o saldo da Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no exercício financeiro de 2021.

Observa-se na Tabela 58 o excesso de arrecadação na espécie de receita “Contribuições Sociais, Valores Mobiliários, Indenização, Restituição e Ressarcimentos e Demais Receitas Correntes” no montante de R\$ 43,90 bilhões.

A receita com “Valores Mobiliários” apresentou uma redução de 11,50% na arrecadação e decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

São registrados a título de “Indenização Restituição e Ressarcimentos” as arrecadações decorrentes de ressarcimentos aos RGPS, as restituições de benefícios previdenciários e as indenizações por danos causados ao patrimônio. Foi observado uma redução de 46,74% no total arrecadado durante o Exercício Financeiro de 2021 comparado com 2020.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

São registrados na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e também dos juros e multas. Durante o Exercício Financeiro de 2021 houve uma redução de 44,46% no total arrecadado.

Essa redução foi acarretada principalmente pela queda na arrecadação do principal da compensação financeira entre os Regimes Próprios e Geral no montante de 125,9 bilhões.

Foram arrecadados 42,18% da previsão inicial da receita com Alienação de Bens Imóveis. Esses recursos são geridos pelo FRGPS, registrados na fonte em própria do Órgão e utilizados para pagamento de Benefícios.

A arrecadação na receita de capital denominada de “Operações de Crédito – Mercado Interno” no montante de R\$ 258.644.704.442,00 (duzentos e cinquenta e oito bilhões seiscentos e quarenta e quatro milhões setecentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais) foi aberta como fonte de créditos suplementares e arrecadada pelo Tesouro Nacional, razão pela qual não é evidenciado no Balanço Orçamentário do FRGPS na coluna “Receita Arrecadada” constante na Tabela 58.

Em relação à receita Patrimonial “Valores Mobiliários” foram arrecadados 145,85% da previsão inicial da receita. Essa receita é decorrente dos rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e também pela correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 58 - Receita Orçamentária**

							R\$
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Origem Receita</b>	<b>Espécie Receita</b>	<b>Previsão Inicial da Receita</b>	<b>Previsão Atualizada da Receita</b>	<b>Receita Realizada</b>	<b>Exec(%)</b>	
	Contribuições	Contribuições Sociais	409.380.213.685,00	409.380.213.685,00	452.833.826.859,29	110,61	
	<b>Contribuições Total</b>		<b>409.380.213.685,00</b>	<b>409.380.213.685,00</b>	<b>452.833.826.859,29</b>	<b>110,61</b>	
	Receita Patrimonial	Explor. Patrim. Imob. do Estado	5.579.274,00	5.579.274,00	5.233.407,68	93,80	
		Valores Mobiliários	209.369.668,00	209.369.668,00	305.364.608,82	145,85	
	<b>Receita Patrimonial Total</b>		<b>214.948.942,00</b>	<b>214.948.942,00</b>	<b>310.598.016,50</b>	<b>144,50</b>	
Receitas Correntes		Multas Admin. Contratuais e Judiciais	123.841.820,00	123.841.820,00	96.071.357,69	77,58	
	Outras Receitas Correntes	Inden. Restit. e Ressarcimentos	900.416.646,00	900.416.646,00	1.122.884.473,84	124,71	
		Demais Receitas Correntes	27.990.273,00	27.990.273,00	161.868.215,64	578,30	
	<b>Outras Receitas Correntes Total</b>		<b>1.052.248.739,00</b>	<b>1.052.248.739,00</b>	<b>1.380.824.047,17</b>	<b>131,23</b>	
	Outras Rec. Cor - Intra	Demais Receitas Correntes - Intra	8.145.449.511,00	8.145.449.511,00	7.271.300.901,44	89,27	
	<b>Outras Receitas Correntes - Intra Total</b>		<b>8.145.449.511,00</b>	<b>8.145.449.511,00</b>	<b>7.271.300.901,44</b>	<b>89,27</b>	
<b>Receitas Correntes Total</b>			<b>418.792.860.877,00</b>	<b>418.792.860.877,00</b>	<b>461.796.549.824,40</b>	<b>110,27</b>	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

	Alienação de Bens	Alienação de Bens Móveis	-	-	96.195.203,48	
Receitas de Capital	Alienação de Bens	Alienação de Bens Imóveis	19.704.052,00	19.704.052,00	8.311.585,32	42,18
	<b>Alienação de Bens Total</b>		<b>19.704.052,00</b>	<b>19.704.052,00</b>	<b>104.506.788,80</b>	<b>530,38</b>
	Operações de Crédito	Operações de Crédito - Mercado Interno	258.644.704.442,00	258.644.704.442,00	-	-
	<b>Operações de Crédito Total</b>		<b>258.644.704.442,00</b>	<b>258.644.704.442,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Receitas de Capital Total</b>			<b>258.664.408.494,00</b>	<b>258.664.408.494,00</b>	<b>104.506.788,80</b>	<b>0,04</b>
<b>Subtotal da Receita</b>			<b>677.457.269.371,00</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>461.901.056.613,20</b>	<b>68,18</b>
<b>Subtotal com Refinanciamento</b>			<b>677.457.269.371,00</b>	<b>677.457.269.371,00</b>	<b>461.901.056.613,20</b>	<b>-</b>
Déficit			21.047.036.319,00	34.830.451.628,00	227.413.551.682,19	-
<b>Total</b>			<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>-</b>

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

A Tabela 59 apresenta as contas de Despesas do “Balanço Orçamentário” detalhadas ao nível de elemento de despesa, evidenciando o saldo Dotação Orçamentária Atualizada, o saldo empenhado, liquidado e pago no exercício financeiro 2021.

As despesas orçamentárias no Exercício Financeiro de 2021 foram executadas dentro do limite orçamentário estabelecido.

A execução das despesas com Sentenças Judiciais apresentou um percentual de execução na ordem de 7,95%, no entanto, deve-se ressaltar que parte deste orçamento é executado junto aos Tribunais Federais e por isso, o baixo percentual de execução da despesa.

As Naturezas de Despesa com “Aposentadorias do RGPS – Área Urbana e Despesas de Exercícios Anteriores” apresentaram um percentual de execução na ordem de 99,98% e 99,75% respectivamente, evidenciando uma economia de despesa no montante de R\$ 81,16 milhões, conforme consta na Tabela 59.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
 2021**

**Tabela 59 - Despesa Orçamentária**

								R\$
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Grupo Despesa</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Exec(%)</b>
		Aplicações Diretas	(13.606.910.630,11)	176.504.678,89	-	-	-	-
		Aposent do RGPS Área Rural	103.265.962.276,42	103.265.962.276,42	103.265.962.276,42	103.234.546.305,34	98.913.329.022,50	100,00
		Aposent do RGPS Área Urbana	382.757.818.363,39	382.757.818.363,39	382.676.709.089,09	382.181.165.552,43	356.084.626.011,41	99,98
		Pensões do RGPS Área Rural	34.735.807.449,93	34.735.807.449,93	34.735.807.449,93	34.724.926.502,71	33.484.851.670,47	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS Área Urbana	129.141.617.645,65	129.141.617.645,65	129.141.617.645,65	129.134.700.130,92	120.873.733.758,90	100,00
		Outros Benef. do RGPS Rural	2.719.671.553,82	2.719.671.553,82	2.719.671.553,82	2.718.475.011,93	2.621.800.599,74	100,00
		Outros Benef. do RGPS Urbana	32.152.488.329,62	32.152.488.329,62	32.152.423.410,83	32.141.453.153,37	30.258.169.511,28	100,00
		Sentenças Judiciais	24.678.035.854,49	24.678.035.854,49	1.962.649.284,08	1.840.537.372,88	1.840.311.335,14	7,95
		Despesas Exercícios Anteriores	19.032.675,07	19.032.675,07	18.985.413,85	18.985.413,85	18.985.413,85	99,75
		Indenizações e Restituições	2.640.782.171,72	2.640.782.171,72	2.640.782.171,72	2.228.783.983,18	2.040.782.171,29	100,00
		<b>Outras Despesas Correntes Totais</b>	<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>96,77</b>
<b>Despesas Correntes Totais</b>			<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>96,77</b>
<b>Subtotal da Despesa</b>			<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>96,77</b>
<b>Total</b>			<b>698.504.305.690,00</b>	<b>712.287.720.999,00</b>	<b>689.314.608.295,39</b>	<b>688.223.573.426,61</b>	<b>646.136.589.494,58</b>	<b>-</b>

Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

Durante o Exercício Financeiro foram abertos créditos suplementares no montante de R\$ 282.780.391.614,00 (duzentos e oitenta e dois bilhões setecentos e oitenta milhões trezentos e noventa e um mil seiscentos e quatorze reais), um crescimento de 30,64% em comparação com o Exercício Financeiro de 2020, na categoria econômica Despesas Correntes, conforme consta na Tabela 60.

**Tabela 60 - Créditos Suplementares Abertos no Exercício**

Crédito Adicional	Grupo Despesa	Exercício 2021		Exercício 2020		AH(%)
		Saldo	AV(%)	Saldo	AV(%)	
		Dotação Suplementar	Outras	276.131.572.761,00	97,65	
Créd. Adic. Excesso Arrecad.	Despesas Correntes	6.648.818.853,00	2,35	-	-	-
<b>Total</b>		<b>282.780.391.614,00</b>	<b>100,00</b>	<b>216.450.176.965,00</b>	<b>100,00</b>	<b>30,64</b>

Fonte: SIAFI.

Ao final do Exercício Financeiro, as despesas empenhadas e não liquidadas, são inscritas em Restos a Pagar Não Processados de acordo com a indicação do ordenador de despesa e seu saldo é controlado por meio de conta específica separadamente dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados.

**Nota 16 - Restos a Pagar**

Durante o exercício financeiro, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em Restos a Pagar, classificados em Restos a Pagar Processados – RAP e Restos a Pagar Não Processados – RPNP.



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

### Restos a Pagar Processados

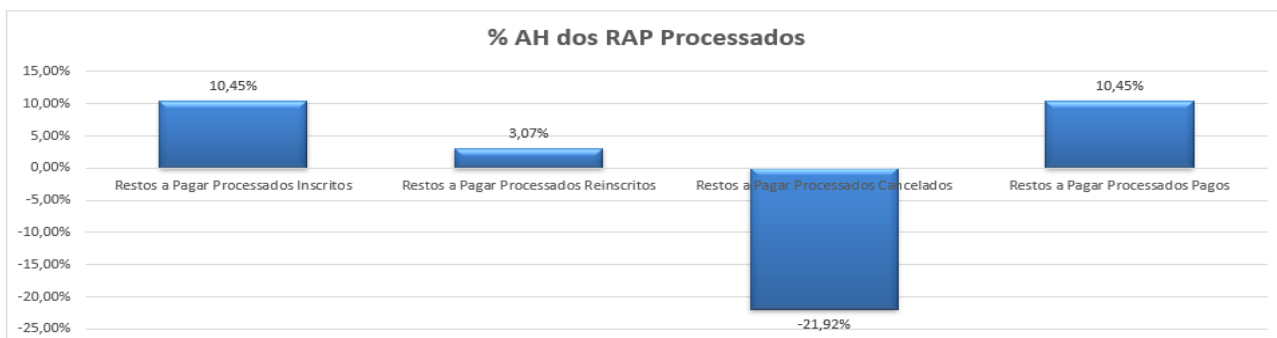
Restos a Pagar Processados são despesas empenhadas e liquidadas cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços já ocorreu aguardando somente o pagamento. São despesas empenhadas e liquidadas, aguardando o estágio de pagamento da execução orçamentária.

A Tabela 61 abaixo compreende a execução dos Restos a Pagar Processados no Exercício Financeiro de 2021, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.

Houve uma execução quase total dos empenhos inscritos e reinscritos em RAP Processados durante o Exercício Financeiros de 2021. A exceção ocorreu com a Natureza de Despesa “Sentenças Judiciais”, no qual foi apurado um índice de execução igual a 78,39%.

O Gráfico 05 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas, reinscritas, canceladas e pagas nos Exercícios Financeiros de 2021 comparado com 2020. Observa-se que houve um aumento de 10,45% no total dos empenhos inscritos em RAP Processados no Exercício Financeiro de 2021 comparado com 2020, no entanto, também é possível observar que houve um aumento de 10,45% no total dos pagamentos de RAP Processados no período, fazendo com que o nível de endividamento do Órgão não fosse alterado devido às obrigações com RAP.

### Gráfico 5 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Processados



Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 61 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados**

							R\$
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Grupo Despesa</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Restos a Pagar Processados Inscritos</b>	<b>Restos a Pagar Processados Reinscritos</b>	<b>Restos a Pagar Processados Cancelados</b>	<b>Restos a Pagar Processados Pagos</b>	<b>Exec.(%)</b>
		Aposentadorias do RGPS Área Rural	3.937.564.280,83	-	-	3.937.564.280,83	100,00
		Aposentadorias do RGPS Área Urbana	24.660.491.969,34	-	-	24.660.491.969,34	100,00
		Pensões do RGPS Área Rural	1.156.029.422,07	-	-	1.156.029.422,07	100,00
Despesas Correntes	Outras Despesas Correntes	Pensões do RGPS Área Urbana	7.510.810.674,07	-	-	7.510.810.674,07	100,00
		Outros Benef. do RGPS Área Rural	87.306.023,83	-	160,00	87.305.391,55	100,00
		Outros Benef. do RGPS Área Urbana	1.745.365.670,28	102.557,92	4.473,40	1.745.353.478,08	99,99
		Sentenças Judiciais	845.747,45	186.722,63	54.424,19	766.699,62	78,39
		<b>Outras Despesas Correntes Totais</b>	<b>39.098.413.787,87</b>	<b>289.280,55</b>	<b>59.057,59</b>	<b>39.098.321.915,56</b>	<b>100,00</b>
		<b>Despesas Correntes Totais</b>	<b>39.098.413.787,87</b>	<b>289.280,55</b>	<b>59.057,59</b>	<b>39.098.321.915,56</b>	<b>100,00</b>
		<b>Total</b>	<b>39.098.413.787,87</b>	<b>289.280,55</b>	<b>59.057,59</b>	<b>39.098.321.915,56</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI.





## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

### Restos a Pagar Não Processados

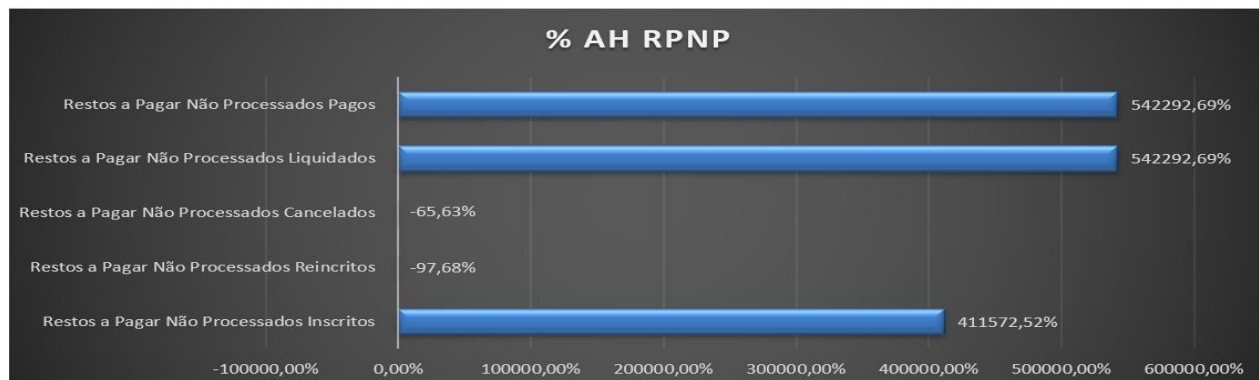
Os Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas que ainda não foram finalizadas o estágio da liquidação e pagamento, sendo necessária a indicação do Ordenador de Despesa para a efetiva inscrição. Dividem em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar são despesas empenhadas, cujo fornecimento de bens ou prestação de serviços ainda não foi concluído.

Restos a Pagar Não Processados em Liquidação são despesas empenhadas em que o credor forneceu os bens ou prestou o serviço, contudo, a entrega do bem ou serviço se encontra na fase de análise e conferência.

O Gráfico 06 evidencia a evolução percentual das despesas orçamentárias inscritas e reinscritas em RPNP nos Exercícios Financeiros de 2021 e 2020. Observa-se que houve um aumento de 411,572,52% no total dos empenhos inscritos em RPNP no Exercício Financeiro de 2021 comparado com 2020, acompanhado de um aumento de 542.292,69% no saldo de RPNP pagos, contribuindo parcialmente para que não houvesse um aumento do endividamento do Órgão por meio de RPNP.

### Gráfico 6 - Evolução Percentual da Inscrição e Execução dos RAP Não Processados



Fonte: SIAFI.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

A Tabela 62 compreende a execução dos Restos a Pagar Não Processados no Exercício Financeiro de 2021, classificado por Grupo de Natureza de Despesa e Natureza de Despesa evidenciando o percentual de execução dessas despesas durante o exercício.

Do total dos empenhos inscritos e reinscritos em RPNP, 1,36% foram cancelados durante o exercício financeiro e 83,24% foram pagos. As despesas com “Outros Benefícios do RGPS Área Urbana” foram 100% canceladas e as despesas com “Sentenças Judiciais” somente foram executadas 63,40% do total inscrito e reinscrito no Exercício Financeiro de 2021.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**Tabela 62 - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Não Processados**

									R\$
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Grupo Despesa</b>	<b>Natureza Despesa</b>	<b>Restos a Pagar Não Processados Inscritos</b>	<b>Restos a Pagar Não Processados Reincritos</b>	<b>Restos a Pagar Não Processados Cancelados</b>	<b>Restos a Pagar Não Processados Liquidados</b>	<b>Restos a Pagar Não Processados Pagos</b>	<b>Exec.(%)</b>	
		Outros Benef. do RGPS - Rural	262.186.780,00	-	-	87.308.600,31	87.308.600,31	33,30	
	Outras Despesas Correntes	Outros Benef. do RGPS - Urbana	1.048.747.120,00	-	-	1.048.747.120,00	1.048.747.120,00	100,00	
Despesa Correntes		Sentenças Judiciais	62.683.946,98	1.611.242,17	23.388.100,67	25.934.018,42	25.934.018,42	63,40	
		Indenizações e Restituições	350.000.000,00	-	-	254.607.961,80	254.607.961,80	72,75	
		<b>Outras Despesas Correntes Totais</b>	<b>1.723.617.846,98</b>	<b>1.611.242,17</b>	<b>23.388.100,67</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>83,24</b>	
		<b>Despesas Correntes Totais</b>	<b>1.723.617.846,98</b>	<b>1.611.242,17</b>	<b>23.388.100,67</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>83,24</b>	
		<b>Total</b>	<b>1.723.617.846,98</b>	<b>1.611.242,17</b>	<b>23.388.100,67</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>1.416.597.700,53</b>	<b>83,24</b>	

Fonte: SIAFI.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

**Nota 17 - Compensação Previdenciária**

Acórdão 1153/2021 trouxe a seguinte:

9.2.3. efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos), pelos seus valores brutos, reconhecendo os créditos e obrigações do FRGPS, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, item 4.3.8 - Compensação Previdenciária entre Regimes;

Por meio de Nota Técnica SEI nº 59651/2021/ME emitida pela Secretaria de Previdência o INSS formulou consulta ao TCU com proposta de novo modelo de apropriação da despesa de compensação previdenciária.

Considerando a consulta formulada a gestão do INSS decidiu aguardar retorno do Tribunal e manteve o modelo de apropriação da despesa.

Neste sentido não houve alteração no resultado orçamentário quanto ao modelo de execução da despesa de compensação previdenciária.

O mesmo acórdão trouxe também recomendação concernente a dívidas entre os regimes:

9.2.4. em relação à dívida do RGPS do estoque, período de 5/10/1988 a 5/5/1999, registrar em contas patrimoniais os montantes devedores do FRGPS relativos aos RPPS dos entes federativos;

A Diretoria de Benefícios por meio da Coordenador-Geral de Pagamentos e Gestão de Serviços Previdenciários encaminhou planilha contendo os seguintes valores:

**Tabela 63 - Dívidas entre os Regimes**

<b>Entes Federativos</b>	<b>Valores a Pagar pelo FRGPS</b>	<b>Valores a Receber pelo FRGPS</b>
Estaduais	112.369.832,54	4.851.471,45
Municipais	106.856.411,48	13.130.174,07
<b>Total</b>	<b>219.226.244,02</b>	<b>17.981.645,52</b>

Fonte: Divisão de Compensação Previdenciária.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

Será criado um fluxo de registro de modo que mensalmente a DIRBEN enviará à CCONT os valores, na forma acima descrita, para efeito de registro patrimonial e acompanhamento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 59651/2021/ME

Assunto: Proposta de consulta ao TCU acerca da Recomendação 9.2.3 do Acórdão 1153/2021-TCU/Plenário.

Senhor Secretário de Previdência,

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de proposta ao INSS para que avalie a pertinência de apresentar consulta ao TCU acerca de alternativa para implementação do item 9.2.3 do Acórdão 1153/2021-TCU/Plenário, que recomenda ao INSS que efetue os registros contábeis referentes à compensação previdenciária pelos seus valores brutos.

2. A presente Nota Técnica traz aspectos desfavoráveis da implementação da recomendação nos moldes propostos pelo TCU e apresenta proposta alternativa para executar a compensação previdenciária, de forma que o registro do valor correspondente à receita aconteça no documento de liquidação da despesa no SIAFI.

Isso trará transparência aos demonstrativos fiscais do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), a exemplo do Fluxo de Caixa e do Resultado do RGPS. Entende-se que a proposta atende o objetivo do Tribunal de Contas, sem que haja dupla contabilização da despesa e impacto indevido sobre o teto de gastos.

**ANÁLISE**

**3. Recomendação do TCU**

3.1. O Acórdão 1153/2021-TCU/Plenário apresentou recomendação 9.2.3, ao INSS, para que efetue os registros contábeis referentes à compensação previdenciária pelos seus valores brutos. In verbis:

9.2. com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e no art. 11 da Resolução- TCU 315/2020, recomendar ao Instituto Nacional do Seguro Social que adote as providências necessárias para, nas próximas Demonstrações Financeiras do FRGPS:

(...) 9.2.3. efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos), pelos seus valores brutos, reconhecendo os créditos e obrigações do FRGPS, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª Edição, Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos, item 4.3.8 - Compensação Previdenciária entre Regimes; 3.2. O referido item 4.3.8 do MCASP, por sua vez, estabelece que:

A compensação financeira entre regimes previdenciários decorre da previsão constitucional de contagem recíproca do tempo de contribuição e tem a finalidade de evitar que o regime instituidor (responsável pela concessão do benefício) seja prejudicado financeiramente por ser obrigado a aceitar o tempo de contribuição do regime de origem sem ter recebido as correspondentes contribuições previdenciárias. Apesar de a transferência do recurso financeiro poder ser feita pelo valor líquido, conforme troca de informações entre os regimes, os lançamentos de natureza de informação orçamentária devem ser realizados pelos valores brutos, para fins de transparência e controle das despesas com inativos. 3.3. A recomendação do TCU é pertinente, tendo em vista que a contabilização, nos moldes atuais, carece de



---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

---

transparência, já que não é possível verificar efetivamente as obrigações do RGPS, como regime de origem, e os créditos, como regime instituidor. Essa lacuna contraria o princípio do orçamento bruto, consagrado pela Lei nº 4.320/1964, em seu art. 6º:

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções. 3.4. No entanto, a contabilização dos créditos que o RGPS tem a receber dos regimes próprios como regime instituidor como uma receita e a contabilização das obrigações que o RGPS como despesa levarão a distorções na contabilidade pública, tendo em vista as características da compensação previdenciária, conforme se explica a seguir.

#### 4. A lógica da compensação previdenciária

4.1. O § 9º do art. 201 da Constituição Federal estabelece que o RGPS e os regimes próprios se compensem financeiramente quando houver contagem recíproca de tempo de contribuição:

Art. 201.....  
.....

§ 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei. 4.2. Os parâmetros gerais da compensação previdenciária foram estabelecidos pela Lei nº 9.796/1999. Tal lei estabelece, em seu art. 3º, que cada RPPS deverá pagar ao RGPS o percentual relativo ao tempo de serviço do segurado enquanto regime de origem em relação ao valor do benefício concedido pelo RGPS enquanto regime instituidor (e vice-versa):

Art. 3º O Regime Geral de Previdência Social, como regime instituidor, tem direito de receber de cada regime de origem compensação financeira, observado o disposto neste artigo.

§ 1º O Regime Geral de Previdência Social deve apresentar a cada regime de origem os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito daquele regime de origem:

I - identificação do segurado e, se for o caso, de seu dependente;

II - a renda mensal inicial e a data de início do benefício;

III - o percentual do tempo de serviço total do segurado correspondente ao tempo de contribuição no âmbito daquele regime de origem.

§ 2º Cada regime de origem deve pagar ao Regime Geral de Previdência Social, para cada mês de competência do benefício, o valor resultante da multiplicação da renda mensal do benefício pelo percentual obtido na forma do inciso III do parágrafo anterior. 4.3. Trata-se, portanto, de um rateio de despesa entre regimes, em que cada regime deverá pagar uma proporção do benefício (valor resultante da multiplicação da renda mensal pelo percentual do tempo de contribuição). O regime instituidor (aquele que concede o benefício) paga o valor diretamente ao beneficiário e é ressarcido pelo regime de origem (aquele que recebeu as contribuições referente ao tempo averbado) pelo período certificado. Mas, se a compensação for contabilizada como despesa do regime de origem, haverá contagem em dobro da parcela paga a título de aposentadoria pelo regime instituidor na consolidação das contas públicas no âmbito do governo geral.

4.4. No caso dos militares, o § 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC 103/2019, estabelece sistemática distinta, de forma que a compensação financeira é devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e os demais regimes. Neste caso, portanto, de fato se trata de uma receita.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS**  
**2021**

---

Art. 201.....

§ 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes.

5. Impacto no teto de gastos

5.1. Além de gerar dupla contabilização de despesas, a implementação da recomendação na forma proposta pelo TCU também terá impactos sobre o teto de gastos, comprimindo o espaço disponível para outras políticas públicas, conforme mostramos adiante. Isso não é desejável, tendo em vista que não houve criação de despesa ou novos direitos, mas apenas uma alteração na forma de contabilização de despesa já existente.

5.2. O art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) estabelece um limite de gastos individualizado para cada Poder e órgão autônomo. O § 1º fixa os referidos limites de acordo com a despesa paga, e os §§ 4º e 5º estabelecem que a Lei Orçamentária Anual e a execução orçamentária não poderá exceder estes limites.

Art. 107. Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias:

I - do Poder Executivo;

II - do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do Poder Judiciário;

III - do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Poder Legislativo;

IV - do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; e

V - da Defensoria Pública da União.

§ 1º Cada um dos limites a que se refere o caput deste artigo equivalerá:

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.

(....)

§ 4º As despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual sujeitas aos limites de que trata este artigo não poderão exceder os valores máximos demonstrados nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º É vedada a abertura de crédito suplementar ou especial que amplie o montante total autorizado de despesa primária sujeita aos limites de que trata este artigo. As exceções do teto de gastos são taxativas e incluem transferências constitucionais da União aos demais entes federados (inciso I do § 6º do art. 107 do ADCT):

§ 6º Não se incluem na base de cálculo e nos limites estabelecidos neste artigo:





---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

---

I - transferências constitucionais estabelecidas no § 1º do art. 20, no inciso III do parágrafo único do art. 146, no § 5º do art. 153, no art. 157, nos incisos I e II do art. 158, no art. 159 e no § 6º do art. 212, as despesas referentes ao inciso XIV do caput do art. 21, todos da Constituição Federal, e as complementações de que tratam os incisos V e VII do caput do art. 60, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

II - créditos extraordinários a que se refere o § 3º do art. 167 da Constituição Federal;

III - despesas não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e

IV - despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes. 5.3.

Nota-se, assim, que embora as operações decorrentes de processos de compensação previdenciária entre o RGPS e os regimes próprios de previdência dos entes subnacionais tenham natureza semelhante a uma transferência, não estão excepcionalizadas do teto de gastos.

5.4. De fato, a despesa com compensação previdenciária do FRGPS é contabilizada para fins de apuração do teto de gastos, mas atualmente pelos seus valores líquidos. No entanto, sua contabilização a partir de valores brutos implicaria elevação significativa da despesa, comprimindo o espaço fiscal disponível para outras políticas públicas.

5.5. As estimativas consideram que, para realizar a contabilização de maneira correta, seria necessário alterar a base do teto de gastos (despesas primárias pagas e restos a pagar pagos em 2016), considerando-se o registro da despesa com compensação previdenciária pelos valores brutos naquele ano[1]. Do contrário, teríamos uma base com valor não comparável à despesa sujeita ao limite do teto de gastos.

5.6. Nota-se que, dado que conceitualmente seria correto alterar a base do teto de gastos, o impacto (aumento ou redução de espaço fiscal) decorrente da mudança de conceitos (apuração pela despesa bruta ou líquida) depende da relação entre os créditos do RGPS como regime instituidor (RI) e obrigações como regime de origem (RO) ao longo do tempo.

5.7. Assim, se os créditos a receber do RGPS como RI aumentarem proporcionalmente mais do que as obrigações a pagar como RO, a apuração líquida aumentaria o espaço no teto de gastos disponível para outras políticas. Ao contrário, se os créditos a receber como RI se reduzirem ao longo do tempo mais do que proporcionalmente às obrigações a pagar como RO, a apuração líquida reduziria o espaço fiscal em relação ao ano base, que é o cenário considerado mais provável.

5.8. Nesse sentido, é importante notar que houve, ao longo dos últimos anos, grande represamento de requerimentos de compensação previdenciária do RGPS como regime instituidor, de modo que se espera que os créditos a receber dos RPPS se eleve substancialmente no futuro próximo, tendo em vista que existem 342 mil requerimentos de compensação previdenciária a serem encaminhados pelo RGPS. Assim, a adoção da contabilização pela despesa bruta reduzirá significativamente o espaço fiscal disponível, prejudicando outras políticas públicas.

5.9. Os dados e hipóteses para realização das estimativas estão resumidos na tabela 1, abaixo. Ainda, considera-se, por hipótese, que o estoque atual de requerimentos a analisar de RO/RI será decidido/encaminhado em 24 meses[2], ao longo de 2022 e 2023 e os novos processos serão analisados a partir de 2024. Ademais, tendo em vista que já existem processos de compensação sendo pagos e recebidos, assume-se como base a despesa e a receita realizadas em 2020. Assim, a estimativa da despesa dos anos de 2022 a 2023 somam à despesa de 2020 (atualizada monetariamente[3]) os novos processos de COMPREV a serem pagos/recebidos. Os meses de atraso[4] são pagos/recebidos sempre no primeiro mês de pagamento, de maneira integral.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

Tabela 1 – Dados e hipóteses para as estimativas

	Processo (requerimentos a analisar)	% de Deferimento	Valor Médio	Tempo Médio de Atraso (meses)	Novos Processos por mês	Tempo de Análise novos processos
RI por analisar/ a receber	342.832	54%	259,79	108	1.600	3
Ro por analisar/ a pagar	370.986	76%	521,43	65	12.000	3

Fonte: BG-COMPREV.

Nota: o percentual de deferimento considera o total de requerimentos deferidos (com as situações: compensados, em compensação, aguardando compensação ou deferidos) sobre o total de requerimentos analisados (total de requerimentos menos aqueles em exigência, aguardando análise, rejeitado, em análise, análise suspensa). O valor médio considera os pagamentos médios dos benefícios de fluxo em 2021 (janeiro a setembro). O tempo médio de atraso considera todos os requerimentos na situação “aguardando análise”, quando o INSS é solicitante (RI) e destinatário (RO) do requerimento, considerando a data de abertura do requerimento (diferente do prazo entre a concessão da aposentadoria e a análise do requerimento). Os novos processos por mês são uma hipótese, de acordo com os valores médios de novos requerimentos observados no período recente. O tempo médio de análise de novos processos é também uma hipótese, que considera que o atual estoque de requerimentos a serem analisados seja zerado.

5.10. Tendo em vista a hipótese de desrespeamento dos requerimentos [5], os resultados das estimativas indicam que haverá uma elevação de patamar da despesa e da receita (tabela 2), o que reduzirá o espaço disponível no teto tanto pela contabilização do COMPREV pelos valores brutos como também por valores líquidos. No entanto, já que haverá aumento proporcionalmente maior nos créditos que o RGPS tem a receber dos demais regimes em relação às obrigações do INSS, o espaço no teto de gastos será muito mais comprimido se realizada a contabilização pelo bruto (tabela 3).

Tabela 2 – Estimativa de despesa e receita do FRGPS com compensação previdenciária (R\$ milhões correntes): 2021/2024

	<b>Despesa</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa líquida</b>
<b>2021</b>	R\$ 3.735,67	R\$ 608,11	R\$ 3.127,56
<b>2022</b>	R\$ 9.702,62	R\$ 3.728,41	R\$ 5.974,22
<b>2023</b>	R\$ 10.438,56	R\$ 3.858,42	R\$ 6.580,14
<b>2024</b>	R\$ 6.842,25	R\$ 1.393,05	R\$ 5.449,19

Tabela 3 – Estimativa de redução no espaço do teto de gastos de acordo com a forma de apuração da compensação previdenciária (R\$ milhões correntes): 2016/2024\*



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

	<b>Despesa bruta</b>	<b>Despesa líquida</b>	<b>Diferença</b>
<b>2016</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2017</b>	R\$ 60,64	R\$ 147,81	-R\$ 87,17
<b>2018</b>	-R\$ 655,12	-R\$ 510,59	-R\$ 144,53
<b>2019</b>	-R\$ 619,32	-R\$ 538,42	-R\$ 80,90
<b>2020</b>	-R\$ 613,45	-R\$ 212,57	-R\$ 400,88
<b>2021</b>	-R\$ 743,97	-R\$ 315,43	-R\$ 428,55
<b>2022</b>	-R\$ 6.461,12	-R\$ 2.927,27	-R\$ 3.533,85
<b>2023</b>	-R\$ 6.931,91	-R\$ 3.283,96	-R\$ 3.647,95
<b>2024</b>	-R\$ 3.192,17	-R\$ 2.018,20	-R\$ 1.173,97

Nota: (\*) valores negativos nas colunas de despesa significam redução no espaço do teto de gastos. O espaço ou acréscimo no teto de gastos é medido pela base do teto de gastos atualizada conforme seu fator de correção (IPCA acumulado em 12 meses até junho do ano anterior), deduzido da despesa realizada e projetada de acordo com cada critério. Dados da despesa bruta e líquida entre 2016 e 2020 foram encaminhados pelo INSS.

5.11. Assim, se adotado o conceito de despesa bruta, haverá compressão adicional de cerca de R\$ 3,5 bilhões no espaço do teto de gastos em 2022 e em 2023, e de R\$ 1,2 bilhões em 2024, em relação ao critério de contabilização pela despesa líquida. Reforça-se que as estimativas visam apenas dar luz à discussão e trazer informações sobre a ordem de grandeza do impacto da adoção da contabilização pela despesa bruta em relação à atual sistemática.

#### 6. Proposta

6.1. Sob o aspecto da execução da despesa, a proposta é de executar os valores referentes à compensação previdenciária pelo bruto (isto é, a totalidade do valor que o RGPS tem de obrigações junto a outros regimes) e realizar glosas equivalentes aos créditos que o RGPS tem junto aos demais regimes. Assim, adequa-se a contabilização à lógica da compensação previdenciária, conforme um rateio de despesa entre entes/regimes, evitando-se dupla contagem relativa ao pagamento de um mesmo benefício previdenciário.

6.2. Neste sentido, o documento de liquidação da despesa no SIAFI será registrado pelo bruto. O valor da receita, por sua vez, será registrado como estorno da despesa, na aba Despesa a Anular, recuperando o orçamento.

6.3. Hoje a despesa com COMPREV é registrada pelo líquido, e em nenhum momento os valores da receita transitam pelo SIAFI, de modo que não há transparência na contabilização da compensação previdenciária. A proposta em tela traz para o SIAFI o registro do valor correspondente à receita. Dessa forma, dar-se-á transparência aos demonstrativos fiscais do FRGPS – a exemplo do Fluxo de Caixa e do Resultado do RGPS, computando-se tanto as obrigações como os créditos do RGPS junto a outros regimes previdenciários.

[1] Assim, a despesa bruta e líquida com COMPREV, realizadas em 2016, são atualizadas a partir dos critérios de ajuste do teto de gastos, isto é, o IPCA acumulado em 12 meses até junho do ano anterior.

[2] Esta hipótese leva em consideração medidas de gestão e aumento da força de trabalho dedicada à análise de requerimentos de COMPREV a serem adotados pelo INSS e é apenas ilustrativa, sendo necessária para a análise do impacto da recomendação no teto de gastos.

[3] De acordo com a Grade de Parâmetros da Secretaria de Política Econômica, do Ministério da Economia, de 11/11/2021.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

[4] Não se considera o tempo entre a concessão da aposentadoria e o requerimento de COMPREV.

[5] Nota-se que a partir de 1º de janeiro de 2022 começará a haver pagamento de juros e multa para requerimentos analisados com atraso de mais de 1.080 dias, conforme art. 4º da Portaria SEPRT 15.826/2020. Assim, estão sendo tomadas medidas de gestão no âmbito do INSS para aumentar a força de trabalho e a produtividade dos servidores dedicados a análise desses requerimentos.

**CONCLUSÃO**

7. Tendo em vista as características e a lógica da compensação previdenciária, considera-se que a proposta aqui apresentada é coerente com o princípio do orçamento bruto, pois identifica todos os créditos e obrigações do RGPS no processo de compensação previdenciária. Ademais, não apresenta as desvantagens relacionadas à dupla contagem de despesas e impactos sobre o teto de gastos.

8. A proposta constante desta nota para apuração da compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS deverá ser submetida ao INSS, para que avalie a pertinência de encaminhar consulta ao TCU, na forma do art. 264 do Regimento Interno daquele tribunal.

9. São essas as considerações que a Secretaria de Previdência tem a fazer sobre o tema.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

THAÍS RIETHER VIZIOLI

Assessora

Documento assinado eletronicamente

BERNARDO PATTA

SCHETTINI

Assessor

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO DA SILVA MOTTA

Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal

De acordo. Encaminhe-se ao INSS para que avalie a pertinência de encaminhar a proposta apresentada nesta Nota para consulta junto ao Tribunal de Contas da União, para cumprimento da Recomendação 9.2.3 do 1153/2021- TCU/Plenário.

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Secretário de Previdência

## **Nota 18 - Monitoramento Operacional**

Por meio da Nota Técnica Nº 3/2022/CGCF/DIGOV-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas a apuração de irregularidades, referentes à 2021, inerentes aos benefícios previdenciários do FRGPS.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas em 2021, em relação aos benefícios previdenciários do FRGPS:

**Tabela 64 - Quantitativos Físicos e Financeiros**

Situação da Apuração	Quantidade	Valor	R\$
Irregular	119.227	6.527.605.569,28	
Parcialmente Irregular	40.415	1.794.352.383,07	
Regular	91.450	-	

Fonte: NT nº 3/2022/CGCF/DIGOV-INSS.

Em 2021 foram recuperados valores na ordem de R\$ 1.081.998.707,28 (um bilhão oitenta e um milhões novecentos e noventa e oito mil setecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Por meio de diversos documentos Sistema Eletrônico de Informações – SEI (SEI/INSS - 2305100 – Despacho, SEI/INSS - 2466256 – Despacho e SEI/INSS - 2838547 – Despacho, todos vinculados ao Processo nº 35014.292705/2020-21) o usuário poderá aprofundar mais sobre o tema, visto que Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis não tem por objeto conceituar procedimentos.

**Nota 19 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2**

**O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:**

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

---

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil e, logo após, Nota emitida pela PGFN, bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS:

**A – Nota da Receita Federal do Brasil:**

**1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias**

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A fim de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos débitos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac) utiliza percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2021 a relação 12,93%/87,07%,



---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

---

respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2019 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2020, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2019: R\$ 214.076.022.941,67;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2020: R\$ 27.680.071.452,81;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2020 / Estoque em 31/12/2019 = 12,93%; e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% -12,93% = 87,07%

Em síntese: A segregação dos créditos tributários está assim definida:

- a) **Crédito do tipo Devedor** - Ativo Circulante: **20%** e Ativo Não Circulante: **80%**
- b) **Crédito do tipo Parcelado** - Ativo Circulante: **12,93%** e Ativo Não Circulante: **87,07%**

### 1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a) se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;



---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

---

b) quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.

### 1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

#### 1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o *rating* passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores. Nos registros realizados em outubro, novembro e dezembro de 2021 (referentes aos créditos de setembro, outubro e novembro) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram: **72,47%**, **72,55%** e **72,38%**.

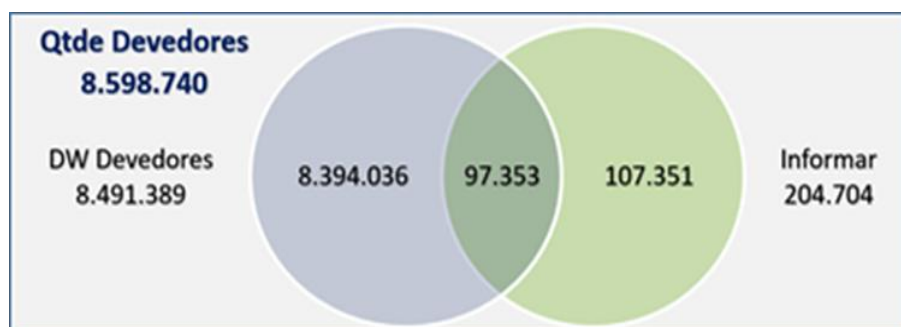




## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

Para o mês de dezembro de 2021 (relativo aos créditos do mês de agosto), quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 8.598.740 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW devedores e informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVIDADE ECONÔMICA	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Diferente de (Baixada ou Nula)	$Vlr\ Arrc + Vlr\ Cst\ Prod > 0$	0%
B	Baixada ou Nula		100%
C	Diferente de (Baixada ou Nula)	$Vlr\ Arrc + Vlr\ Cst\ Prod = 0$	100%

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;
- Vlr Cst Prod = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando a contribuição previdenciária patronal e a massa salarial declarada em GFIP, os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada e os demais débitos declarados em DCTF/PGDAS-D.

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao *Rating* do d1 aplicado aos débitos de CNPJ na situação Devedor:





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Qtde PJ	% Qtde PJ	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Recuperação (d1)	Estimativa de Perda (100% - d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	6.231.800	72,47%	113.314.437.365,91	94,88%	100,00%	113.314.437.365,91	0,00%	0,00
B	1.800.952	20,94%	4.316.208.168,21	3,61%	0,00%	0,00	100,00%	4.316.208.168,21
C	565.988	6,58%	1.798.660.408,08	1,51%	0,00%	0,00	100,00%	1.798.660.408,08
<b>Total</b>	<b>8.598.740</b>	<b>100,00%</b>	<b>119.429.305.942,20</b>	<b>100,00%</b>	<b>94,88%</b>	<b>113.314.437.365,91</b>	<b>5,12%</b>	<b>6.114.868.576,29</b>

% Recuperação (d1)	94,88%
% Perda (d1)	5,12%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são desconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mês de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) refere-se à relação Débito/Arrecadação do contribuinte:

Tabela 3: 2º Dígito

d2	DÉBITO / ARRECAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arcc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arcc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arcc = 0)	90,0%

Onde:

- Vlr Arcc = Valor da Arrecadação em DARF e em GPS dos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito total do contribuinte. Representa a soma dos créditos ativos na situação devedor na RFB, extraídos do DW Devedores e do Informar, com o total de débitos inscritos em DAU, extraído do DW da PGFN, contabilizando os débitos como devedor principal e por responsabilidade tributária. No caso da PGFN são contabilizados os débitos nas situações devedor, parcelado, garantido e suspenso judicialmente.



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 2021

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d2:

Tabela 4: 2º Dígito

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Qtde PJ	% Qtde PJ	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	A	-	0,00%	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	3.072.476	49,30%	31.426.085.849,43	27,73%	48,90%	15.367.355.980,37	51,10%	16.058.729.869,06
A	C	277.821	4,46%	11.622.579.757,26	10,26%	30,80%	3.579.754.565,24	69,20%	8.042.825.192,02
A	D	732.701	11,76%	56.739.942.283,79	50,07%	20,00%	11.347.988.456,76	80,00%	45.391.953.827,03
A	E	2.148.802	34,48%	13.525.829.475,43	11,94%	10,00%	1.352.582.947,54	90,00%	12.173.246.527,89
Total		6.231.800	100,00%	113.314.437.365,91	100,00%	27,93%	31.647.681.949,91	72,07%	81.666.755.416,00

% Recuperação (d2)	27,93%
% Perda (d2)	72,07%

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **72,07%** para o mês de dezembro (referentes a créditos de dezembro).

### 1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de débitos parcelados em 2021 está sendo utilizado o percentual de 9,17%, obtido no início de janeiro de 2021, em dados gerenciais dos parcelamentos das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, únicos parcelamentos com gerenciais disponíveis, conforme abaixo:

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

PARCELAMENTO	PARCELAS EM ATRASO [A]	SALDO DEVEDOR * [B]	ESTIMATIVA DE PERDAS [A]/[B] (%)
Lei 11.941/09 (Posição em em 10/01/2021)	2.599.717.871,11	9.113.674.260,05	28,53%
Lei 12.996/14 (Posição em 10/01/2021)	1.802.857.816,37	8.793.955.855,06	20,50%
SiefPar (Posição em 31/12/2020)	469.397.394,76	35.239.066.182,81	1,33%
<b>TOTAL</b>	<b>4.871.973.082,24</b>	<b>53.146.696.297,92</b>	<b>9,17%</b>

\* Considerados os parcelamentos na situação "Em parcelamento"



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

**1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS**

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de dezembro de 2021, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em dezembro de 2021.

<b>Ativo Circulante</b>					
<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Natureza da Receita</b>		<b>Provisão para Repartição ao FRGPS</b>	<b>Índice</b>	<b>Valor do Ajuste</b>
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	2.741.754.227	72,07%	1.975.982.272
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	2.037.221.953		1.468.225.862
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	1.410.034.785		1.016.212.070
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	369.735.965		266.468.710
	1.2.1.4.02.1.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	698.559.752		503.452.013
	1.2.1.4.02.1.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	431.394.515		310.906.027
	<b>Subtotal</b>				<b>7.688.701.198</b>
Parcelado	1.2.1.4.49.1.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	14.679.746.627	9,17%	1.346.132.766
	1.2.1.4.49.1.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	403.361.028		36.988.206
	<b>Subtotal</b>		<b>15.083.107.655</b>		
<b>Total Curto Prazo</b>			<b>22.771.808.853</b>		<b>6.924.367.925</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>					
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	10.967.016.909	72,07%	7.903.929.087
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	8.148.887.812		5.872.903.446
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	5.640.139.142		4.064.848.280
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	1.478.943.861		1.065.874.840



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS  
2021**

	1.2.1.4.02.1.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	2.794.239.008		2.013.808.053
	1.2.1.4.02.1.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	1.725.578.060		1.243.624.108
	<b>Subtotal</b>		<b>30.754.804.792</b>		<b>22.164.987.814</b>
<b>Parcelado</b>	1.2.1.4.49.1.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	98.852.538.907	9,17%	9.064.777.818
	1.2.1.4.49.1.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	2.716.209.122		249.076.376
	<b>Subtotal</b>		<b>101.568.748.029</b>		<b>9.313.854.194</b>
<b>Total Longo Prazo</b>			<b>132.323.552.821</b>		<b>31.478.842.008</b>
<b>Total</b>			<b>155.095.361.674</b>		<b>38.403.209.933</b>

Fonte: Ditab/RFB.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**1.4 - Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa**

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	31/12/2021	31/12/2020	AH%
89991.46.04	12140111	63.689.787.042	53.652.690.769	18,7%
	12140112	75.060.525.189	67.801.635.138	10,7%
	12140121	473.174.927	430.966.533	9,8%
	12140122	683.602.836	621.280.795	10,0%
	12140211	2.524.492.515	1.934.432.157	30,5%
	12140212	3.055.268.700	2.570.827.811	18,8%
<b>TOTAL</b>		<b>145.486.851.208</b>	<b>127.011.833.204</b>	<b>14,5%</b>

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre 31 de dezembro de 2020 e o final do 4º trimestre de 2021, houve um aumento de 14,5% nos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**B - Nota emitida pela PGFN**

**2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa**

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - DEZEMBRO 2021**

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	154000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2021-dez-P-A	Ajuste 2021-ago-P-A	Diferença	Situações	PA / NS
A	30%	12140113	2.572.028.584,96	771.608.575,49	806.355.135,71	-34.746.560,22	CRD362	97 / 194426
		12140123	11.380.432,50	3.414.129,75	2.407.446,15	1.006.683,60	CRD358	
		12140213	418.505.354,61	125.551.606,38	136.450.546,37	-10.898.939,99	CRD362	
		12144913	9.085.779.655,09	2.725.733.896,53	2.536.356.340,26	189.377.556,27	CRD358	
		12199913	9.273.423.437,33	2.782.027.031,20	3.006.537.545,67	-224.510.514,47	CRD362	
		12199923	115.234.303,04	34.570.290,91	27.199.899,17	7.370.391,74	CRD358	
		19900313	541.791.988,95	162.537.596,69	141.073.121,07	21.464.475,62	CRD358	
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			22.018.143.756,48	6.605.443.126,94	6.656.380.034,41	-50.936.907,46		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2021-dez-P-B	Ajuste 2021-ago-P-B	Diferença	Situações	PA / NS
B	50%	12140113	8.005.305.849,18	4.002.652.924,59	4.100.389.402,96	-97.736.478,37	CRD362	98/ 194427
		12140123	152.571.264,04	76.285.632,02	75.061.486,42	1.224.145,61	CRD358	
		12140213	1.321.272.753,88	660.636.376,94	640.723.528,51	19.912.848,44	CRD358	
		12144913	31.805.176.077,27	15.902.588.038,64	12.442.689.925,50	3.459.898.113,14	CRD358	
		12199913	45.124.751.690,18	22.562.375.845,09	23.970.865.574,04	-1.408.489.728,95	CRD362	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
 Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
 Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
 Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

		<b>12199923</b>	914.250.146,86	457.125.073,43	290.085.088,73	<b>167.039.984,70</b>	CRD358	
		<b>19900313</b>	2.622.035.859,75	1.311.017.929,88	1.304.882.034,29	<b>6.135.895,59</b>	CRD358	
<b>SUBTOTAL - PRINCIPAL B</b>			<b>89.945.363.641,16</b>	<b>44.972.681.820,58</b>	<b>42.824.697.040,43</b>	<b>2.147.984.780,15</b>		
<b>TOTAL PRINCIPAL</b>			<b>111.963.507.397,64</b>	<b>51.578.124.947,52</b>	<b>49.481.077.074,84</b>	<b>2.097.047.872,69</b>		

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2021-dez-MJE-A	Ajuste 2021-ago-MJE-A	Diferença	Situações	PA / NS
A	30%	<b>12140114</b>	3.376.069.001,18	1.012.820.700,35	1.024.206.813,54	<b>-11.386.113,18</b>	CRD362	99 / 194428
		<b>12140124</b>	16.504.153,39	4.951.246,02	4.694.017,37	<b>257.228,65</b>	CRD358	
		<b>12140214</b>	248.346.475,91	74.503.942,77	76.633.316,75	<b>-2.129.373,97</b>	CRD362	
		<b>12144914</b>	7.638.729.439,73	2.291.618.831,92	2.223.440.375,36	<b>68.178.456,56</b>	CRD358	
		<b>12199914</b>	12.428.511.554,91	3.728.553.466,47	3.804.628.802,69	<b>-76.075.336,21</b>	CRD362	
		<b>12199924</b>	104.076.630,57	31.222.989,17	23.386.277,43	<b>7.836.711,74</b>	CRD358	
		<b>19900314</b>	572.080.620,70	171.624.186,21	149.594.987,68	<b>22.029.198,53</b>	CRD358	
		<b>19909914</b>	37.752.548,49	11.325.764,55	10.701.671,98	<b>624.092,57</b>	CRD358	
<b>SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A</b>			<b>24.422.070.424,88</b>	<b>7.326.621.127,46</b>	<b>7.317.286.262,78</b>	<b>9.334.864,68</b>		
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2021-dez-MJE-B	Ajuste 2021-ago-MJE-B	Diferença	Situações	PA / NS
B	50%	<b>12140114</b>	8.495.350.035,65	4.247.675.017,83	4.214.921.171,74	<b>32.753.846,09</b>	CRD358	100 / 194429
		<b>12140124</b>	271.719.012,95	135.859.506,48	134.580.223,07	<b>1.279.283,41</b>	CRD358	
		<b>12140214</b>	853.501.322,18	426.750.661,09	413.293.826,87	<b>13.456.834,22</b>	CRD358	
		<b>12144914</b>	31.854.521.868,88	15.927.260.934,44	13.031.284.280,66	<b>2.895.976.653,78</b>	CRD358	





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

	<b>12199914</b>	45.924.586.423,53	22.962.293.211,77	23.401.225.290,34	<b>-438.932.078,57</b>	<b>CRD362</b>
	<b>12199924</b>	859.734.435,21	429.867.217,61	271.854.974,61	<b>158.012.243,00</b>	CRD358
	<b>19900314</b>	2.347.769.242,62	1.173.884.621,31	1.163.406.500,58	<b>10.478.120,73</b>	CRD358
	<b>19909914</b>	50.018.605,92	25.009.302,96	27.376.540,58	<b>-2.367.237,62</b>	<b>CRD362</b>
<b>SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B</b>		<b>90.657.200.946,94</b>	<b>45.328.600.473,47</b>	<b>42.657.942.808,43</b>	<b>2.670.657.665,04</b>	
<b>TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS</b>		<b>115.079.271.371,82</b>	<b>52.655.221.600,93</b>	<b>49.975.229.071,21</b>	<b>2.679.992.529,72</b>	

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecido pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**Nota 20 - Situação Atuarial do RGPS – Regime Geral de Previdência Social**

No ano de 2013, o Tribunal de Contas da União-TCU solicitou ao, então, Ministério da Previdência Social a elaboração do Balanço Atuarial do Regime Geral da Previdência Social - RGPS com os valores presentes das projeções atuariais.

Para tanto foi instituído Grupo de Trabalho por intermédio da Portaria Conjunta 218 de 19/12/2014 da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do trabalho a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social.

No relatório final do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta 218, de 19/12/2014, da Casa Civil da Presidência da República e Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, ficou estabelecido que de acordo com as práticas internacionais e os manuais de estatísticas de finanças públicas e de contabilidade aplicada ao setor público o registro dos valores referentes ao déficit atuarial deverá ser evidenciado em nota explicativa.

Com o intuito de atender ao item 9.1.1 do Acórdão 1749/2016 do TCU que determina a divulgação em notas explicativas da situação atuarial do RGPS, contemplando além das informações atuarias gerais do RGPS, dados das contribuições e despesas a valor presente, bem como o déficit atuarial do RGPS.



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS  
Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração - DGPA  
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC  
Coordenação de Contabilidade – CCONT

---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---



**PROJEÇÕES FINANCEIRAS E ATUARIAIS PARA O REGIME GERAL  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS**

**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA — SPREV  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA — MTP**

**Versão preliminar**

**Brasília, janeiro de 2022**



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**ÍNDICE**

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	4
2.	PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	5
2.1	– Aposentadorias Programadas .....	5
2.2	Aposentadoria por Incapacidade Permanente .....	6
2.5	Auxílio-doença.....	7
2.6	Salário-família.....	8
2.7	Salário-maternidade .....	9
2.8	Pensão por morte.....	10
2.9	Auxílio-reclusão.....	12
2.10	Auxílio-acidente .....	14
2.11	Reabilitação Profissional .....	14
2.12	Abono Anual.....	15
3.	TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS .....	16
4.	PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	27



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**LISTA DE ABREVIATURAS**

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada RGPS – Regime Geral de Previdência Social

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios SPE – Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia

SPREV – Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A mudança demográfica em curso no Brasil, pautada pelo aumento da expectativa de vida ao nascer, redução da taxa de mortalidade, contínua e persistente redução da taxa de fecundidade e aumento da expectativa de sobrevivência de pessoas em idades mais avançadas, implicará transformações radicais no mecanismo de funcionamento atuarial da Previdência Social como um todo e especificamente do Regime Geral de Previdência Social, que foi construído na forma de repartição, tanto pelo aumento das despesas com benefícios previdenciários (aumento do número de idosos inativos e maior duração dos benefícios recebidos), quanto pela redução das receitas previdenciárias dos contribuintes decorrente do encolhimento da população economicamente ativa ao longo do tempo e das transformações que vêm ocorrendo nas relações de trabalho. Tais fatores implicam pressão adicional no sistema previdenciário atual, sugerindo a necessidade de avaliar a adequação do sistema à nova realidade demográfica. Tal necessidade é reforçada pela discussão de novas regras de concessão e cálculo de benefícios previdenciários, que culminou na promulgação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para as próximas décadas, atendendo ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim como prestar informações necessárias: ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no tocante à elaboração de notas explicativas das demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) a serem publicadas no Balanço Geral da União (BGU); e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na ocasião da elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao mês de dezembro de cada ano.

Além desta breve introdução, o documento é composto por outras três seções<sup>1</sup>. Sumariamente, a seção 2 descreve o plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), já contemplando as novas regras estabelecidas na EC nº 103/19. A seção 3 analisa os principais elementos associados à dinâmica demográfica em curso no Brasil. Por fim, os resultados das projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias são apresentados na seção 4.

---

<sup>1</sup> A seção com a descrição do modelo de projeção fiscal utilizado para apuração dos resultados encontra-se em fase de revisão, muito por conta da necessidade de ajustes realizados para adequação das projeções às novas regras de acesso e de cálculo de valor dos benefícios. Essa seção não faz parte da versão preliminar, mas será apresentada na versão final.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

## **2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos seus contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa, desemprego, idade avançada, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao valor mínimo equivalente ao piso previdenciário, definido como igual ao salário mínimo vigente e ao valor máximo igual ao teto definido para o salário- de-contribuição, à exceção do salário-maternidade que se sujeita ao limite previsto pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso XI, e aos benefícios de salário-família e auxílio-acidente, que podem ser inferiores ao piso previdenciário.

### **2.1 – Aposentadorias Programadas**

A EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, trouxe importantes alterações nas regras de acesso às aposentadorias programadas, com o estabelecimento – dentro da regra permanente – de idade mínima de 62 anos para mulher e 65 anos para os homens<sup>2</sup>, conjuntamente com o tempo mínimo de, respectivamente, 20 anos e 15 anos de contribuição<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> No caso dos contribuintes da clientela rural, incluídos os segurados especiais, a idade mínima para aposentadoria é reduzida para 55 anos entre as mulheres e 60 anos entre os homens. Além disso há necessidade do cumprimento de tempo de contribuição por, no mínimo, 15 anos para ambos os sexos.

<sup>3</sup> Outras exceções são: a) a aposentadoria por tempo de serviço de professor, que passa a valor com idade mínima de 57 anos para as mulheres, 60 anos para os homens e comprovação de 25 anos de atividade docente, para ambos os sexos, na educação infantil ou nos ensinos fundamental e médio; e b) aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos, com idade mínima e tempo mínimo de exposição que variam de acordo com o agente nocivo ao qual esteve exposto.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

Conjuntamente com o estabelecimento dessas novas regras passam a existir três grupos de segurados do RGPS, formado por: a) aqueles que já possuíam direito à aposentadoria antes da EC nº 103/19, chamado de direito adquirido; b) aqueles que já eram contribuintes do RGPS antes da EC nº 103/19, mas ainda não tinham completado todos os requisitos para aposentadoria e assim se enquadram nas regras de transição; e c) aqueles contribuintes que ingressarem no RGPS após a EC nº 103/19 e se enquadrarão nas regras permanentes<sup>4</sup>.

O salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos salários-de-contribuição realizados desde julho de 1994, atualizados monetariamente. O valor do benefício será de 60% acrescido de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 15 anos (no caso das mulheres) ou 20 anos (no caso dos homens) aplicado sobre o salário-de-benefício.

Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo de contribuição mínimo, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade.

A duração das aposentadorias programadas se estende até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.

## **2.2 Aposentadoria por Incapacidade Permanente**

Nova denominação para a antiga Aposentadoria por Invalidez, benefício concedido para os contribuintes do RGPS, na qualidade de segurado, que for considerado permanentemente incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

---

<sup>4</sup> A partir do estabelecimento da idade mínima, as aposentadorias por tempo de contribuição deixam de existir aos segurados que se enquadrarem nas regras permanentes.





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

É necessário o cumprimento da carência exigida de 12 contribuições mensais, exceto nos casos decorrentes de acidente de trabalho ou de qualquer natureza. Nestas situações não é exigida a carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (SIDA), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

O valor do benefício segue a mesma forma de cálculo das demais aposentadorias, exceto aquelas decorrentes de acidente de trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, cujo valor será igual a 100% da média dos salários-de-contribuição.

É acrescido ao benefício uma parcela de 25% sobre o valor do benefício caso o beneficiário necessite constantemente de acompanhante em decorrência dos problemas geradores de direito ao benefício.

A duração da aposentadoria por incapacidade permanente se estende até a recuperação da capacidade para o trabalho ou até o falecimento do segurado, com possibilidade de conversão em pensão por morte no caso de haver dependentes legalmente habilitados.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**2.5 Auxílio-doença**

**Fórmula do valor do benefício:** 91% do salário-de-benefício, calculado pela média aritmética simples dos salários-de-contribuição desde julho de 1994 corrigidos monetariamente, sendo que o valor não poderá ser superior à média aritmética simples dos últimos 12 salários-de-contribuição registrados.

**Condições para habilitação:** o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual após 15 dias de afastamento consecutivos.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz. Quando o benefício for requerido após 30 dias do afastamento da atividade, o auxílio-doença será devido a contar da data da entrada do requerimento. Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por incapacidade permanente.

**2.6 Salário-família**

Têm direito ao salário-família os trabalhadores empregados, inclusive o doméstico, e os avulsos. Os contribuintes individuais, segurados especiais e facultativos não recebem salário-família.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**Fórmula do valor do benefício:** a partir de janeiro de 2020 o valor do salário-família passou a ser de R\$ 48,62 por filho de até 14 anos incompletos ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 1.425,56<sup>5</sup>.

**Condições para habilitação:** além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa ou pelo empregador doméstico, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio- doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado, inclusive o doméstico, e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por incapacidade permanente, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregados e trabalhadores avulsos aposentados quando completarem 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

**Amplitude dos benefícios:** renda mensal temporária paga durante o período em que o segurado contribui nas categorias citadas e até que os filhos que não são permanentemente incapazes completem 14 anos, ou no caso do falecimento segurado.

## **2.7 Salário-maternidade**

O salário-maternidade é devido à todas as seguradas da previdência social, durante 120 dias, podendo iniciar no período entre 28 dias antes do parto e a data da sua ocorrência, e também à segurada ou segurado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

---

<sup>5</sup> Portaria ME nº 914, de 13/01/2020.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

No caso da empregada, o salário-maternidade é pago pela empresa, que efetiva a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários. Para as empregadas do microempreendedor individual, empregadas domésticas, trabalhadoras avulsas, contribuintes individuais, facultativas e seguradas especiais, o pagamento é feito diretamente pela previdência social, assim como nos casos de adoção, independentemente da categoria da segurada ou segurado.

No caso de falecimento da segurada ou segurado que fizer jus ao salário-maternidade, o benefício poderá ser pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que seria devido, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que tenha a qualidade de segurado, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao benefício.

**Fórmula do valor do benefício:** No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada empregada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, inclusive a desempregada, um doze-avos da soma dos até 12 últimos salários-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as seguradas que recolhem na categoria de contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

**Condições para habilitação:** comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto, ou do nascimento do filho, quando requerido após o parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado. No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

De acordo com a legislação vigente à época desta publicação, é de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

**Amplitude dos benefícios:** Renda mensal temporária por 120 dias.

## **2.8 Pensão por morte**

**Fórmula do valor do benefício:** O valor mensal da pensão por morte será de 50% do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data de seu falecimento, acrescido de 10 pontos percentuais por dependente, limitado a 100% no caso de haver mais de cinco dependentes.

**Condições para habilitação:** Não exige carência, apenas a qualidade de segurado do instituidor na data do óbito.

**Amplitude dos benefícios:** Fluxo de renda paga mensalmente enquanto os dependentes mantiverem esta condição, ou temporária dependendo da idade ou do tempo de união no caso de cônjuge ou companheiro/companheira.

Classes de Dependentes:

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

**Duração do benefício:** A pensão por morte tem duração máxima variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

- (a) Duração de quatro meses a contar da data do óbito:
  - (i) Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
  - (ii) Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de dois anos antes do falecimento do segurado;
- (b) Duração variável conforme a Tabela 2.1:
  - (i) Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável; ou
  - (ii) Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

**Tabela 2.1 – Duração máxima das pensões ou cota segundo idade do dependente**

<b>Idade do dependente na data do óbito</b>	<b>Duração máxima do benefício ou cota</b>
menos de 22 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 22 (vinte e um) e 27 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 28 (vinte e sete) e 30 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 31 (trinta) e 41 (quarenta) anos	15 (quinze) anos entre 42
(quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 45 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

[1] Segundo Art. 1º da Lei nº 13.135/2015 (que altera o Art. 77, § 2º da Lei nº 8.213/91) e Portaria ME 424/2021;

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

13.846 de 18 de junho de 2019, que alterou o art. 76, § 3º, da Lei nº 8.213/91, para ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira que receber pensão de alimentos temporários, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, observados os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do falecido (desde que comprovem o direito), o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

## **2.9 Auxílio-reclusão**

**Fórmula do valor do benefício:** Nos mesmos moldes da pensão por morte, limitado a um salário mínimo.

**Condições para habilitação:** De acordo com a Medida Provisória nº 871, de 18 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, será concedido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria e abono de permanência em serviço, cuja renda, apurada pela média dos salários de contribuição de 12 meses anteriores ao da prisão, seja, a partir de 1º de janeiro de 2020, igual ou inferior a R\$ 1.425,56<sup>6</sup>.

**Duração do benefício:** O auxílio-reclusão tem duração variável conforme a idade e o tipo de beneficiário. Além disso, caso o segurado seja posto em liberdade, fuga da prisão ou passe a cumprir pena em regime aberto, o benefício é encerrado.

Para o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) cônjuge divorciado(a) ou separado(a) judicialmente ou de fato que recebia pensão alimentícia:

- (a) Duração de quatro meses a contar da data da prisão:
  - (i) Se a reclusão ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
  - (ii) Se o casamento ou união estável se iniciar em menos de dois anos antes do



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

recolhimento do segurado à prisão;

(b) Duração variável conforme a tabela 2.2:

(i) Se a prisão ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável;

---

**Tabela 2.2 – Duração máxima do auxílio reclusão segundo idade do dependente**

<b>Idade do dependente na data da prisão</b>	<b>Duração máxima do benefício ou cota</b>
menos de 21 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos	15 (quinze) anos entre 41
(quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos a partir de 44
(quarenta e quatro) anos	Vitalício

---

Para o cônjuge se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave: o benefício será devido enquanto durar a deficiência ou a invalidez, respeitando-se os prazos mínimos descritos na tabela acima.

Para os filhos, equiparados ou irmãos do segurado recluso (desde que comprovem o direito): o benefício é devido até os 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave.

### **2.10 Auxílio-acidente**

**Fórmula do valor do benefício:** 50% do benefício de aposentadoria por invalidez a que o segurado teria direito.

**Condições para habilitação:** será concedido, como indenização, ao segurado empregado, ao empregado doméstico (neste caso, para acidentes ocorridos a partir de 02 de junho de 2015), ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar sequela definitiva que implique em redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas





---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente, enquanto persistirem as condições que deram origem ao benefício, ou até a concessão de uma aposentadoria, solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) para fins de averbação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou falecimento do segurado.

### **2.11 Reabilitação Profissional**

Consiste em um serviço que visa proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados para o trabalho (parcial ou totalmente) e às pessoas com deficiência os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

**Fórmula do valor do benefício:** custo decorrente do tratamento.

**Condições para habilitação:** ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou com deficiência.

**Amplitude dos benefícios:** atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

### **2.12 Abono Anual**

**Fórmula do valor do benefício:** corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, e será devido quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses. O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

**Condições para habilitação:** ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**Amplitude dos benefícios:** usualmente pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e dezembro.

### **3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS**

O RGPS funciona em regime financiamento por repartição simples, no qual os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 41 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

De acordo com o IBGE em sua revisão de 2018 da projeção populacional 2010 - 2060, nos próximos 41 anos (2019-2060), deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De acordo com dados apresentados no Tabela 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 2,9% na década de 60 para 1,4% na primeira década deste século, deverá manter a tendência de queda nos próximos anos, chegando a próximo de zero entre 2040 e 2050 e passando a apresentar variação negativa a partir da década de 2050, momento em que a população começará a diminuir em termos absolutos.

**Tabela 3.1 - Taxa de crescimento populacional  
Média anual por década 1960-2060**

1960-1970	2,9%
1970-1980	2,5%
1980-1990	1,8%
1990-2000	1,6%
2000-2010	1,4%
2010-2020	0,8%
2020-2030	0,6%
2030-2040	0,3%
2040-2050	0,0%
2050-2060	-0,2%

Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas - Projeção populacional 2010-2060 revisão 2018



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

Como a redução das taxas de crescimento da população não ocorre de forma idêntica entre as diversas coortes etárias, as pirâmides populacionais brasileiras indicam significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, base para a construção das pirâmides etárias apresentadas nos Gráficos 3.1, 3.2 e 3.3, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2060, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada. A marcação em cores diferentes permite uma visualização dos três grandes grupos etários em que pode ser dividida a população. Em amarelo os jovens, entre 0 e 15 anos. Em marrom os adultos em idade produtiva, entre 16 e 59 anos e em verde os idosos, com mais de 60 anos. A relação entre a massa marrom e a massa verde indica a relação entre população ativa e inativa, que é uma das relações relevantes para a análise da sustentabilidade do sistema previdenciário. Deve ser ressaltado, ainda, o expressivo crescimento da diferença entre gêneros existente na população idosa, especialmente entre os idosos com mais de 80 anos, resultado das menores taxas de mortalidade entre as mulheres, acentuada no caso brasileiro pelas elevadas taxas de mortalidade masculina nas idades entre 15 e 29 anos.

O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevivência em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevivência para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. A previsão é que essas expectativas de sobrevivência aumentem para 37 e 42 anos em 2020 e atinjam 40 e 45 anos em 2060, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, chegando à estimativa de 21 e 25 anos em 2020 e 23 e 27 anos em 2060, como pode ser observado na Tabela 3.2.

Vê-se, portanto uma tendência de crescimento da expectativa de sobrevivência de 55% para os homens com 40 anos e de 60% para os homens com 60 anos entre 1930/40 e 2020. No caso das



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

mulheres, no mesmo período, o aumento foi da ordem de 63% para a idade de 40 anos e de 75% para a idade de 60 anos.

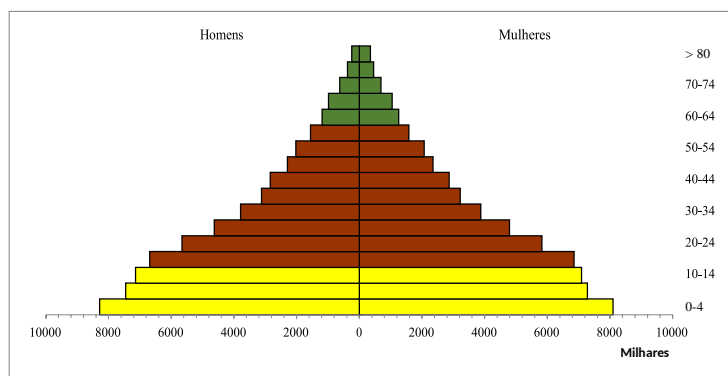
**Tabela 3.2 — Evolução da expectativa de sobrevida no Brasil - 1930/2060**

Idade	1930/40		1970/80		2000		2020		2060	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72	73	80	78	84
10	45	48	53	57	58	65	64	71	69	75
20	38	40	45	48	48	55	55	62	59	65
30	31	33	37	40	40	46	46	52	50	55
40	24	26	29	32	31	36	37	42	40	45
50	18	20	22	24	23	27	29	33	31	36
55	16	17	19	21	19	23	25	29	27	32
60	13	14	16	17	16	19	21	25	23	27
65	11	11	13	14	13	15	17	21	19	23
70	8	9	11	11	10	12	14	17	16	19

Fonte: IBGE, tábuas de mortalidade; Elaboração: SPREV/MTP

Obs. Valores arredondados para a unidade mais próxima.

**Gráfico 3.1 - Pirâmide Populacional Brasileira 1980**

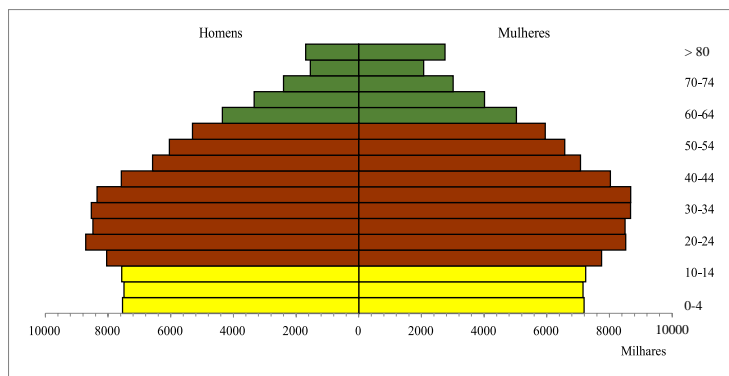


Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/MTP.



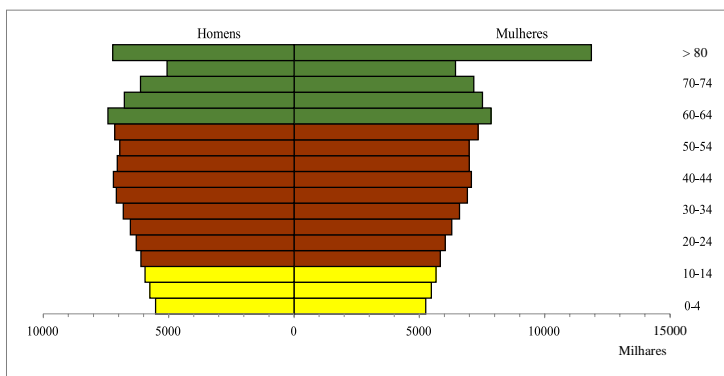
**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Gráfico 3.2 - Pirâmide Populacional Brasileira 2020**



Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/MTP.

**Gráfico 3.3 - Pirâmide Populacional Brasileira 2060**



Fonte: IBGE; Elaboração: SPREV/MTP.

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, tem declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.4, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,3 filhos, em 2000 esse indicador caiu para 2,4 e em 2010 para apenas 1,75. De acordo com as projeções populacionais, a taxa de fecundidade tenderá a continuar declinando até atingir 1,66 em 2060. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos sociais e culturais, como a revisão de

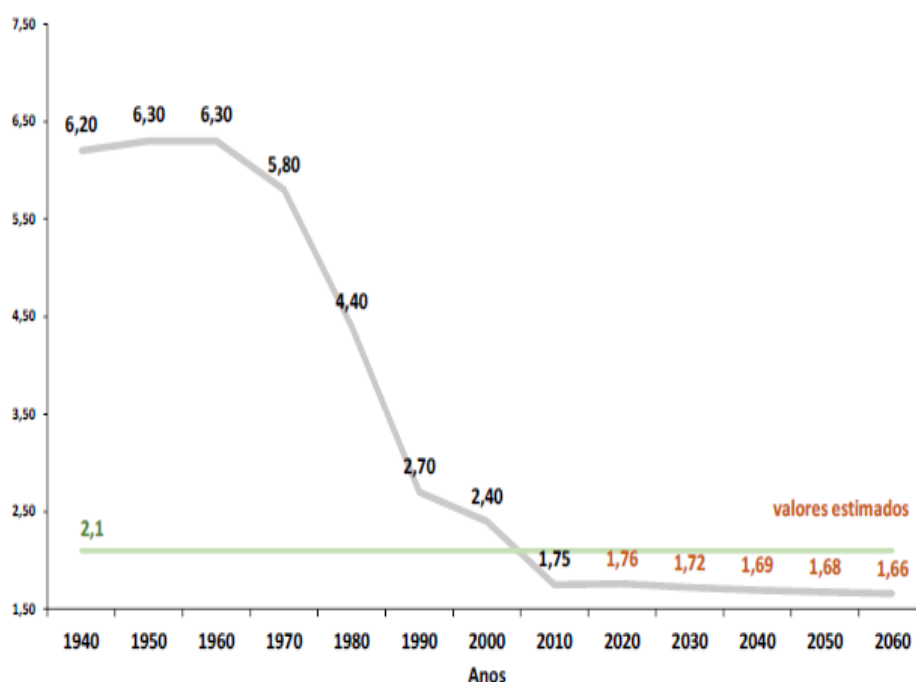


## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

valores relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

**Gráfico 3.4**

### **Evolução da Taxa de Fecundidade - Brasil - 1940-2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

A profundidade do impacto das tendências já observadas de queda de fecundidade e aumento da expectativa de vida, quando estendido o período de análise, pode ser percebida quando se analisa o comportamento da projeção da população total segundo a revisão 2018 do IBGE utilizada nesse estudo. Quando comparada com a revisão 2013 da projeção populacional, a nova projeção traz alterações marginais nas taxas de crescimento das populações com idades inferiores a 60 anos, em continuidade à tendência de queda de fecundidade ocorrida ao longo da década de 2000/2010 porém em um ritmo menos acelerado. O resultado da queda de

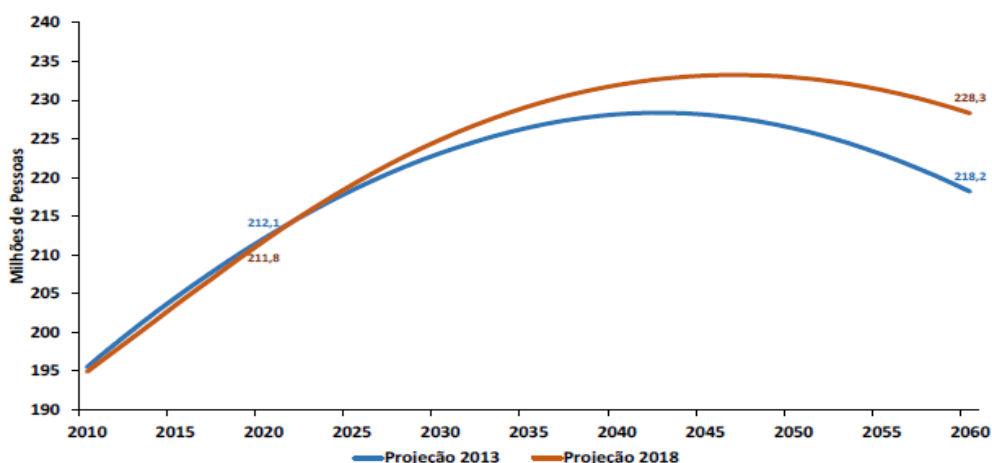


## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

fecundidade reflete-se na estrutura projetada da população brasileira no período 2000 a 2060<sup>7</sup>. O Gráfico 3.5 permite visualizar o impacto que a redução das taxas de fecundidade utilizadas nas revisões de 2013 e 2018 teve sobre a projeção populacional.

**Gráfico 3.5**

### Revisões 2013 e 2018 para a evolução da população brasileira - 2010-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

A revisão de 2018 para as projeções populacionais fez uma correção marginal para baixo no nível da população atual, porém postergou em cinco anos o início da queda em termos absolutos da população brasileira, ao passar de 2044 previsto na revisão de 2013 para 2049 em decorrência do ajuste nas taxas de fecundidades esperadas. Em razão disso, a revisão 2018 prevê uma desaceleração das taxas de crescimento menos acentuada da verificada anteriormente, de forma que as populações futuras projetadas são superiores às da revisão anterior, chegando-se em 2060 com população estimada em 228,3 milhões de pessoas, cerca de 10 milhões a mais que a estimada pela projeção 2013.

<sup>7</sup> Como a revisão 2004 da projeção populacional tem horizonte temporal até 2050 somente é possível comparar as projeções até esse ano, embora a revisão 2013 se estenda até 2060.



## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

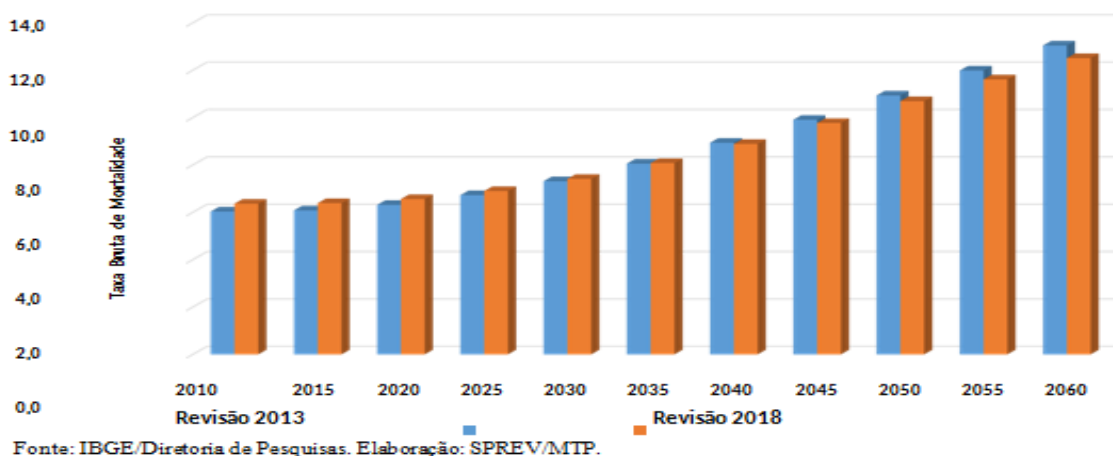
Esta revisão da projeção populacional, contudo, mantém cenário similar ao da revisão anterior quanto ao aspecto da diminuição da população em idade ativa e da população total, tendo situada a taxa de fecundidade muito abaixo de 2,1 considerada a mínima para reposição populacional.

A revisão para cima nos níveis populacionais não decorre somente da melhora na taxa de fecundidade esperada, mas esse efeito está também associado à melhora nas estimativas de taxas de mortalidade apuradas na revisão 2018, com resultados inferiores aos estimados na revisão 2013, conforme pode ser observado no Gráfico 3.6.

Quanto à população em idade ativa, é importante destacar que a projeção 2018 mantém o padrão observado de redução no tamanho das coortes mais jovens. O resultado do encolhimento desses grupos etários é a redução da população em idade ativa, entre 16 e 59 anos, no futuro próximo. Esse processo terá fortes impactos na estrutura de financiamento da previdência social e também na dinâmica da economia brasileira, que não contará mais com o mesmo nível atual de oferta de mão-de-obra. O Gráfico 3.7 apresenta a evolução da população em idade ativa, com destaque para o ano de 2034, momento em que se estima que esta população em idade ativa atingirá seu ponto de máximo com 137,5 milhões de pessoas, caindo de forma monotônica a partir de então.

**Gráfico 3.6**

### Taxas Brutas de Mortalidade Estimadas no Brasil - 2010 a 2060







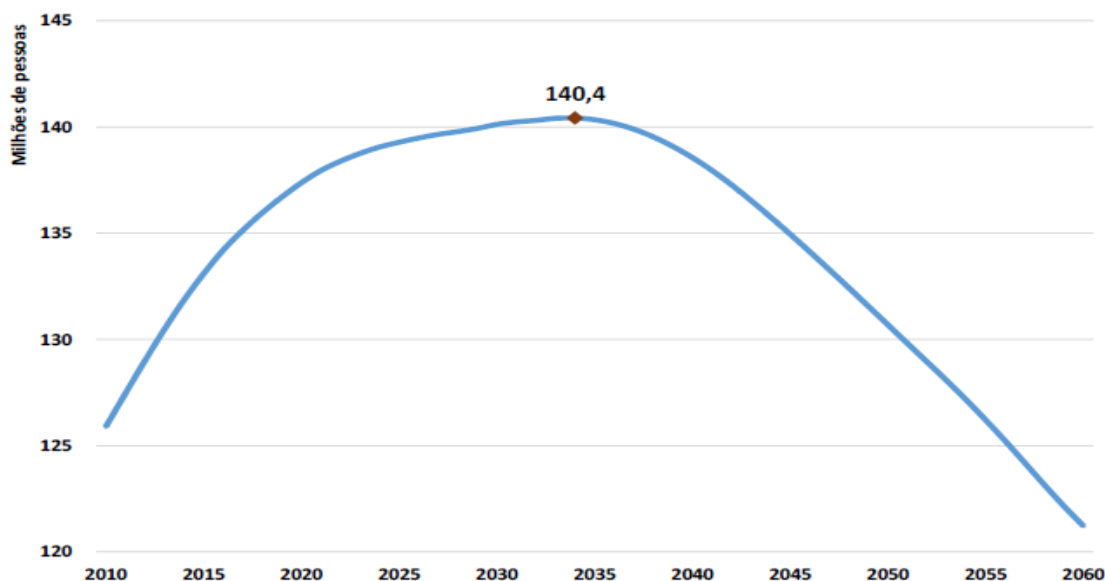
## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

Ao constatarmos que ao longo do período de 2010 a 2019, a população em idade ativa cresceu em 11,2 milhões de pessoas, e imaginarmos que nos 15 anos seguintes, entre 2019 e 2034, ela crescerá apenas 3,9 milhões, é possível perceber que a estrutura populacional brasileira caminha rapidamente para um cenário em que a oferta de mão-de-obra será mais escassa do que no passado.

Quando se observa a população em idade ativa como proporção da população total, conforme o Gráfico 3.8, verifica-se que em termos relativos, o ponto de máximo dessa proporção já ocorreu em 2017, quando esse grupo etário respondeu por 63,8% da população total, caindo de forma constante a partir desse ano. Esse resultado revela que no Brasil já ocorreu o esgotamento do bônus demográfico<sup>8</sup>.

**Gráfico 3.7**

### Projeção da evolução da população em idade ativa (16 a 59 anos) - 2000-2060



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

<sup>8</sup> Bônus demográfico pode ser entendido como o resultado do movimento de crescimento da proporção da população em idade ativa (16-59 anos) em relação à população em idade dependente (0-15 anos e 60 anos ou +), decorrente do processo de transição demográfica. Esse bônus, se aproveitado, auxilia a impulsionar o desenvolvimento econômico e social.



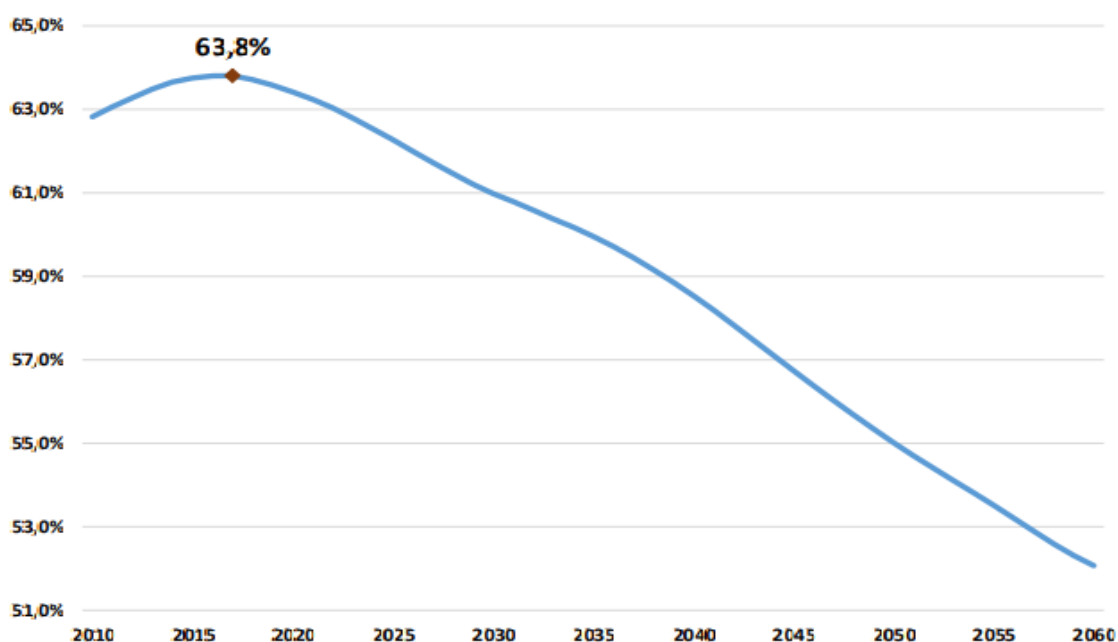
---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

**Gráfico 3.8**

**Proporção da População em Idade Ativa (16 a 59 anos) sobre a População Total  
– 2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

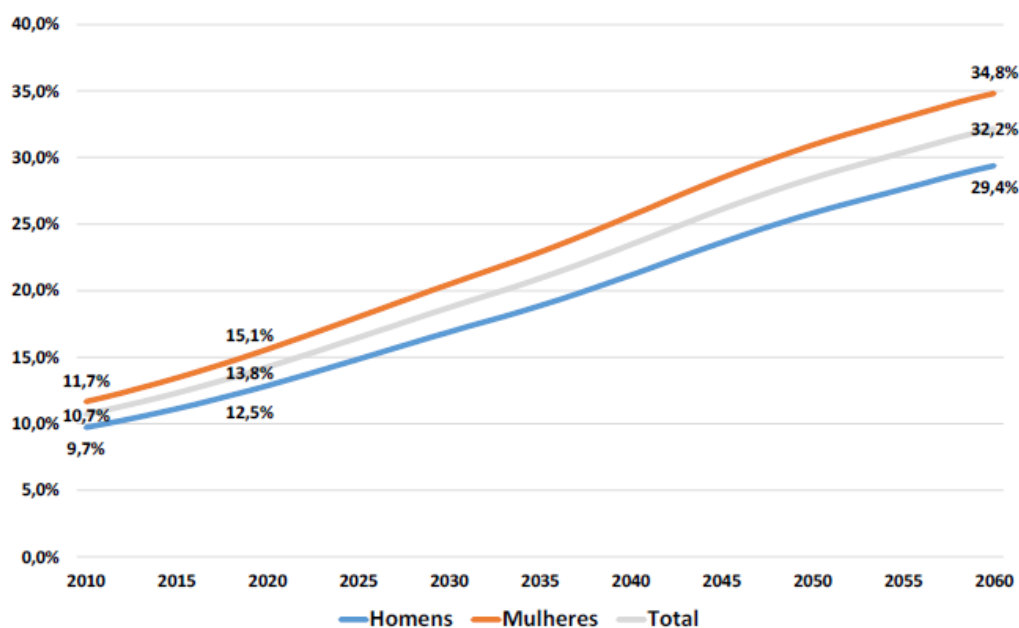
O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade previstos para os anos seguintes elevam a participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.9, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade igual ou superior a 60 anos, deverá aumentar de 13,8% no ano de 2019 para 32,2% em 2060. Esse processo é mais pronunciado entre as mulheres, para as quais o percentual de idosos aumentará quase 20 pontos percentuais no período 2019/2060, passando de 15,1% em 2019 para 34,8% em 2060. Entre os homens, o crescimento da população idosa no período será de 17 pontos percentuais, passando de 12,5% no ano de 2016 para 29,4% em 2050. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Gráfico 3.9**

**Evolução da Proporção da População Idosa (60 anos ou mais) no Brasil por Sexo e Total  
– 2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

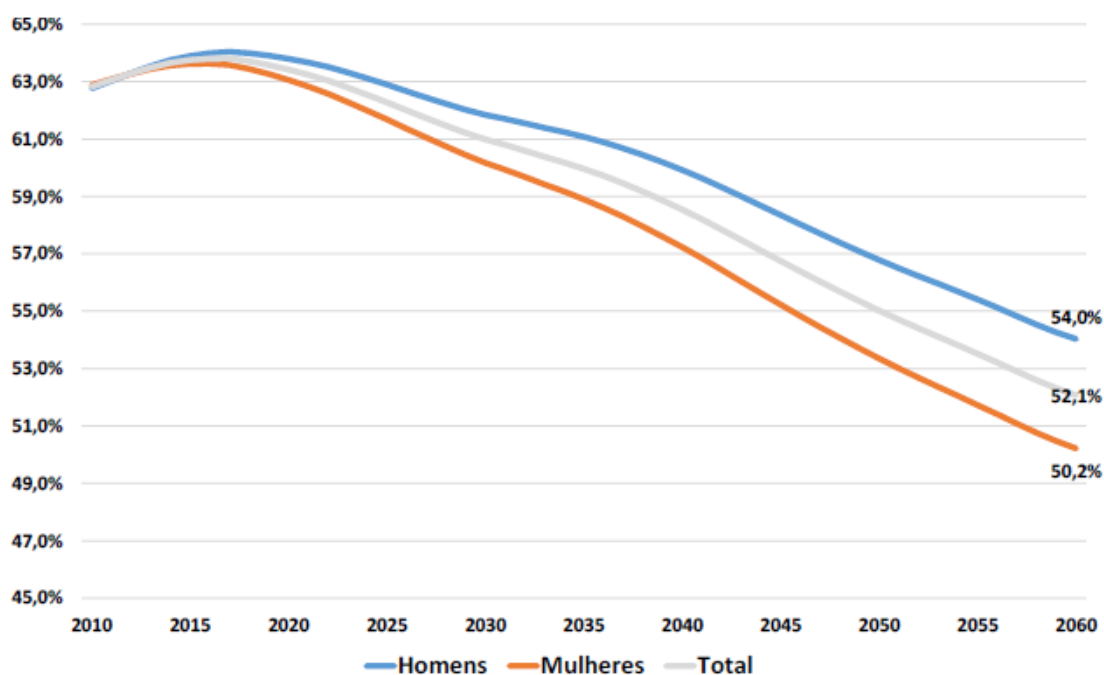
Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 16 e 59 anos, observa-se que a participação desse grupo etário na população total terá tendência de queda até 2060, com redução de sua participação de 62,8% em 2010 para 52,1% da população total em 2060. Quando analisada por sexo, verifica-se pelo Gráfico 3.10 que para ambos os casos já se iniciou a queda proporcional, sendo entre os homens em 2018 e entre as mulheres em 2017.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Gráfico 3.10**

**Evolução da Proporção da População em Idade Ativa (de 16 a 59 anos) no Brasil por  
Sexo e Total – 2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

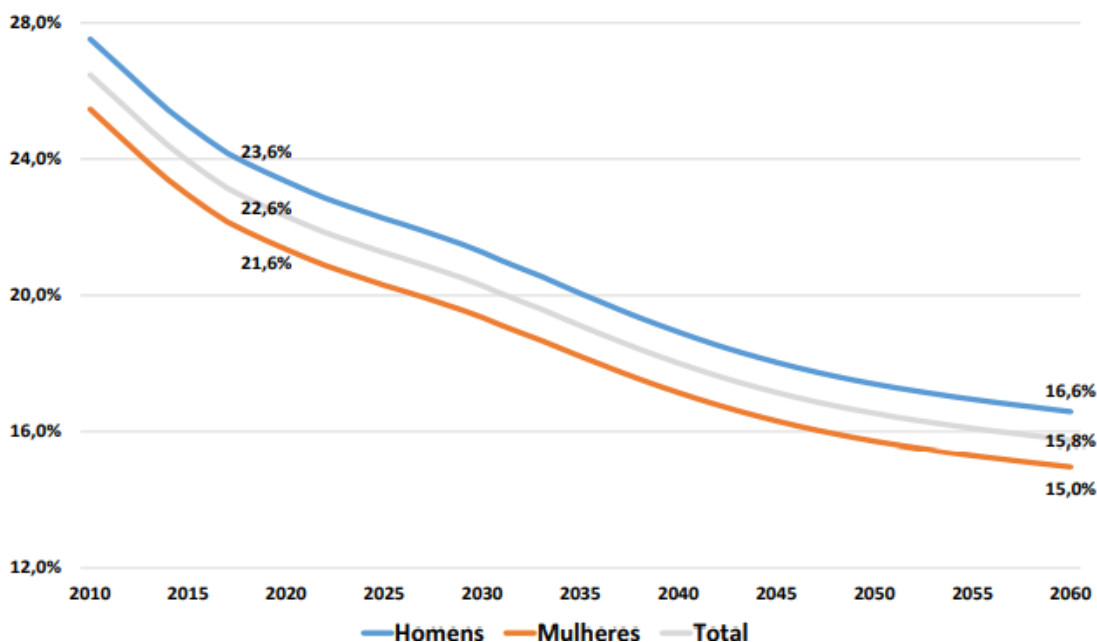
A faixa etária inferior a 16 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo de todo o período entre 2010 e 2060. No ano 2019, o percentual de pessoas com menos de 16 anos em relação ao total é de 22,6%, caindo para 15,8% em 2060. Para as mulheres o percentual cai de 21,6% em 2019 para 15,0% em 2060, enquanto que para os homens a queda no período vai de 23,6% para 16,6% (Gráfico 3.11).



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Gráfico 3.11**

**Evolução da Proporção da População Jovem (de 0 a 15 anos) no Brasil por Sexo e Total –  
2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP

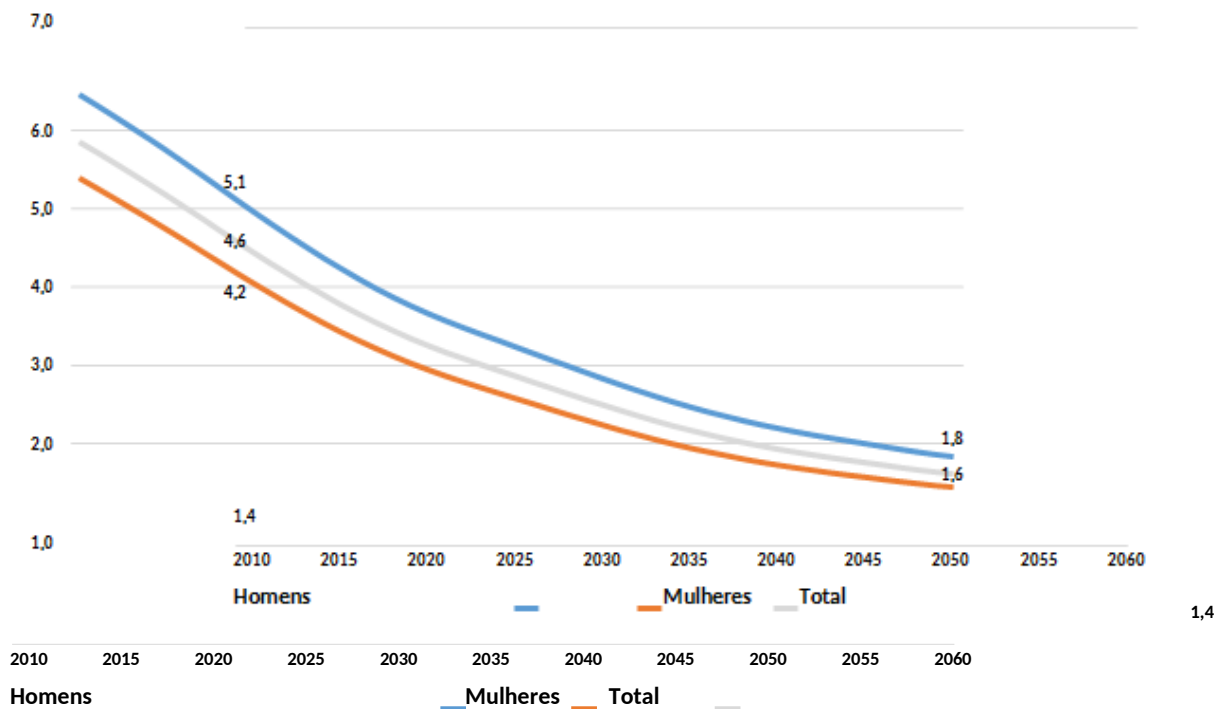
Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 16 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a razão de dependência invertida, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. Essa razão nos diz quantas pessoas em idade ativa existem para cada pessoa em idade inativa. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos anos, conforme espelhado no Gráfico 3.12. No ano 2019, para cada pessoa com mais de 60 anos, há 4,6 pessoas com idade entre 16 e 59. Em 2060, esta relação deverá diminuir para 1,6.



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**Gráfico 3.12**

**Quantidade de Pessoas em Idade Ativa por Pessoa em Idade Inativa por Sexo e Total – 2010 a 2060**



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Elaboração: SPREV/MTP.

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população até o ano de 2060. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população em idade ativa entre 16 e 59 anos também deverá crescer, embora a taxas decrescentes, atingindo seu tamanho absoluto máximo em 2034. Em 2060, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 1,6 pessoa com idade entre 16 e 59 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está em 4,6 indicando um progressivo comprometimento da base de sustentação da previdência social. Cabe observar que o horizonte temporal dessa análise permite visualizar apenas parte dos impactos que a evolução demográfica terá a partir do início da década de 30 desse século, quando deverá iniciar a redução em termos absolutos da população em idade ativa e da década de 40, quando terá início a queda da população total do país.



---

## Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS 2021

---

Embora o Brasil ainda tenha uma estrutura etária relativamente jovem, a forte queda nas taxas de fecundidade associadas às quedas nas taxas de mortalidade levarão a um rápido processo de envelhecimento da população e a uma redução acentuada da participação dos jovens no total da população, gerando grandes pressões por mudanças nas políticas públicas de forma geral e especificamente na previdenciária.

### 4. PROJEÇÕES FISCAIS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os resultados referentes à evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo são apresentados nas Tabela 4.1. Já os resultados acerca das projeções da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS são descritos na Tabela 4.2. A análise dos resultados deve destacar, principalmente, a projeção do comportamento tendencial da situação fiscal do sistema previdenciário (RGPS), uma vez que os resultados obtidos são fortemente influenciados pelas hipóteses relativas à dinâmica da demografia, do mercado de trabalho, do funcionamento do sistema previdenciário (hipóteses comportamentais dos indivíduos) e da própria economia como um todo (PIB, produtividade, inflação).<sup>9</sup>

Logo, eventuais revisões nas projeções desses parâmetros ou a observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, a revisão das projeções de longo prazo.<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> Enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, de mudanças nas relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos.

<sup>10</sup> Reforça a observação acima feita o fato de que as projeções são temporalmente encadeadas, ou seja, os resultados de um ano afetam os resultados dos anos seguintes. Em função disso, pequenas variações nos parâmetros podem ter seus efeitos potencializados no longo prazo, gerando variações significativas nos resultados estimados ao final do período.



---

**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

---

A Tabela 4.1 apresenta as projeções para a taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes (utilizada para a projeção das receitas), a taxa de crescimento da massa salarial dos ocupados (utilizada para estimar a taxa de crescimento do PIB a partir de 2026), a taxa de crescimento real (vegetativa) da despesa (a qual consolida tanto os incrementos da despesa em termos reais provenientes da pressão demográfica como do aumento de preços em termos reais), a taxa de inflação anual – INPC acumulado (índice utilizado para o reajuste dos valores dos benefícios previdenciários), taxa de crescimento real do PIB (a qual é utilizada para as projeção da taxa de reajuste do SM).<sup>11</sup>

De acordo com a Tabela 4.2, a arrecadação previdenciária estimada para 2023 é de R\$ 577.050 milhões, o que corresponde a 5,60% do PIB. Para 2060, as estimativas apontam para uma arrecadação de R\$ 3.275.558 milhões, ou seja, 5,81% do PIB estimado para aquele ano. No caso da despesa, essa é estimada em 837.997 milhões (8,13% do PIB) em 2023. Quanto a sua dinâmica, observa-se que um declínio da despesa em relação ao PIB nos próximos anos, porém com retomada de crescimento a partir de 2028 e atingindo, em 2060, R\$ 7.235.350 milhões (12,82% do PIB). Tal trajetória é pautada, fundamentalmente, pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil. A comparação entre as receitas e despesas revelam uma necessidade de financiamento do RGPS da ordem de R\$ 260.947 milhões em 2023 (2,53% do PIB), a qual deve atingir R\$ 3.959.792 milhões (7,02 % do PIB) em 2060.

---

<sup>11</sup> No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo.





**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

**GOVERNO FEDERAL**

**NOTAS EXPLICATIVAS PARA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FRGPS - BGU 2021 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO  
ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Tabela 4.1** — Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo — 2023/2060

Exercício	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Contribuintes	Taxa de Crescimento da Massa Salarial dos Ocupados	Taxa de Crescimento Real (Vegetativa) da Despesa	Taxa de Inflação Anual (INPC Acumulado)	Taxa de Crescimento Real do PIB	Taxa de Reajuste do Salário Mínimo	Taxa de Reajuste dos Demais Benefícios
2023	7,06%	7,10%	2,56%	3,25%	2,50%	4,25%	4,25%
2024	6,09%	6,01%	2,48%	3,00%	2,50%	3,25%	3,25%
2025	5,82%	5,71%	2,46%	3,00%	2,50%	3,00%	3,00%
2026	5,72%	5,64%	2,98%	3,00%	2,55%	5,73%	3,00%
2027	5,78%	5,57%	3,03%	3,00%	2,48%	5,69%	3,00%
2028	5,71%	5,49%	3,21%	3,00%	2,41%	5,63%	3,00%
2029	5,76%	5,41%	3,28%	3,00%	2,34%	5,56%	3,00%
2030	5,69%	5,34%	3,44%	3,00%	2,27%	5,49%	3,00%
2031	5,77%	5,27%	3,42%	3,00%	2,20%	5,41%	3,00%
2032	5,66%	5,20%	3,46%	3,00%	2,13%	5,34%	3,00%
2033	5,70%	5,12%	3,41%	3,00%	2,05%	5,27%	3,00%
2034	5,59%	5,04%	3,46%	3,00%	1,98%	5,20%	3,00%
2035	5,61%	4,97%	3,28%	3,00%	1,91%	5,12%	3,00%
2036	5,26%	4,89%	3,26%	3,00%	1,83%	5,04%	3,00%
2037	5,18%	4,82%	3,50%	3,00%	1,76%	4,97%	3,00%
2038	5,07%	4,74%	3,57%	3,00%	1,69%	4,89%	3,00%
2039	4,98%	4,67%	3,52%	3,00%	1,62%	4,82%	3,00%
2040	4,85%	4,60%	3,47%	3,00%	1,55%	4,74%	3,00%
2041	4,75%	4,53%	3,45%	3,00%	1,48%	4,67%	3,00%
2042	4,63%	4,47%	3,38%	3,00%	1,43%	4,60%	3,00%
2043	4,54%	4,41%	3,35%	3,00%	1,37%	4,53%	3,00%
2044	4,40%	4,35%	3,32%	3,00%	1,31%	4,47%	3,00%
2045	4,32%	4,30%	3,30%	3,00%	1,26%	4,41%	3,00%
2046	4,23%	4,25%	3,21%	3,00%	1,21%	4,35%	3,00%
2047	4,16%	4,19%	3,00%	3,00%	1,15%	4,30%	3,00%
2048	4,09%	4,15%	2,80%	3,00%	1,11%	4,25%	3,00%
2049	4,79%	4,11%	2,60%	3,00%	1,07%	4,19%	3,00%
2050	4,03%	4,07%	2,40%	3,00%	1,04%	4,15%	3,00%
2051	3,98%	4,04%	2,21%	3,00%	1,00%	4,11%	3,00%
2052	3,97%	3,99%	2,59%	3,00%	0,96%	4,07%	3,00%
2053	3,94%	3,96%	2,46%	3,00%	0,93%	4,04%	3,00%



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

2054	3,93%	3,93%	2,33%	3,00%	0,90%	3,99%	3,00%
2055	3,90%	3,89%	2,21%	3,00%	0,87%	3,96%	3,00%
2056	3,88%	3,87%	2,10%	3,00%	0,84%	3,93%	3,00%
2057	3,84%	3,85%	2,00%	3,00%	0,82%	3,90%	3,00%
2058	3,81%	3,82%	1,90%	3,00%	0,80%	3,87%	3,00%
2059	3,78%	3,80%	1,82%	3,00%	0,77%	3,85%	3,00%
2060	3,75%	3,77%	1,75%	3,00%	0,75%	3,83%	3,00%

Fonte: SPREV/MTP.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 11/11/2021 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação — INPC acumulado) para o período entre 2022 e 2025.

**GOVERNO FEDERAL**

**NOTAS EXPLICATIVAS PARA DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FRGPS - BGU 2021 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO  
ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Tabela 4.2** — Evolução da receita, despesa e necessidade de financiamento do RGPS (em R\$ mi correntes e em % do PIB) —  
2023/2060

Exercício	Receita	Receita / PIB	Despesa	Despesa / PIB	Necessidade de Fin.	Necessidade de Fin. / PIB	PIB
2023	577.050	5,60%	837.997	8,13%	260.947	2,53%	10.303.448
2024	619.591	5,61%	886.751	8,03%	267.159	2,42%	11.044.564
2025	655.592	5,55%	935.869	7,92%	280.277	2,37%	11.816.346
2026	693.017	5,48%	992.670	7,85%	299.653	2,37%	12.648.583
2027	733.007	5,49%	1.053.459	7,89%	320.452	2,40%	13.352.268
2028	774.775	5,50%	1.119.896	7,95%	345.120	2,45%	14.085.336
2029	819.362	5,52%	1.191.387	8,02%	372.024	2,51%	14.847.694
2030	865.879	5,54%	1.269.409	8,12%	403.529	2,58%	15.640.532
2031	915.757	5,56%	1.352.280	8,21%	436.523	2,65%	16.464.235
2032	967.528	5,59%	1.441.128	8,32%	473.600	2,73%	17.319.718
2033	1.022.589	5,62%	1.535.047	8,43%	512.459	2,81%	18.206.663
2034	1.079.675	5,65%	1.635.818	8,55%	556.143	2,91%	19.125.130
2035	1.140.112	5,68%	1.740.204	8,67%	600.092	2,99%	20.076.372
2036	1.199.984	5,70%	1.850.882	8,79%	650.898	3,09%	21.058.730
2037	1.262.029	5,72%	1.973.130	8,94%	711.100	3,22%	22.072.775
2038	1.325.842	5,73%	2.104.916	9,10%	779.075	3,37%	23.119.527
2039	1.391.701	5,75%	2.244.490	9,27%	852.789	3,52%	24.199.385
2040	1.459.044	5,76%	2.392.233	9,45%	933.189	3,69%	25.312.280
2041	1.528.240	5,78%	2.549.135	9,63%	1.020.894	3,86%	26.459.969



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS  
2021**

2042	1.598.790	5,78%	2.714.354	9,82%	1.115.564	4,04%	27.643.546
2043	1.671.252	5,79%	2.889.677	10,01%	1.218.425	4,22%	28.863.696
2044	1.744.605	5,79%	3.075.211	10,21%	1.330.606	4,42%	30.119.798
2045	1.819.799	5,79%	3.272.173	10,42%	1.452.374	4,62%	31.414.489
2046	1.896.580	5,79%	3.478.614	10,62%	1.582.034	4,83%	32.748.640
2047	1.975.351	5,79%	3.690.630	10,82%	1.715.279	5,03%	34.121.949
2048	2.055.883	5,79%	3.907.964	11,00%	1.852.081	5,21%	35.537.169
2049	2.154.230	5,82%	4.130.046	11,16%	1.975.816	5,34%	36.998.100
2050	2.240.884	5,82%	4.356.240	11,31%	2.115.356	5,49%	38.504.328
2051	2.329.971	5,82%	4.586.278	11,45%	2.256.306	5,63%	40.059.009
2052	2.422.277	5,81%	4.846.301	11,63%	2.424.024	5,82%	41.658.846
2053	2.517.412	5,81%	5.114.647	11,81%	2.597.235	6,00%	43.309.725
2054	2.616.070	5,81%	5.390.871	11,98%	2.774.801	6,16%	45.010.893
2055	2.717.838	5,81%	5.675.595	12,14%	2.957.757	6,32%	46.764.424
2056	2.822.974	5,81%	5.968.931	12,29%	3.145.957	6,48%	48.575.263
2057	2.931.162	5,81%	6.271.355	12,43%	3.340.192	6,62%	50.445.359
2058	3.042.698	5,81%	6.582.496	12,57%	3.539.798	6,76%	52.375.244
2059	3.157.411	5,81%	6.903.487	12,70%	3.746.076	6,89%	54.366.566
2060	3.275.558	5,81%	7.235.350	12,82%	3.959.792	7,02%	56.419.164

Fonte: SPREV/MTP.

Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 11/11/2021 (taxa de crescimento real do PIB, deflator e taxa de inflação— INPC acumulado) para o período entre 2022 e 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL